

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

**MARCO ANTÔNIO RAMOS CANELA**

**DE SUJEITOS SOCIAIS A SUJEITOS DE DIREITOS: O PROGRAMA 'BRASIL  
SEM HOMOFOBIA' E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA HOMOSSEXUAL**

**NITERÓI  
2010**

**MARCO ANTÔNIO RAMOS CANELA**

**DE SUJEITOS SOCIAIS A SUJEITOS DE DIREITOS: O PROGRAMA 'BRASIL SEM HOMOFOBIA' E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA HOMOSSEXUAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense - UFF como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Política Social.

Orientador: PROF. DR. JOÃO BÔSCO HORA GÓIS

NITERÓI  
2010

**MARCO ANTÔNIO RAMOS CANELA**

**D DE SUJEITOS SOCIAIS A SUJEITOS DE DIREITOS: O PROGRAMA 'BRASIL SEM HOMOFOBIA' E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA HOMOSSEXUAL**

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. João Bôsko Hora Góis  
Universidade Federal Fluminense (UFF)  
(Orientador)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elaine Ferreira do Nascimento  
Instituto Fernandes Figueira – IFF / FIOCRUZ

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rita de Cássia Freitas  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

–

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mônica de Castro Senna (SUPLENTE)  
Universidade Federal Fluminense (UFF)

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por acreditar em mim e me permitir dar mais esse passo, mesmo com toda a minha insistência em não crer na sua existência.

Ao Prof. Dr. João Bosco Hora Góis, pela honra do convívio com esse grande acadêmico que é, o mais brilhante que já conheci, e por toda ajuda prestada nessa jornada, sempre com imenso zelo e carinho, além de muita paciência e sensibilidade. Obrigado João! Você é meu herói!

À minha amada Nyanne Stephanie por tudo que foi, é e será na minha vida. Nada disso seria possível sem você! Amo você!

À minha família, que sempre me apoiou com muita esperança, em especial Isabella minha vida, minha mãe Conceição, meu irmão Daniel.

À minha querida amiga e protetora Erika Cathermol, anjo de Deus enviado para me proteger e para me incentivar. Valeu Adoradora! Essa parceria de sucesso vai longe!

Aos professores, que tanto me ensinaram nesse tempo: Mônica, Luciene, Rita, Nívea, Lenaura, Adilson, André. Obrigado pela partilha e pelo apoio.

Ao Professor Doutor João Batista de Almeida Costa, o Joba, que inspirou grande parte desse trabalho. Sem seu *start*, pouco teria feito. Obrigado pela honra de participar de suas idéias e ideais.

Aos amigos e amigas que fiz em Niterói e no Rio de Janeiro, que levarei comigo sempre onde estiver: Leonardo, Saint Clair, Diego, Thiago Henrique, Joel, Wagner, Skell, Lúcia, Francisco. Kamila, Graziela, Babete, Eduardo, Negra Elaine, Marcelo, Felipe, Rodrigo, Verônica, Carla, Muller, Luciana e tantos outros. Obrigado pela força gente!

À Professora e amiga Maria Da Luz Alves Ferreira, por todo apoio e pela honra de ter feito parte da minha banca de qualificação.

E, finalmente, agradeço, à Universidade Federal Fluminense – UFF. Costumo dizer que a UFF salvou a minha vida. Pode ser um exagero, mas fica aqui o registro.

O presente trabalho é dedicado a Maria Isabel Magalhães Figueiredo Sobreira, minha querida mestra, amiga e protetora, Baby Figueiredo.

*“Não existe pecado, exceto a estupidez.”*  
(Oscar Wilde)

## RESUMO

O objetivo dessa dissertação foi analisar o processo de construção da cidadania da população LGBT no Brasil. De maneira geral, tal processo vem ocorrendo por três vias distintas. A primeira são as decisões do Poder Judiciário, com sentenças favoráveis às demandas de homossexuais, fixando jurisprudências justamente pela inexistência de legislação sobre a matéria. É justamente a omissão do Poder Legislativo, que é a segunda via, que leva a resolução dessas demandas aos tribunais. Contudo, existem importantes iniciativas parlamentares, de deputados e senadores de todas as partes do país, levantando a bandeira do Movimento LGBT, mas sempre esbarrando no bloqueio religioso estabelecido no Parlamento. A terceira via é a ação dos grupos de LGBT que pressionam o Estado brasileiro para o atendimento de suas demandas. Estudamos a trajetória dos grupos homossexuais organizados brasileiros, dentro de um percurso histórico que entendemos como sendo a transposição de uma condição de *sujeitos sociais* para a condição de *sujeitos de direitos*. A compreensão dos caminhos percorridos por esse movimento social até se tornar ator qualificado na luta da sociedade civil organizada no sentido de apresentar suas demandas para a agenda do Estado brasileiro é o ponto de partida do estudo. Na seqüência, procuramos identificar quem são os indivíduos que compõem esse Movimento LGBT no Brasil, bem como quais são as suas características particulares, demandas específicas e coletivas, bem como as percepções internas e externas do referido grupo social. Buscamos também conhecer a identidade que agrega os indivíduos e quais os objetivos comuns e divergentes. Por fim, procedemos a análise qualitativa da principal política do Estado brasileiro voltada para a população LGBT, o Programa Brasil Sem Homofobia. Nossa atenção se voltou para o processo de implementação do referido programa, em especial os avanços e as dificuldades encontradas. O estudo evidenciou a existência de diversas e importantes ações, resultado da relação entre o Poder Executivo e o Movimento LGBT, mas a maioria de caráter incipiente, insuficientes para o atendimento das demandas dessa população. Destacamos ainda a questão religiosa que atravessa todo esse processo político de desproteção dos homossexuais, contrariando o princípio constitucional que estabeleceu o Brasil como país laico. Apesar de todas as dificuldades, é necessário reconhecer o Programa Brasil sem Homofobia como importante conquista e passo importante de uma longa caminhada.

**PALAVRAS-CHAVE:** Programa Brasil Sem Homofobia, Movimento LGBT, Cidadania, Política Social, Direitos

## ABSTRACT

The objective of this dissertation was to analyze the process of building citizenship of LGBT people in Brazil. In general, this process has occurred by three distinct pathways. The first is the decision of the Judiciary, with favorable rulings to the demands of homosexuals, setting jurisprudence precisely because the lack of legislation. It is precisely the failure of the Legislature, which is the second path, which leads to resolution of these lawsuits to the courts. However, there are important parliamentary initiatives, parliamentarians and senators from all parts of the country, raising the flag of the LGBT movement, but always stumbling in the established religious order in Parliament. The third path is the action of the LGBT groups that pressure the Brazilian government to meet their demands. We study the trajectory of Brazilian gay groups organized within a historical journey that we understand as the transposition of a condition for *social subjects* as *subjects of rights*. Understanding the paths taken by this social movement to become an actor trained in the struggle of civil society organizations to present their demands to the agenda of the Brazilian state is the starting point of the study. Subsequently, we identify who are the individuals who compose this LGBT Movement in Brazil and what are their characteristics, specific demands and collective as well as internal and external perceptions of this social group. They also seek to know the identity that brings individuals and what the common and divergent goals. Finally, we carried out a qualitative analysis of the main policy of the Brazilian facing the LGBT population, the Brasil Sem Homofobia Program. Our attention turned to the process of implementing that program, in particular the progress and difficulties encountered. The study revealed the existence of several important actions, a result of the relationship between the Executive and the LGBT movement, but most of newness, insufficient to meet the demands of this population. We also highlight the religious issue that crosses all this political process of deprotection of homosexuals, contrary to the constitutional principle that established Brazil as a secular country. Despite all the difficulties, we must recognize the Brasil Sem Homofobia Programme as an important achievement and important step of a long journey.

**KEYWORDS:** Brasil Sem Homofobia Program, LGBT Movement, Citizenship, Social Policy, Rights



## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>RESUMO .....</b>   | <b>07</b> |
| <b>ABSTRACT .....</b>   | <b>08</b> |
| <b>LISTA DE SIGLAS.....</b>   | <b>11</b> |
| <b>LISTA DE IMAGENS .....</b>   | <b>13</b> |
| <b>LISTA DE QUADROS .....</b>   | <b>14</b> |
| <br>  |           |
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>15</b> |
| <b>1.1. Poder judiciário e decisões favoráveis a homossexuais .....</b>                   | <b>19</b> |
| <b>1.2. Poder Legislativo e a luta pelos Direitos LGBT .....</b>                          | <b>22</b> |
| <b>1.3. Sobre a formação da agenda .....</b>  | <b>24</b> |
| <b>1.4. Metodologia da Pesquisa .....</b>   | <b>27</b> |
| <b>1.5. Estrutura do trabalho .....</b>   | <b>29</b> |
| <br>  |           |
| <b>2. CAPÍTULO I - O MOVIMENTO LGBT NO BRASIL .....</b>                                   | <b>30</b> |
| <b>2.1. Uma definição aproximada .....</b>  | <b>30</b> |
| <b>2.2. A epidemia da aids: um divisor de águas.....</b>                                  | <b>37</b> |
| <b>2.3. Novos tempos: as lésbicas ganham espaço no Movimento LGBT .....</b>               | <b>41</b> |
| <b>2.4. Movimento LGBT: uma breve caracterização.....</b>                                 | <b>43</b> |
| <br>  |           |
| <b>3. CAPÍTULO II - LGBT: UMA ANÁLISE DOS SUJEITOS E A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE .....</b> | <b>49</b> |
| <b>3.1. Conhecendo os sujeitos .....</b>  | <b>49</b> |
| <b>3.2. Lésbicas .....</b>  | <b>53</b> |
| <b>3.3. Gays .....</b>  | <b>54</b> |
| <b>3.4. Bissexuais .....</b>  | <b>55</b> |
| <b>3.5. Travestis .....</b>   | <b>56</b> |
| <b>3.6. Transexuais.....</b>  | <b>58</b> |
| <b>3.7. A construção de uma identidade LGBT .....</b>                                     | <b>60</b> |
| <b>3.8. A maioria que é minoria: o caso das mulheres.....</b>                             | <b>62</b> |
| <b>3.9. Diversidade dentro da diversidade: o exemplo das lésbicas negras .....</b>        | <b>63</b> |

|  |            |
|--|------------|
| <b>4. CAPÍTULO III - A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM HOMOFOBIA: LIMITES E AVANÇOS .....</b> | <b>64</b>  |
| 4.1. Programa Brasil sem Homofobia e Política Social.....  | 64         |
| 4.2. Intersetorialidade nas políticas para LGBT – Definição.....                                   | 66         |
| 4.3. Características da ação intersetorial .....   | 67         |
| 4.4. Elementos facilitadores.....  | 68         |
| 4.5. Algumas experiências intersetoriais .....   | 69         |
| 4.6. Controle Social .....   | 71         |
| 4.7. Os Conselhos e os Grupos LGBT .....   | 72         |
| 4.8. O Programa Brasil Sem Homofobia.....  | 76         |
| 4.9. A participação dos grupos LGBT na elaboração e implementação .....                            | 79         |
| 4.10 Financiamento: faltam recursos, mas também informações claras.....                            | 81         |
| 4.11 Brasil Sem Homofobia e Educação: os maiores avanços.....                                      | 83         |
| 4.12 Outras ações do Programa Brasil sem Homofobia .....   | 90         |
| <b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>   | <b>93</b>  |
| <b>6. REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>102</b> |
| <b>7. ANEXOS .....</b>   | <b>105</b> |
| 7.1. Texto Base do Programa Brasil sem Homofobia   |            |
| 7.2. PLC 122/2006  |            |
| 7.3. Tramitação do PLC 122/206   |            |

## LISTA DE SIGLAS

ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais  
AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida  
BSH – Brasil sem Homofobia  
BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
CID - Classificação Internacional de Doenças  
CLAM – Centro Latino-americano em Sexualidade e Direitos Humanos  
CGU – Controladoria Geral da União  
DF – Distrito Federal  
DST – Doença Sexualmente Transmissível  
FHC – Fernando Henrique Cardoso  
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana  
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social  
LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais  
MEC – Ministério da Educação  
MHB – Movimento Homossexual Brasileiro  
NOB – Norma Operacional Básica  
ONG – Organização Não-Governamental  
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público  
PAC – Plano de Aceleração do Crescimento  
PAR – Plano de Ações Articuladas  
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação  
PNAS – Política Nacional de Assistência Social  
PNDH – Plano Nacional de Direitos Humanos  
PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos  
PPA – Plano Plurianual  
PT – Partido dos Trabalhadores  
RJ – Rio de Janeiro  
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade  
SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos  
SPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SUS – Sistema Único de Saúde

TCU – Tribunal de Contas da União

TR – Termo de Referência

## LISTA DE IMAGENS

|  |    |
|--|----|
| Imagem 01 - Beijaço em São Paulo .....                         | 42 |
| Imagem 02 Beijaço em Brasília – Catedral.....                  | 42 |
| Imagem 03 Parada do Orgulho LGBT em São Paulo .....            | 47 |
| Imagem 04 Parada do Orgulho LGBT no Rio de Janeiro .....       | 47 |
| Imagem 05 Presidente Lula na Conferência Nacional LGBT.....    | 93 |
| Imagem 06 Presidente Lula com Bandeira do Movimento LGBT ..... | 93 |

## **LISTA DE QUADROS**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Evolução do público na Parada LGBT de São Paulo .....</b> | <b>48</b> |
|--|-----------|

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho é debater o processo de construção da cidadania de LGBT (Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transgêneros) no Brasil, especialmente através da sua principal ação do Estado brasileiro, o *Programa Brasil Sem Homofobia*.

Em que pese a existência de uma imagem internacionalmente difundida de que o Brasil é um país cuja população é calorosa, hospitaleira e solidária, existe um outro lado da realidade que durante muito tempo foi relegada a um plano de irrelevância, subnotificação ou mesmo de negação. Trata-se do fato de que o Brasil é um país onde a *violência* e a *supressão de direitos* compõem uma parte importante do cotidiano de sua população, constituindo grave problema social.

Da sangrenta luta entre camponeses e latifundiários no interior remoto até o observado nos grandes centros urbanos, onde facções criminosas assumem algumas prerrogativas do Estado, observamos que a violação dos direitos e a violência assumem características de uma certa *naturalização* na cultura brasileira. Prova disso é a quantidade significativa de produções para o cinema e televisão<sup>1</sup>, que estabeleceram um culto a essa violência desenfreada.

No caso específico da população LGBT, podemos observar que a mesma é vitimizada tanto por essa onda de violência, como também é afetada por diversas modalidades de discriminação. A diferença, contudo, reside na *motivação* dessa opressão focada: a *orientação sexual* dos indivíduos desse grupo.

Alguns estudos e levantamentos<sup>2</sup> recentes indicam que a maioria dos indivíduos da população LGBT estudada (64,8%), já sofreu algum tipo de discriminação por

---

<sup>1</sup> Apenas como exemplo podemos citar os filmes *Tropa de Elite* e *Cidade de Deus*, séries da televisão como *Cidade dos Homens* e novelas como *Poder Paralelo*. Uma parcela significativa das produções nacionais tenderam nos últimos anos a explorar o cotidiano das favelas brasileiras, especialmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, reduzindo o mesmo às relações entre o crime organizado e a violência.

<sup>2</sup> As pesquisas foram realizadas nas Paradas do Orgulho LBGT do Rio de Janeiro e embora não possam ser generalizadas para o país como um todo, por seus desenhos estatísticos e amostrais, são um indicativo importante das demandas da população homossexual brasileira, face à amplitude desses eventos. Segundo dados das autoridades policiais e das entidades envolvidas, a Parada de São Paulo reuniu cerca de três milhões de pessoas em 2009 na Avenida Paulista e a Parada do Rio de Janeiro, um milhão e meio de pessoas em Copacabana.

orientação sexual. Verificamos também que um percentual próximo (61,5%) é o de homossexuais que já foram vítimas de violência, apenas e tão somente pela forma como vivem sua sexualidade. (CARRARA & RAMOS, 2004).

De todas as partes do país se observam relatos, policiais e/ou jornalísticos, de homossexuais que são acometidos por violência e discriminação, por parte de pessoas do seu convívio direto, como também por parte de estranhos, por vezes organizados em grupos para infligir sofrimento e morte a pessoas que jamais viram, mas que pelo simples fato de possuírem e/ou ostentarem uma orientação sexual diversa do padrão societário, tornam-se “merecedoras” dessa violência discriminatória gratuita (MOTT & CERQUEIRA, 2001).

No tocante à discriminação, os resultados das pesquisas realizadas nas Paradas do Orgulho LGBT acompanham o pensamento acima. Os contextos onde a discriminação por orientação sexual mais ocorre são os seguintes: *amigos ou vizinhos* (33,5%); *ambiente familiar* (27%); *escola/faculdade* (26,8%), *ambiente religioso* (20,6%); *comércio/locais de lazer* (18%); *trabalho/emprego* (11,7%) e *serviços de saúde* (11,1%) (CARRARA & RAMOS, 2004).

O destaque importante aqui são os grupos que mais promovem a discriminação contra homossexuais: exatamente as pessoas mais próximas (como a família ou os amigos) são os principais agressores. Tal informação indica uma possível inversão da lógica do acolhimento e de proteção da rede sociabilidade primária onde esses indivíduos estão inscritos (CASTEL, 1998).

A violência sempre foi um tema de importância central na luta histórica do movimento homossexual. A denúncia de agressões físicas e verbais motivadas pela orientação sexual passou a ser marco importante nas reivindicações junto ao Estado, para a aplicação de medidas efetivas de resposta a esses abusos. Dessa movimentação disseminou-se a expressão *homofobia* para caracterizar esse tipo específico de violência. (CARRARA & RAMOS, 2004).

Sobre essa violência *específica*, em levantamento que apontou um montante superior a 2.500 assassinatos de homossexuais no Brasil entre 1963 e 2004, Mott (2006) assinala de forma importante que

convém insistir num ponto: não se trata desses assassinatos de crimes comuns, fruto de assalto ou bala perdida, nem de *crimes passionais* como as páginas policiais costumam noticiar. São crimes de ódio, em que a condição homossexual da vítima foi determinante no *modus operandi* do agressor. Portanto, o *crime homofóbico* é motivado pela ideologia preconceituosa dominante em nossa sociedade machista,



que vê e trata o homossexual como presa frágil, efeminado, medroso, incapaz de reagir ou contar com o apoio social quando agredido. Tais crimes são caracterizados por altas doses de manifestação de ódio: muitos golpes, utilização de vários instrumentos mortíferos, tortura prévia. (MOTT, 2006)

As principais modalidades de agressão relatadas e confirmadas nos estudos são, a saber: *agressão verbal/ameaça de agressão* (55,4%); *chantagem ou extorsão* (12,9%), *agressão física* (18,7%), *violência sexual* (5,6%) e o golpe “*Boa Noite Cinderela*”<sup>3</sup> (4,6%). Quanto ao local dessas agressões, observa-se a seguinte distribuição: *local público* (58,5%); *casa* (15,1%); *escola/faculdade* (10%); *estabelecimento comercial* (8%); *trabalho* (4,8%) e outros (1,9%) (CARRARA & RAMOS, 2004).

O que se percebe aqui é que a *sensação de impunidade* reinante no Brasil faz com que a intolerância quanto à orientação sexual dos indivíduos do segmento LGBT ganhe as ruas e alcance dimensões incontroláveis, tornando os homossexuais alvos fáceis desse crime, ora sem punição, a homofobia.

Apenas alguns estados e municípios brasileiros possuem leis orgânicas nas quais já consta a expressa proibição de discriminar por orientação sexual. São eles:

**Amapá** (Macapá, Art. 7º); **Bahia** (América Dourada, Art. 8º; Araci, Art. 10º; Caravelas, Art. 8º; Conceição da Feira, Art. 6º; Cordeiros, Art. 8º; Cruz das Almas, Art. 236º; Igaporã, Art. 200º; Itapicuru, Art. 1º; Rio do Antônio, Art. 10º; Rodelas, Art. 10º; Salvador, Art. 1º; São José da Vitória, Art. 140º; Sátiro Dias, Art. 4º; Wagner, Art. 10º) **Ceará** (Barro, Art. 8º; Farias de Brito, Art. 8º; Fortaleza, Art. 10; Granjeiro, Art. 188º; Novo Oriente, Art. 213º); **Distrito Federal** (Brasília, Art. 2º); **Espírito Santo** (Guarapari, Art. 2º; Mantenópolis, Art. 10º; Santa Leopoldina, Art. 7º) ; **Goiás** (Alvorada do Norte, Art. 2º) **Maranhão** (São Raimundo das Mangabeiras, Art. 8º) **Mato Grosso** (Constituição Estadual e Pedra Preta, Art. 10º); **Minas Gerais** (Cataguases, Art. 8º; Elói Mendes, Art. 207º; Indianópolis, Art. 6º; Itabirinha de Mantena, Art. 3º; Maravilhas, Art. 6º; Ouro Fino, Art. 8º; São João Nepomuceno, Art. 225º; Visconde do Rio Branco, Art. 9º); **Paraíba** (Aguiar, Art. 8º); **Paraná** (Atalaia, Art. 7º; Cruzeiro do Oeste, Art. 8º; Ivaiporã, Art. 6º; Laranjeiras do Sul, Art. 2º; Miraselva, Art. 8º); **Pernambuco** (Bom Conselho, Art. 161º). **Piauí** (Pio IX, Art. 8º; Teresina, Art. 9º); **Rio de Janeiro** (Arraial do Cabo, Art. 9º; Barra Mansa, Art. 9º; Cachoeiras de Macacu, Art. 8º; Cordeiro, Art. 7º; Italva, Art. 3º; Itaocara, Art. 13º; Itatiaia, Art. 8º; Laje do Muriaé, Art. 3º; Niterói, Art. 3º; Paty do Alferes, Art. 14º; Rio de Janeiro, Art. 5º; São Gonçalo, Art. 3º; São Sebastião do Alto, Art. 8º; Silva Jardim, Art. 5º; Três Rios, Art. 7º); **Rio Grande do Norte** (Grossos, Art. 136º; São Tomé, Art. 9º); **Rio Grande do Sul** (Sapucaia do Sul, Art. 153º); **Santa Catarina** (Abelardo Luz, Art. 106º; Brusque, Art. 5º); **São Paulo** (Cabreúva, Art. 5º; São Bernardo do Campo, Art. 10º; São Paulo, Art. 2º); **Sergipe** (Constituição Estadual; Amparo de São Francisco, Art. 12º; Canhoba, Art. 12º; Itabaianinha, Art. 153º; Monto Alegre de Sergipe, Art. 3º; Poço Redondo, Art.

<sup>3</sup> O golpe aplicado em homossexuais em todo o mundo, conhecido como “Boa Noite Cinderela”, consiste na dopagem da vítima por meio de medicamentos e/ou drogas soníferas, colocadas na bebida ou no alimento, tornando a mesma vulnerável ao estelionato e roubo. A maioria das vítimas acorda dias depois do encontro, com perda da memória recente por efeito das drogas, dificultando sobremaneira a elucidação do crime. Outro aspecto relevante é o nível econômico e cultural das vítimas, quase sempre elevado. Ao que parece, a vergonha e a humilhação geradas por essa experiência tornam esse crime subnotificado.

11º; Riachuelo, Art. 16º); **Tocantins** (Peixe, Art. 7º; Porto Alegre do Tocantins, Art. 8º) (ABGLT, 2009)

A criminalização da homofobia, bem como a possibilidade de adoção de crianças por parte de casais homossexuais, a união civil oficial (casamento) e os benefícios previdenciários mais comuns (pensões, plano de saúde e auxílios temporários), esses todos ainda são pleitos que lutam pela inclusão de forma integral na agenda do Estado brasileiro.

Tais reivindicações compõem um plano amplo e irrestrito de garantia de direitos e constituição de uma verdadeira cidadania homossexual, substanciando as bandeiras do movimento homossexual brasileiro, que em sua luta histórica, busca pressionar as instâncias de poder no sentido de que a União reconheça a dimensão do problema social que é a discriminação e violência contra homossexuais.

É fato que a luta pelo reconhecimento dos direitos dos homossexuais ganhou visibilidade mundial a partir do *Levante de Stonewall*<sup>4</sup> nos Estados Unidos em 1969. Contudo, organizações e grupos homossexuais articulados já existiam na América do Norte e Europa, o que certamente favoreceu mobilização em torno do enfrentamento da epidemia da AIDS, no início da década de 1980.

Tais mobilizações (de caráter mais institucional e associativista) somente foram iniciadas no Brasil com aproximadamente em meados das décadas de 1970 e 1980, sobretudo em torno dos acontecimentos que conduziram à abertura política em 1984/1985, especialmente o Movimento pelas Diretas (GOIS, 2000).

É nesse momento da história brasileira que emergem condições favoráveis ao fortalecimento dos movimentos da sociedade civil organizada e ao adensamento da luta pelos direitos humanos, civis, políticos e sociais, o que resultou na promulgação de uma nova Constituição que garantia e explicitava tais direitos.

No entanto, mesmo com as inegáveis conquistas obtidas pela Constituição de 1988<sup>5</sup> em muitas áreas, o reconhecimento e a garantia dos direitos da população homossexual

---

<sup>4</sup> Na noite de 28 de junho de 1969 no bairro de Greenwich Village em Nova Iorque, o mais popular bar gay, *Stonewall Inn*, estava repleto de gays, lésbicas, travetis e drags queens que lamentavam a morte da diva Judy Garland, a eterna Dorothy do filme *O mágico de Oz*, que estava sendo velada naquele dia. Em meio ao ambiente de comoção, a polícia invadiu o bar naquela noite para mais uma batida de rotina. Inconformados com a repressão policial, os freqüentadores do *Stonewall Inn* lideraram naquela madrugada e nas quatro noites seguidas uma rebelião que resultou no espancamento e prisão de dezenas de manifestantes. A data é lembrada em todo o mundo como o início da resistência e das manifestações do *orgulho* LGBT.

<sup>5</sup> A Assembléia Nacional Constituinte de 1986/1987 contou com a participação e representação de diversos

não se encontram explicitamente contemplados na carta, diferentemente de outros grupos minoritários: a criança e o adolescente, a mulher, as populações tradicionais, a pessoa com deficiência e o idoso.

Entendemos que o processo de construção do *Sujeito de Direitos* do segmento de LGBT's, está ocorrendo no Brasil por três vias, distintas para efeito da presente análise, mas de tal modo conectadas entre si, que as influências de uma sobre outra são evidentes, quando não conseqüentes.

### **1.1. Poder judiciário e decisões favoráveis a homossexuais**

A primeira dessas vias é o *Poder Judiciário* brasileiro. São diversas as decisões favoráveis à população LGBT no Brasil. Sobre esse fenômeno de judicialização das demandas de homossexuais, em termos de direitos humanos e civis, o texto base do Programa “Brasil sem Homofobia” indica que

(...) o poder judiciário brasileiro apresenta-se, nos últimos anos, como um outro setor em que se percebem avanços na defesa dos direitos sexuais no País. Em certos casos, como o da extensão dos benefícios de pensão por morte e auxílio-reclusão aos casais homossexuais, determinado pelo INSS, em 2001, foram ações judiciais movidas por grupos de ativistas homossexuais que abriram caminho para mudanças legislativas. Em outros, foram abertos diversos precedentes jurisprudenciais importantes no sentido do reconhecimento do direito que os (as) homossexuais têm sobre a guarda dos filhos que criam em comum com seus companheiros ou companheiras (como foi o caso da guarda do filho da cantora Cássia Eller, após sua morte). Na área criminal, merece destaque, como marco do combate aos crimes de ódio no País, a histórica sentença proferida pelo juiz Luís Fernando Camargo de Barros Vidal, condenando os assassinos de Édson Nêris, barbaramente linchado, em 2000, no centro de São Paulo, por estar caminhando de mãos dadas com seu namorado. (BRASIL, 2004)

A relação entre homossexuais e o poder judiciário passou a estreitar-se em virtude dos conflitos entre companheiros e família de vítimas da aids no que concerne à destinação do patrimônio do doente, ou do morto, por meio de curatela ou sucessão, respectivamente. Demandas visando à partilha de bens entre homossexuais ocorrem por todo

---

segmentos da sociedade brasileira, como era de se esperar após um regime de exceção, como foi a Ditadura Militar (1964-1985). Os Movimentos Sociais que participaram direta ou indiretamente da mobilização pela abertura política (Movimento “Diretas Já”) se fizeram representar na Constituinte, seja pela eleição de deputados constituintes, seja pela participação nas discussões abertas. No caso do Movimento Homossexual Brasileiro, a representação nos debates foi feita pelos grupos Triângulo Rosa (RJ), Grupo Gay da Bahia (BA) e Lambda (SP). Para um maior detalhamento, conferir GREEN (2000).

o país, e, em todas as regiões brasileiras, há julgados favoráveis à constituição de sociedade de fato, que enseja a partilha de bens entre homossexuais.

São nessas decisões judiciais, que fixam ou não jurisprudência, que as ações afirmativas em favor de indivíduos do segmento LGBT feitas pelo Poder Judiciário mostram um início de alinhamento com os países ditos desenvolvidos. Diversos casos julgados de nossos Tribunais, em diversos ramos do direito, partem do reconhecimento das relações entre homossexuais como princípio de entidade familiar, merecedora de especial proteção do Estado.

Como exemplo, tomemos a decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que reconheceu a possibilidade jurídica do pedido da união homossexual como união estável, no âmbito do Direito de Família, como explícito na decisão do Relator, como se segue:

TJRS – HOMOSSEXUAIS. UNIÃO ESTÁVEL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. É possível o processamento e o reconhecimento de união estável entre homossexuais, ante princípios fundamentais insculpidos na Constituição Federal que vedam qualquer discriminação, inclusive quanto ao sexo, sendo descabida discriminação quanto a união homossexual. E é justamente agora, quando uma onda renovadora se estende pelo mundo, com reflexos acentuados em nosso país, destruindo preceitos arcaicos, modificando conceitos e impondo a serenidade científica da modernidade no trato das relações humanas, que as posições devem ser marcadas e amadurecidas, para que os avanços não sofram retrocesso e para que as individualidades e coletividades possam andar seguras na tão almejada busca da felicidade, direito fundamental de todos. Sentença desconstituída para que seja instruído o feito. Apelação provida. Apelação cível nº 5908362655, oitava câmara cível, tribunal de justiça do RS. Relator: José Ataídes Siqueira Trindade, julgado em 01/03/2000. (UNIÃO, 2004).

Confirmando o entendimento acima, posteriormente foi definida a competência da Vara de Família para julgamento de demandas discutindo a partilha de bens decorrente da dissolução da união homossexual havida entre duas mulheres, como relata Rios (2002)

RELAÇÕES HOMOSSEXUAIS – COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DE SEPARAÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO DOS CASAS FORMADOS POR PESSOAS DO MESMO SEXO. Em se tratando de situações que envolvem relações de afeto, mostra-se competente para o julgamento da causa uma das varas de família, à semelhança das separações ocorridas entre casais heterossexuais (RIOS, 2002)

A partir desse reconhecimento da união homossexual estável, tal qual a união heterossexual, tornou-se possível reclamar os direitos à partilha de bens havidos na constância da união, à sucessão, a alimentos à guarda, à adoção de crianças, ao visto de permanência no Brasil para estrangeiro que viva com brasileiro do mesmo sexo, à inscrição junto ao Instituto

Nacional do Seguro Social (INSS) que, através da Instrução Normativa 25/2000, assegura auxílio por morte e o auxílio reclusão. (BRASIL, 2000)

Nessa linha de fixação de jurisprudências, aconteceu importante decisão no Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Este reconheceu, também, a união homossexual como entidade familiar, proclamando a inelegibilidade do parceiro homossexual, tal qual o cônjuge, matéria esta consagrada Constituição Federal. Trata-se da vedação aos cônjuges de presidente da República, governadores e prefeitos concorrerem nas eleições ao mesmo cargo:

REGISTRO DE CANDIDATO. Candidata ao cargo de prefeito. Relação estável homossexual com a prefeita reeleita do município. Inelegibilidade. (CF 14 § 7º). Os sujeitos de uma relação estável homossexual, à semelhança do que ocorre com os de relação estável, de concubinato e de casamento, submetem-se à regra de inelegibilidade prevista no art. 14 § 7º, da Constituição Federal. Recurso a que se dá provimento. (TSE-Resp.Eleitoral 24564 – Viseu/PA – Rel. Min. Gilmar Mendes – j. 01/10/2004). (DIAS, 2005).

Outras decisões semelhantes continuaram a surgir na esteira das primeiras jurisprudências fixadas na matéria. A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, também, através da circular publicada no Diário Oficial de 22.06.2004, equiparou o companheiro homossexual ao heterossexual, na condição de dependente preferencial da mesma classe, com direito à percepção da indenização do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), em caso de morte do parceiro homossexual. (SEGURO..., 2004).

A Corregedoria Geral da Justiça do Rio Grande do Sul, através do Desembargador Aristides Pedroso de Albuquerque Neto, baixou o Provimento 6/4 de 17/2/2004, acrescentando um parágrafo ao artigo 215 da Consolidação Normativa Notarial Registral:

As pessoas plenamente capazes, independente da identidade ou posição de sexo, que vivam uma relação de fato duradoura, em comunhão afetiva, com ou sem compromisso patrimonial, poderão registrar documentos que digam respeito a tal relação. (DIAS, 2005).

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) também fixou jurisprudência a respeito quando reconheceu, por unanimidade, o direito à herança em relacionamento homossexual. O beneficiário da decisão foi o empresário Milton Alves Pedrosa, de Belo Horizonte (MG), que

recebeu a metade da herança de seu companheiro, Jair Batista Prearo, que morrera em decorrência da aids, em 1989. (Idem, 2005)

Tendo em vista que não se trata de matéria constitucional (que tem por última instância a apreciação pelo Supremo Tribunal Federal) e sim patrimonial, essa decisão tem caráter definitivo e fixa jurisprudência.

Seguindo a tendência mundial, com fundamento nos princípios constitucionais e princípios gerais da analogia, os tribunais brasileiros têm reconhecido a união homossexual como forma de comunidade de afeto geradora de direitos.

A geração um volume considerável de jurisprudências sobre direitos humanos e civis da população de LGBT's, acontece em detrimento da omissão constitucional na matéria em questão. Nesse sentido, observamos que existem importantes movimentações político-partidárias para inclusão do tema na pauta do Congresso Nacional.

## **1.2. Poder Legislativo e a luta pelos Direitos LGBT**

Outra via de construção da cidadania homossexual no Brasil é o *Poder Legislativo*. A primeira ação afirmativa legal no Brasil em favor de LGBT's é o *Projeto de Lei 1.151/1995*, de autoria da então Deputada Federal Martha Suplicy (PT-SP), o qual disciplina a união homossexual.

O referido projeto (e outras tantas versões adaptadas do mesmo) até o presente momento não se tornou realidade legal, sendo sua apreciação sucessivamente protelada na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Congresso Nacional, com a nítida interferência de grupos políticos conservadores, em especial as bancadas católicas e evangélicas, contrariando o princípio constitucional que afirma ser o Brasil um Estado laico.

O referido projeto objetiva disciplinar a *união civil entre pessoas do mesmo sexo*, o qual, por meio de um substitutivo elaborado pela Comissão Especial modificou a expressão por *parceria civil registrada*, seguindo o modelo da legislação estrangeira.

Ao justificar o referido Projeto de Lei, a proponente esclarece que

a ninguém é dado ignorar que a heterossexualidade não é a única forma de expressão da sexualidade da pessoa humana. [...] Este projeto pretende fazer valer o direito à orientação sexual, hetero, bi, ou homossexual, enquanto expressão de direitos inerentes à pessoa humana. Se os indivíduos têm direito à busca da felicidade, por

uma norma imposta pelo direito natural a todas as civilizações, não há por que continuar negando ou querendo desconhecer que muitas pessoas só são felizes se ligadas a outra do mesmo sexo. Essas pessoas só buscam o respeito às suas uniões enquanto parceiros, respeito e consideração que lhes são devidos pela sociedade e pelo Estado. [...] O projeto de lei que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo vem regulamentar, através do Direito, uma situação que, há muito existe de fato. E, o que de fato existe, de direito não pode ser negado. (THOMAZ, 2003).

Outras matérias de interesse da população LGBT que tramitam no Congresso Nacional são a PEC 139/95, também de autoria da ex-Deputada Marta Suplicy, que propõe alteração dos artigos 3º e 7º da Constituição Federal, para incluir a proibição de discriminação por motivo de orientação sexual e, mais recentemente, o Projeto de Lei Complementar PLC 122/06 (Anexo), que trata da criminalização da homofobia.

À frente dessas lutas no Congresso Nacional está a *Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT* que se apresenta como sendo

de caráter suprapartidário, tendo como objetivo central reunir todos os parlamentares comprometidos com os direitos humanos, com o combate à discriminação e ao preconceito de todos os tipos. E que, independente de suas crenças religiosas, reafirmam o caráter laico e republicano do Estado brasileiro. (BRASIL, 2010)

A Frente apóia e articula a apresentação e aprovação de proposições legislativas de interesse da população LGBT, assim como trabalha para colaborar na garantia de recursos para a execução do *Programa Brasil Sem Homofobia*, atuando em parceria com a *Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)*, através do *Projeto Aliadas*<sup>6</sup>. (idem, 2010)

A terceira via seria aquela percorrida pela *militância do movimento LGBT*, que exerce pressão sobre o poder público, no sentido de que suas demandas sejam incluídas na agenda política do Estado brasileiro.

---

<sup>6</sup> Projeto Aliadas é uma iniciativa da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT), entidade que congrega mais de 200 organizações não-governamentais de todo o Brasil. Os objetivos do projeto são a aprovação de leis que promovam e defendam os direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais (GLBT). Dentro dessas ações, relacionadas à idéia de *advocacy*, o Projeto Aliadas tem a finalidade de contribuir para mudanças sociais que possam diminuir o preconceito e a discriminação contra este segmento da sociedade. A articulação do Projeto Aliadas compreende 27 coordenadores em cada estado do país, que têm o papel fundamental de implantá-lo nas esferas Municipal e Estadual do Poder Legislativo – ou seja, nas Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas e Distrital. No Congresso Nacional e no Senado, a atuação do Projeto Aliadas ampliou a adesão e a participação dos parlamentares na Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT.

Antes de passarmos à análise dos processos concretos que têm conformado essa agenda política, cabe uma pequena introdução sobre o significado desse termo.

### 1.3. Sobre a formação da agenda

Ao analisar a questão específica da construção da agenda política das demandas da população LGBT no Brasil, entendemos como necessário o estabelecimento de uma definição mínima do que vem a ser essa *agenda*.

Segundo do Ó (2009)

As agendas sociais comportam os conjuntos de questões que grupos sociais em um determinado momento estão vivenciando e servem como ponto norteador para aqueles que desejam e possuem o poder de intervir no problema. Entender o processo de sua construção é de suma importância, pois é a partir da agenda que são determinados a forma e o conteúdo de uma dada intervenção social.  
(do Ó, 2009)

De uma forma mais estrita, a agenda designa o conjunto de questões que alcançaram alto nível de interesse público e de visibilidade. Tais questões são assuntos que chamam a atenção de vários setores da sociedade, requerendo intervenção (pública ou privada) na realidade objetiva da vida, de forma a sanar os problemas. Na percepção mais ampla dos cidadãos, são assuntos de competência de algum órgão governamental, ou seja, prerrogativa do Estado.

Observamos que a inserção (ou não) de determinadas questões sociais na agenda política não é um processo com fluxo contínuo ou que é operado de forma consensual e pacífica. Trata-se de processo decisório por vezes tenso, que inclui a *representação de interesses* de diversos grupos, que em um determinado momento são capazes de exercer influência sobre aqueles tem o poder de definir agenda. (do Ó, 2009)

A perspectiva processual da construção da agenda pressupõe um olhar sistêmico, em que demandas e interesses dos atores envolvidos estão inter-relacionados e são o resultado da disputa dos diversos grupos sociais com suas capacidades de mobilização de recursos e estratégias. Segundo do Ó (2009), “*em muitos casos, os interesses de determinados grupos esbarram com os interesses de outros, quando isso acontece são construídas verdadeiras arenas de disputas em que são expostos conflitos ali existentes*”. (idem, 2009).



Nesse sentido, influências, acessos e deliberações, em qualquer sistema democrático, apresentam desvios inerentes ao processo de negociação e construção de consensos mínimos. Evidentemente o sistema opera a favor de uns em desvantagem de outros. A participação nos processos de decisão política está relacionada com variáveis múltiplas, tais como: envolvimento, habilidade, acesso, status sócio-econômico, educação, territorialidade, identidades étnicas e religiosas, características de entendimento pessoal dos atores, alinhamento político e ideológico, entre outras.

Contudo, as decisões sobre os itens a serem inseridos e considerados na agenda são potencialmente restritas. Isso se deve ao fato de que o número e urgência das demandas sociais superam a capacidade que as instituições competentes têm de processá-las e resolvê-las. Além disso, parece haver uma tendência nas relações políticas que permeiam essa construção da agenda, por parte de grupos em disputa, de explorar alguns tipos de conflito em detrimento de outros, gerando obstáculos e obstruções.

Atores que alcançam o maior nível de organização e penetração política conseguem fazer com que seus interesses sejam representados. A consequência disso, é que nem sempre grupos historicamente excluídos e socialmente marginalizados conseguem representar seus interesses e suas demandas não são consideradas no momento em que a agenda é construída. (do Ó, 2009)

Nesse sentido, percebemos que há uma grande dificuldade para a mudança dos itens de pauta que induzem as preocupações legítimas na política devido à inércia ou desacordo dos atores. Existe uma tendência a favor dos planos existentes (conservadorismo) e o aparato legal da sociedade opera de modo a reforçar e defender esta tendência.

Nessa linha de pensamento, Neiburg (1987), afirma que

Grupos poderosos do *status quo* podem usar a legalidade para manter privilégios e as normas sociais [...] Quem tem a vantagem da lei nas suas relações de barganha com outros procurará manter uma doutrina de legalidade; sustentará o cumprimento automático da “carta da lei” e pode procurar sustentar algumas leis com novas leis que estreitam ou fecham a abertura de ponderação futura (NIEBURG, 1987).

Assim, mais do que o desejo de paz e tranquilidade, o apelo à legalidade e à manutenção da ordem aponta para uma tática de manutenção das vantagens previamente legitimadas. Fica claro, portanto, que o sistema de pressão política é extremamente restritivo.

Tanto é limitado aos grupos legitimados, isto é, àqueles que já conseguiram acesso à arena política, como opera de modo a prevenir que competidores iniciantes consigam ingressar.

Deste modo, a entrada de grupos previamente excluídos pode exigir ação fora da lei ou comportamento fora das “regras do jogo” legítimas. Tais grupos muitas vezes somente conseguem entrar através da ruptura, total ou parcial, com a operação normal do sistema, como no caso de movimentos populares mais combativos, a exemplo do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), cujas ações seguem essa linha de ação para chamar atenção da sociedade para suas demandas e da urgência da inclusão das mesmas na agenda política.

Entrando na arena específica que interessa a ao presente estudo, vislumbramos o processo de criação da agenda política como forma de enfrentamento não apenas dos problemas oriundos da denominada *Questão Social*<sup>7</sup>, como também de problemas sociais outros, não diretamente relacionados ao mundo do trabalho (como a violência e discriminação homofóbicas, por exemplo).

Elaine Behring (2006) afirma que “*em geral, é reconhecido que a existência de políticas sociais é um fenômeno associado à constituição da sociedade burguesa, ou seja, do específico modo capitalista de produzir e reproduzir-se*” (BEHRING, 2006).

Ivanete Boschetti e Elaine Behring (2007,) indicam que as políticas sociais devem ser entendidas a partir da compreensão de sua inserção na lógica do capital, enquanto expressão contraditória da realidade. Contudo, temos que considerar também uma *dimensão cultural* que esta relacionada à política, “*considerando que os sujeitos sociais são portadores de valores e do ethos de seu tempo*” (BOSCHETTI & BEHRING, 2007).

No Brasil, temos uma espécie de chegada tardia do neoliberalismo, que está diretamente relacionada com a força do processo de redemocratização e questões político-econômicas internas, indicando, assim, uma espécie de *consolidação conservadora burguesa*, com a marca da intolerância, sendo que esta tem raízes e sentido político representados nos grupos de pressão ativos na arena político-partidária nacional

---

<sup>7</sup> O conceito de questão social pode ser compreendido nos termos de Yamamoto (1999), que a concebe como o "conjunto das expressões das desigualdades sociais da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade" (Yamamoto 1999, p.27).

Grosso modo, a construção de agendas sociais é influenciada por atores políticos (Estado, partidos políticos), privados (incluindo a mídia), coletivos, entidades internacionais e pelos movimentos sociais (no caso, o Movimento de LGBT's).

Historicamente, a entidade capaz que tem como missão institucional intervir positivamente nas questões sociais é o Estado. Uma agenda governamental é formada pelo conjunto de itens concretos que são assunto de trabalho e consideração por parte de um corpo institucional de tomada de decisão, tais como os calendários legislativos da Câmara ou do Senado Federal, os calendários judiciais dos tribunais, e os programas de um governo.

Contudo, com a expansão do modelo neoliberal supracitado, houve uma ampliação da participação de novos atores, como ONG's e empresas privadas, na esfera social, o que propiciou o desenvolvimento de mecanismos de cooperação mútua para o enfrentamento de diversos problemas sociais.

Parece-nos que as classes ditas dominantes sempre se apresentaram resistentes a compromissos democráticos e redistributivos acentuados; assim, construiu-se um cenário complexo para as lutas em defesa dos direitos de cidadania, que envolvem a constituição da Política Social. É neste cenário permeado por contradições e correlação de forças que se instalaram as lutas pela efetivação de uma *cidadania homossexual* na agenda das políticas brasileiras.

#### **1.4. Metodologia da Pesquisa**

A pesquisa realizada está situada no campo da Política Social, com foco nos sujeitos sociais e dinâmica da formação das agendas políticas, e de modo especial, na *implementação* das políticas sociais dela decorrentes.

Pautou-se por um caráter basicamente exploratório e bibliográfico, mas também interpretativo, dialogando vis-a-vis não apenas com a produção acadêmica existente sobre o tema, mas também com as informações oficiais disponíveis, buscando assim estabelecer uma crítica capaz de dimensionar perdas e ganhos da luta política empreendida pela militância LGBT no Brasil.

Elegemos como objeto do presente estudo a implementação do *Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT (Lésbicas Gays, Bissexuais, Travestis e*

*Transgêneros) e de Promoção da Cidadania de Homossexuais* ou simplesmente Programa “Brasil sem Homofobia” foi implantado pelo Governo Federal em 2003/2004 através da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, vinculada ao Gabinete da Presidência da República, como resposta do Estado brasileiro ao grave problema social descrito anteriormente.

Podemos afirmar que se trata de um marco histórico para o Movimento LGBT no Brasil, pois constitui o reconhecimento formal do Estado brasileiro da condição de discriminação e opressão enfrentada por milhões de brasileiros com orientação sexual diferente da maioria.

Seu texto base do afirma que

um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivo de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero. Diante disto, o Estado assume a responsabilidade de implementar políticas públicas que tenham como foco a população LGBT, a consolidação da orientação sexual e identidade de gênero, com vistas a romper com essa lógica injusta”. (BRASIL, 2009)

Foram fundamentais para a análise e consecução dos objetivos da pesquisa a utilização e exame dos documentos disponibilizados pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, com destaque para:

- Texto base do Programa Brasil Sem Homofobia;
- Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT;
- Anais da Conferência Nacional LGBT;

Além desses documentos oficiais de denso conteúdo informacional, lançamos mão da busca pela internet de informações disponíveis nos portais especializados da sociedade civil organizada, bem como nos portais governamentais, sobretudo no Portal da Transparência<sup>8</sup> e da Presidência da República<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> O Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>) é administrado pela Controladoria Geral da União (CGU) e oferece informações sobre todo e qualquer recurso público repassado pelo Governo Federal, tanto na forma de repasse como na forma de gasto direto. Trata-se de ferramenta importante para acompanhar a implementação de políticas, uma vez que revela a evolução (ou não) e aportes e investimentos do Estado brasileiro.

<sup>9</sup> O sítio da Secretaria Especial de Direitos Humanos (<http://www.direitoshumanos.gov.br/>) encontra-se dentro do Portal da Presidência da República (<http://www.presidencia.gov.br/>) e é importante fonte de informações

## 1.5. Estrutura do trabalho

A seguir apresentamos os capítulos que compõem a dissertação.

No primeiro capítulo buscamos apresentar uma reconstrução histórica da formação do movimento LGBT no Brasil, revisitando a produção acadêmica existente, e procurando compreender o desenvolvimento das estratégias de participação política do mesmo no cenário nacional.

No segundo capítulo, analisamos quem são os atores desse movimento social: quem são essas pessoas? Como essas pessoas se vêem e como são vistas? Quais as suas particularidades? Que tipo de identidade existe entre esses sujeitos?

No capítulo terceiro, examinamos a implementação do *Programa Brasil Sem Homofobia*, buscando identificar a efetividade (ou não) de suas diretrizes e ações e quais os ganhos reais em termos de cidadania que o referido programa alcançou ou almeja alcançar.

---

oficiais sobre todas as políticas de Direitos Humanos no Brasil.

## 2. CAPÍTULO I - O MOVIMENTO LGBT NO BRASIL

### 2.1. Uma definição aproximada

É fato que sempre existiram relações e comportamentos homossexuais em todo o mundo. Esse *sujeito social* sempre existiu e está presente de forma inequívoca na constituição da humanidade. (GÓIS, 1998, 2000 e 2003),

A diferença essencial sobre como as sociedades percebem e se relacionam com o fenômeno das homossexualidades está na forma como as mesmas, ao longo do tempo e em condições históricas específicas, lidam com a *visibilidade* desses indivíduos.

Tal visibilidade, no nosso entendimento, não obedece a regras rígidas (e muito menos regulares) em parte alguma do mundo; pelo contrário: embora as evidências e registros históricos levantados por diversos estudos<sup>10</sup> apontem para a existência de espaços e grupos essencialmente homossexuais no Brasil (sobretudo nos grandes centros urbanos como o Rio de Janeiro, São Paulo ou Salvador, por exemplo), a forma como esses indivíduos se relacionam com suas identidades, coletiva ou individualmente, variou muito.

Corroborando com o esse pensamento, Ferreira assinala que

As experiências entre homossexuais não se articulam num espaço vazio e num tempo homogêneo e repetitivo. As experiências não são selvagens nem imponderáveis, mas dialogam com o tempo histórico em que elas se tornam visíveis. Importante salientar que a validade das experiências não se resume à sua visibilidade. Práticas e desejos clandestinos podem fugir ao fascismo do consumo e da padronização, mesmo que os argumentos da total visibilidade sejam aparentemente bem intencionados (FERREIRA, 2004).

Mesmo não constituindo uma regra geral, é fato que muitos desses indivíduos optaram por assumirem a sua condição e identidade homossexual, freqüentando regularmente locais, públicos ou não, onde pudessem viver com plenitude sua condição, na presença de pessoas com as quais encontrassem identificação e convergência de interesses.

Essa perspectiva de sociabilidade, associada com a noção de liberdade e oportunidade de desfrute do prazer vivenciada nesses espaços, aos quais Macrae (1990)

---

<sup>10</sup> São muitos os estudos que revelam a prevalência histórica de espaços de sociabilidade homossexual. Os mais relevantes são os de GREEN (2000 e 2005), MACRAE (1990), FRY (1982) e TREVISAN (2000).

denominou de *gueto*, certamente permitiu que muitos homossexuais pudessem experimentar e desenvolver laços de solidariedade social improváveis fora dali.

Segundo Green e Trindade, o *gueto* teve (ainda tem) especial importância na construção das identidades homossexuais, pois

(...) sentimentos de culpa e pecado que oprimem o homossexual são constantemente repostos por fatores sociais que o levam a se ocultar, a ter medo do ridículo, da prisão, do desemprego, do ostracismo por parte de amigos e familiares. O *gueto* é um lugar onde tais pressões são momentaneamente afastadas e, portanto, onde o homossexual tem mais condições de se assumir e de testar uma nova identidade social. Uma vez construída a nova identidade, ele adquire coragem para assumi-la em âmbitos menos restritos e, em muitos casos, pode vir a ser conhecido como homossexual em todos os meios que frequenta. Por isso é de maior importância a existência do *gueto*. Mais cedo ou mais tarde, acaba afetando outras áreas da sociedade. (GREEN e TRINDADE, 2005)

É evidente que o número de pessoas que assumem a identidade homossexual vem crescendo, indicando que tal atitude encoraja outros indivíduos a fazer o mesmo, extrapolando os *muros* do *gueto*. O aumento do número de homossexuais *visíveis* tem levado a população como um todo a dar mais atenção ao fenômeno e tem promovido a idéia de que podem existir diversas orientações sexuais, todas válidas. Macrae (1990) afirma que

apesar de que alguns grupos homossexuais afirmarem não desejá-la, parece haver uma tendência à integração na sociedade. Afinal, talvez a sociedade não tenha de sofrer mudanças muito radicais para permitir alguma acomodação, com aceitáveis níveis de respeito em convivência pacífica. (MACRAE, 1990).

Ao mesmo tempo que as mudanças que ocorrem no nível social mais amplo, está se alterando a forma como os homossexuais se vêem e se relacionam entre si, sobretudo pela aparente diminuição da carga de *sentimento de culpa* que pesa sobre esses indivíduos. A decadência do cristianismo legalista romano como fator normativo da sociedade urbanizada de consumo é uma possível explicação para esse fenômeno, pois parece haver uma tendência de se deixar de ver o prazer sexual como algo vinculado ao pecado (*idem*, 1990).

Novos conceitos entram no lugar do antigo pecado: anormalidade, doença, desvio, entre outros. Embora carregados negativamente, possuem a “vantagem” de se reportar ao mundo racional, passíveis, portanto, de questionamento através da *razão*. É muito mais fácil, por exemplo, argumentar que a *natureza* é um conceito relativo e que, portanto, a *antinaturalidade* do homossexualismo também o é, do que ir contra preceitos bíblicos baseados numa suposta revelação divina. (*idem*, 1990)

Ainda nessa linha o mesmo Macrae afirma que

embora continue a vigorar uma série de fatores inconscientes, acessíveis só através de análises profundas, é inegável que discussões entre amigos e a força do exemplo ajudam imensamente as pessoas a se sentirem menos culpadas em relação à sua conduta sexual. Não é à toa que uma das atividades mais bem sucedidas dos grupos homossexuais seja a formação de grupos de reflexão e troca de experiências. De maneira mais informal, o mesmo processo se repete nos bares, discotecas e outros estabelecimentos que compõem o chamado gueto homossexual (MACRAE, 1990).

A revisão histórica nos mostra que no Brasil se observa, desde meados do século XX, a existência (ainda que discreta e velada) de grupos homossexuais que se reuniam para momentos de lazer e entretenimento.

Desde muito tempo é de amplo conhecimento a existência de estabelecimentos com uma frequência marcadamente homossexual. Eram situados especialmente na área central, em torno da Avenida Ipiranga em São Paulo, na Cinelândia e na Lapa do Rio. Também não são de agora, no Rio especialmente, bailes carnavalescos como o do Cine São José ou da gafeira Elite, onde homossexuais, normalmente masculinos, tinham um espaço para se travestir, dançar e namorar.

Grupos de variadas nuances de coesão, desde aqueles que se reuniam ocasionalmente até grupos de indivíduos abastados, oriundos da elite econômica e intelectual na cidade de São Paulo, já despertaram o interesse de pesquisadores, constituindo-se inclusive em objeto de investigação acadêmica sobre tais formas de sociabilidade segregada, bem como o perfil dos indivíduos que os integravam. (GREEN e TRINDADE, 2005)

Observou-se ainda, a existência de diversos *espaços* e de toda uma *subcultura homossexual*<sup>11</sup>, que nos apresenta uma excelente resenha da vida dos *entendidos*<sup>12</sup> paulistanos no fim da década de 1950. Áreas e estabelecimentos freqüentados por homossexuais ou entendidos, exclusivamente ou não, que conviviam (com relativa normalidade) com padrões

---

11 Especialmente reveladora e histórica é a monografia do Prof. José Fábio Barbosa Silva, publicada na íntegra por Green e Trindade (2005). O estudo seguiu uma linha analítica inovadora, distinta da perspectiva acadêmica em voga na época, que tratava a questão da homossexualidade como uma patologia. No referido trabalho, encontramos uma descrição minuciosa dos espaços de sociabilidade homossexual na cidade de São Paulo da década de 1950, o perfil dos indivíduos neles interagiam e até mesmo um glossário de expressões e gírias do mundo homossexual, o que nos fornece uma noção da densidade da vida social do grupo estudado.

12 *Entendido* é uma designação do indivíduo homossexual, bastante difundida e usada no meio em questão. Segundo Guimarães (1977) a origem do termo se relaciona com os movimentos migratórios de homossexuais que saíam do interior em direção aos grandes centros urbanos, com o intuito de poderem assumir sua orientação sem a perseguição de familiares e conhecidos. Como a justificativa para tais migrações eram quase sempre era relacionada a estudo ou trabalho, o termo passou a ter essa dupla conotação. Dizia-se, assim, que o indivíduo foi para a capital e lá ficou *entendido*.



de tolerância aplicados pelas autoridades aos congêneres destinados ao público em geral, também datam do período em questão (Idem, 2005).

Durante a década de 1960 do século passado, foram abertas em São Paulo casas noturnas e boates declaradamente destinadas a uma clientela homossexual de classe média, que procurava locais de encontro onde houvesse maior segurança contra ataques policiais ou de bandidos. De lá para cá, cresceu o número desses estabelecimentos. Mas foi nos últimos anos, especialmente depois da abertura política marcada pelo fim da Ditadura Militar, que proliferaram estabelecimentos diretamente voltados para o mercado homossexual - bares, boates, discotecas, saunas e afins.

Não se pode deixar de mencionar, no entanto, que todo esse processo de *vir à tona* dos indivíduos homossexuais no Brasil foi (e ainda é) atravessado por muitas tensões e choques culturais, especialmente quando consideramos o caráter moralista e marcadamente heterocêntrico da sociedade brasileira.

Desde aqueles indivíduos que queriam *dar pinta*<sup>13</sup> de suas preferências sexuais em praça pública até os mais sofisticados saraus e encontros intelectuais de *entendidos*, verificamos em relativa escala e densidade a presença de indivíduos que muito provavelmente podem ter encontrado nesses grupos a motivação para, mais tarde, buscarem o estabelecimento de uma nova ordem para os homossexuais no Brasil.

A fundação do *Grupo Somos*, na cidade de São Paulo em 1978, é considerado o marco inicial da luta política organizada do movimento homossexual no Brasil (MACRAE, 1990; GREEN, 2000; TREVISAN, 1986).

Momento de extrema efervescência política, em decorrência do processo de abertura do regime militar, diversos movimentos sociais emergiram em torno de diversas reivindicações coletivas. Juntamente com a mobilização das mulheres contra o machismo e o sexismo, os homossexuais buscaram, pela primeira vez no país, politizar a homossexualidade, a fim de romper os limites do gueto e reivindicar direitos iguais.

Sobre o referido momento, James Green afirma que

O ano de 1978 foi um ano mágico para o Brasil. Após mais de uma década do regime militar, a queda dos generais parecia iminente. Centenas de milhares de metalúrgicos, após anos de silêncio, cruzaram os braços para protestar contra a

---

<sup>13</sup> *Dar pinta* seria o ato no qual o indivíduo homossexual manifesta publicamente sua orientação sexual, especialmente pela presença constante em ambientes marcadamente freqüentados por seus pares.

política salarial do governo. Estudantes encheram as ruas das maiores cidades brasileiras com gritos de “Abaixo a Ditadura!”. Estações de rádio começaram a tocar músicas censuradas, e estas se tornaram as canções mais populares no país. Negros, mulheres e até mesmo homossexuais começaram a se organizar, exigindo ser ouvidos. (GREEN, 2000)

Um grande marco desse momento histórico foi o surgimento do periódico *Lampião da Esquina*, cujo número zero circulou pela primeira vez em abril de 1978. Com duração aproximada de três anos, fez circular tiragens mensais entre 10.000 e 15.000 exemplares.

Mesmo não tendo sido a primeira publicação a se dirigir diretamente ao público homossexual, foi certamente a primeira tentativa bem sucedida de fazer um veículo de comunicação com reflexões sobre o cotidiano e estilo de vida homossexual de forma séria, mas sem perder a alegria e a leveza da linguagem que atraíam os seus leitores.

A princípio, objetivava ser mais do que um jornal gay, tentando levantar discussões também sobre a condição dos negros, dos índios e das mulheres, e sobre ecologia. Mas, voltado desde o início predominantemente para os interesses dos homossexuais masculinos, passou a se dirigir cada vez mais a este grupo.

Os grupos do Movimento LGBT, em seus primórdios, conforme relata Macrae (1982), ocuparam boa parte do tempo e da pauta das discussões com a desconstrução do modelo societário assentado no binarismo “macho-fêmea” que contaminava e influenciava fortemente o universo homossexual.

Um importante contraponto ao machocentrismo endêmico foi a circulação de um boletim voltado especificamente para o público homossexual feminino, o *Chanacomchana*. A publicação tratava de um tema específico do universo feminino, o lesbianismo.

A referida publicação apresentava interesse nas questões de corte legalista, principalmente na lei cível e pregava o direito à diferença. O *ChanacomChana* revelava a necessidade premente das mulheres lésbicas de proclamarem a diferença e a independência do gênero masculino, podendo ser classificado como um ícone da reivindicação das especificidades do movimento feminista, fazendo contraposição ao discurso da busca da igualdade entre homens e mulheres. (GREEN, 2000)

Tanto o Jornal *Lampião da Esquina* como o Boletim *Chanacomchana*, parecem levar a cabo os ideais de divulgação das formas de sociabilidade homossexual dos primeiros grupos no Brasil. São demonstrações inequívocas da materialização de toda uma efervescência cultural, que clamava por canais próprios para tornar público não apenas modos específicos de comportamento humano, mas também denunciando a supressão de direitos humanos, civis, políticos e sociais.

A exemplo de outros movimentos sociais (a exceção do Movimento Sindical do ABC, que viria a ser a base fundadora do Partido dos Trabalhadores nos anos seguintes) com emergência no período em questão, o Movimento de LGBT's salientava e marcava posição quanto à sua autonomia em relação as formas de representação político-partidária vigentes, se eximindo da participação nas legendas permitidas até então.

O adversário comum dos Movimentos Sociais era, sem dúvida, o Estado e seus aparelhos de repressão, constituindo-se no principal inimigo na luta pela democracia. O movimento homossexual teve participação efetiva nessa luta, uma vez que os canais convencionais de interlocução entre Estado e Sociedade Civil encontravam-se fechados. A ação pioneira do *Grupo Somos* procurou sempre focar no trabalho de conscientização de seus membros e de setores mais progressistas da sociedade brasileira. (MACRAE, 1990)

O *Grupo Somos* participou ativamente de vários eventos em universidades e em manifestações de caráter eminentemente político, como no 1º de Maio de 1980, em São Bernardo do Campo, o que comprova o esforço do grupo em divulgar a causa homossexual.

Porém, a mais importante mobilização do *Somos* foi a campanha contra a violência policial. A ação conjunta das Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo desencadeou forte repressão aos freqüentadores da noite no centro de São Paulo, sobretudo prostitutas, travestis e homossexuais. (MACRAE, 1990; GREEN 2000)

O clima festivo vislumbrado com a proximidade das eleições de 1982 e com a iminente abertura política que se aproximava fora fortemente abalado pela ação truculenta do delegado José Wilson Richetti, gerando uma ampla mobilização do *Grupo Somos* e de diversos outros grupos, inclusive aqueles oriundos dos movimentos feminista e negro (MACRAE, 1990).

Deputados e Senadores da oposição (MDB), artistas e intelectuais aderiram imediatamente ao protesto. Dessas articulações foi organizado um ato público em frente ao

Teatro Municipal, em 13 de junho de 1980. Calcula-se, segundo relatos da época, que a manifestação contou com um público entre quinhentos a mil participantes, que caminharam pelo centro da cidade sem encontrar repressão policial (TREVISAN, 1986; MACRAE, 1990; GREEN 2000).

Nos dias seguintes à manifestação, o Conselho Parlamentar de Direitos Humanos convocou o delegado Richetti para prestar esclarecimentos sobre a ação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, com a presença de integrantes de vários grupos homossexuais e feministas. Com receio de perder apoio de suas bases eleitorais, os parlamentares (tanto de situação como oposição) não tomaram uma medida mais enérgica contra o delegado Richetti. Ainda assim, a ação conjunta das polícias foi suspensa, gerando uma sensação de vitória para os grupos homossexuais (MACRAE, 1990).

Durante a campanha contra a violência policial em São Paulo, acontece o processo de cisão interna do Grupo Somos (MACRAE, 1990; TREVISAN, 2000). Em maio de 1980, o *Grupo Somos* se dividiu internamente quanto à participação nas mobilizações sindicais e operárias comuns à época, bem como no tocante ao papel dos grupos homossexuais na composição da Esquerda política no Brasil. A coesão gerada pela organização de encontros nacionais e pelo enfrentamento da repressão policial não foi suficiente para construção de consensos dentro do grupo. (MACRAE, 1990).

A dissidência do *Grupo Somos*, composta de membros contrários à adesão esquerdista aos movimentos operários, formou um novo grupo em São Paulo, que se chamava *Grupo Outra Coisa: Ação Homossexualista*. Mas a cisão do grupo não foi motivada exclusivamente por questões de caráter político ou ideológico. (Idem, 1990)

Assim, as lésbicas também deixaram o *Grupo Somos* para formar uma entidade independente, o *Grupo Lésbico Feminista*, onde elas podiam organizar suas atividades livremente, sem a influência das lideranças predominantemente masculinas do grupo originário, levando a cabo o processo iniciado anteriormente, quando criaram um coletivo autônomo dentro da organização. E é neste momento que surgem as primeiras notícias de casos de aids no mundo.

## 2.2. A epidemia da aids: um divisor de águas

O primeiro caso de aids foi diagnosticado em 1981 nos Estados Unidos, mas apenas em 1983, com a morte do estilista Marco Vinicius Resende, o Marquito, a doença tornou-se uma realidade no Brasil.

Considerada inicialmente como doença da *bicha rica* que tinha acesso à Europa e às saunas de Nova York (EUA), posteriormente verificou-se que a aids não tinha predileções nem por orientação sexual, nem por classe, nem por idade e nem por sexo. Entretanto, é fato que ela foi contraída por inúmeros homossexuais, artistas, intelectuais e militantes de projeção nacional, como Cazuzza, Renato Russo, Thales Pan Chacon, Carlos Augusto Strazzer, Lauro Corona, Herbert Daniel, entre outros.

Amplamente divulgada na mídia como a “peste gay” ou “câncer gay”, a AIDS reforçou o pânico geral contra a homossexualidade. Entre os homossexuais, a presença da doença gerou muitas dúvidas devido à falta de informação. Com as primeiras mortes, muitos militantes homossexuais ficaram assustados e passaram a recear pela manifestação pública de sua orientação sexual, temendo represálias. (TREVISAN, 1986; MACRAE, 1990; GREEN 2000).

Contudo, uma parte importante da militância dos grupos já organizados passou a se mobilizar no sentido de buscar soluções para o enfrentamento da epidemia. Integrantes do grupo *Somos*, do grupo *Outra Coisa* (dissidente do Somos) e militantes homossexuais em geral procuraram o serviço de saúde com o intuito de obter ajuda estatal no combate à doença. Dessa iniciativa começou a ser organizado o primeiro Programa de Combate à AIDS no país (FACCHINI, 2005).

A junção de condições políticas favoráveis, como fato de haver na época governos (em São Paulo, Franco Montoro e no Rio de Janeiro, Leonel Brizola) interessados na participação da sociedade civil, com participação de sanitaristas progressistas, possivelmente explica uma prematura resposta à epidemia no Brasil.

Devido ao avanço da epidemia e ao processo de desmobilização dos grupos homossexuais em curso, o caráter da militância homossexual sofreu grande mudança. A emergência da doença inaugurou uma nova fase do movimento. As discussões acerca da questão homossexual foram, parcialmente, deixadas de lado em virtude da *urgência* em se produzir uma resposta à epidemia. (idem, 2005).

A fundação do GAPA, em 1985, pode ser considerada um marco dessa mudança, dando origem às ONG-AIDS, modelo de atuação que seria predominante nos anos seguintes. Parte significativa dos membros fundadores desse grupo era de homossexuais e que muitos deles já haviam militado antes em outros grupos, como o Grupo Somos.

Inicialmente, as ações desses grupos visavam a um trabalho assistencialista doação de cestas básicas, roupas e remédios e organização de eventos para angariar fundos para o socorro às vítimas da doença.

A participação mais efetiva do Estado em relação aos grupos mais prejudicados pela AIDS possibilitou a criação de *referenciais não-discriminatórios e de defesa dos direitos dos afetados* nos serviços de saúde e influenciou outras respostas governamentais por todo o país (GALVÃO, 2000).

Embora basicamente envolvidos com atividades voltadas ao combate à aids, alguns grupos como o Grupo Gay da Bahia (GGB), o Lambda (SP) e o Triângulo Rosa (RJ) mantiveram outras atividades relacionadas à discussão em torno da homossexualidade, empenhando-se em campanhas que não se restringissem apenas ao combate à aids (MACRAE, 1990).

Como exemplo dessas iniciativas, podemos citar o *Grupo Gay da Bahia* (GGB), que em colaboração com o *Grupo Somos*, empreendeu campanha pela mudança do código de classificação de doenças do INAMPS em 1982, que descrevia a homossexualidade como desvio ou transtorno sexual (FACCHINI, 2005).

Outra importante ação foi a campanha pela mudança do Código de Ética dos Jornalistas, organizada pelos grupos Triângulo Rosa (RJ), GGB (BA) e Lambda (SP), incluindo o termo *orientação sexual* a fim de minimizar os preconceitos constantemente reafirmados pela imprensa.

Em relação aos grupos lésbicos, o Galf (Grupo de Ação Lésbica-Feminista), oriundo da cisão interna do grupo Somos, manteve atividades durante toda a década de 1980, principalmente no gueto lésbico e no movimento feminista. O grupo participou ativamente das discussões que resultaram na utilização nos debates da Constituinte do termo *orientação sexual*, em vez de *preferência sexual* ou de *opção sexual*. (MACRAE, 1990).

Durante o VI Encontro Nacional de Gays e Lésbicas realizado em 1985, representantes de dezenas de organizações de todo país fundaram a *Associação Brasileira de*

*Gays, Lésbicas e Travestis*, que viria a ser a primeira tentativa de uma organização de âmbito nacional destinada à defesa articulada dos interesses dos homossexuais brasileiros, mas que não logrou êxito (idem, 1990).

Acontecimentos outros também colaboraram para o ressurgimento do ativismo gay e lésbico depois da queda da Ditadura em 1985. Vários movimentos sociais e o Partido dos Trabalhadores (PT) começaram a questionar como democratizar a participação numa sociedade civil: ativistas do movimento feminista, grupos de bairro e a esquerda argumentaram que uma verdadeira democracia implicava respeito para todos os cidadãos, sem exceção.

A década de 1990 assistiu à reformulação do Movimento LGBT no Brasil. Diversos encontros de âmbito nacional e internacional levaram a militância a um nível de articulação até então não atingida, sobretudo em função epidemia da AIDS e de divergências políticas das lideranças.

Outro fator de grande importância foi o movimento pelo impeachment do ex-presidente Fernando Collor de Melo em 1992, que reforçou a importância da mobilização para conseguir objetivos políticos. Estas experiências politizaram muitos gays e lésbicas, integrando-os a grupos existentes como uma forma de apoio, conscientização e debate. Eles também procuraram conseguir a plena cidadania para os gays, lésbicas e travestis na luta contra a homofobia, violência e discriminação.

O modelo brasileiro de combate à aids, implementado a partir de 1995 pelo então Ministro da Saúde, José Serra, e que consistia, dentre outras medidas, na quebra de patente de medicamentos utilizados no combate à doença (o que diminuiu o custo desses medicamentos), na distribuição em massa desses remédios para todas as pessoas infectadas e, sobretudo, na parceria com organizações não-governamentais foi de uma eficácia tão relevante que passou a ser adotado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com o jornal *Folha de S. Paulo*, de 23 de março de 2003, o brasileiro Paulo Roberto Teixeira, que foi Coordenador do Programa Brasileiro de DST/Aids no Ministério da Saúde, tornou-se a principal autoridade em aids no mundo, ao ser nomeado pela OMS como responsável pela formulação de uma nova política de combate à doença no planeta. Em entrevista ao mesmo jornal e na qual avalia a trajetória de seu trabalho, Teixeira afirma: “As ONGs foram o primeiro passo para a criação dos programas e a organização da

*resposta nacional. Diria, sem risco de errar, que construímos coletivamente um processo de participação social que não encontra paralelo em outro país* (Folha de S. Paulo, 23 mar. 2003).

Muito embora ele não se refira exclusivamente a organizações de homossexuais, é inquestionável que elas representam uma substancial parcela das parcerias desenvolvidas pelo ministério no tocante ao combate à aids.

De acordo com as estatísticas relativas à Aids, divulgadas em 2009 pelo Ministério da Saúde (BRASIL,2009), desde 1998, houve uma desaceleração de novas ocorrências da doença no país.

Os homens respondem por 71,1% e as mulheres por 28,8% do total dos infectados, o que gera uma proporção de uma mulher para cada 1.8 homem infectado. A maior expansão da doença ocorre entre mulheres na faixa etária de 20 a 49 anos, pobres e residentes na periferia urbana e cidades de interior com menos de cem mil habitantes. Uma das grandes aliadas da doença é a desinformação, pois há uma relação entre o baixo nível de escolaridade e a incidência de contração do vírus HIV. Um dos pontos mais trabalhados pelos grupos do movimento que se dedicam ao combate à aids é justamente a promoção de informação e de conscientização.

Ainda segundo dados do Ministério da Saúde a principal via de transmissão é a relação heterossexual desprotegida, que responde por 86,8% dos casos em mulheres e 25,7% dos casos entre homens, e a segunda, o compartilhamento de seringas entre usuários de drogas injetáveis.

A transmissão do vírus HIV entre homossexuais caiu significativamente, passando de 26,7%, no período compreendido entre 1980 e 1991, para 10% em 2003, com uma média de 14,6%, no período de 1980 a 2003. Em condições similares encontram-se os bissexuais, que, entre 1980 e 2003, respondiam por 11,5% dos casos e, em 2003, atingiam somente 6,2% o que gera uma média de 7,6% no período.

Em relação aos heterossexuais, o fenômeno é inverso – entre 1980 e 1991, eles respondiam por 4,1% das infecções, e, em 2003, já representavam 11,5%, com uma média de 7,9% no período. (BRASIL, 2004)

Se por um lado a aids foi um duro golpe no movimento LGBT que acabara de nascer institucionalmente, sobretudo pela perseguição midiática ocorrida à época, por outro



lado, o formato ONG-AIDS permitiu sua continuidade e, de certa forma, permitiu a sua perenização, uma vez que abriu canais de comunicação entre o Estado e esse novo movimento social.

Ao combinar diversas formas de ação, o movimento homossexual parece ter conseguido dar maior visibilidade à sua causa. Com a diminuição do estigma que relacionou durante anos a aids à homossexualidade e com o auxílio dos recursos oriundos de financiamentos para a prevenção da doença, os grupos homossexuais conseguiram se rearticular, inovando nas formas de mobilização, a exemplo das “Paradas” e dos “beijos”.<sup>14</sup>



Imagens 01 e 02: Beijos em São Paulo e Brasília. (Fonte: Site da ABGLT)

### 2.3. Novos tempos: as lésbicas ganham espaço no Movimento LGBT

Nesses tempos turbulentos da epidemia, vale destacar que as lésbicas assumiram papéis de direção na liderança do movimento LGBT, levantando uma luta em 1993 para aumentar a visibilidade lésbica<sup>15</sup> através da mudança do nome do encontro nacional anual para Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais.

---

<sup>14</sup> - Beijo é um tipo de manifestação que consiste em vários casais de gays e/ou lésbicas se beijarem dentro ou diante de algum lugar que tenha reprimido tal manifestação de afeto previamente, como forma de protesto e repulsa por tal ação e com o objetivo de marcar posição diante daqueles que rejeitam tais formas de orientação sexual.

<sup>15</sup> Em setembro de 1997 ativistas lésbicas reuniram-se em Salvador para uma conferência de quatro dias, o Segundo Seminário Nacional de Lésbicas, que enfocou questões de saúde e cidadania. Este encontro inspirou a organização de eventos similares nos anos seguintes.

O VII Encontro Brasileiro de Lésbicas e Homossexuais, realizado em 1993 em Cajamar (SP), foi fundamental para a rearticulação do movimento no Brasil. Segundo Facchini (2005), o encontro teve aumento significativo no número de participantes e contou com a presença de novos grupos gays e mistos, além de diversas ONG-aids.

A diversidade de atores e grupos no encontro refletiu-se nas discussões que ocorreram desde a paridade entre gays e lésbicas nas instâncias do movimento, a participação do movimento homossexual no consórcio de vacinas anti-HIV e no I Congresso de Movimentos Populares, até a criação de uma nova entidade efetiva para articular o movimento em âmbito nacional (FACCHINI, 2005).

Outro importante evento para a rearticulação do movimento foi a XVII Conferência da ILGA (International Lesbian and Gay Association) no Rio de Janeiro, em 1995, que contou com a presença de vários militantes homossexuais de várias partes do Brasil e do mundo. A sexóloga e então deputada Marta Suplicy (PT-SP), presidente de honra da Conferência, apresentou a primeira versão do projeto de lei de união civil entre pessoas do mesmo sexo, tema que mobilizou boa parte das discussões do encontro.

Ainda em 1995, realizaram-se o I Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas que Trabalham com aids e o VIII Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas, os quais, entre outras resoluções, aprovaram a fundação, a despeito da oposição de vários grupos presentes, da ABGLT (Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis) (GREEN,2000; FACCHINI, 2005).

Nos anos seguintes, encontros anuais nacionais atraíram um número cada vez maior de grupos que, mesmo sendo pequenos em sua maioria, refletiam o crescimento do Movimento de LGBT's no Brasil e o franco associativismo que derivava dos espaços de sociabilidade comuns aos seus membros.

Nesse período, observamos que a mídia aumentou a discussão sobre homossexualidade, e atividades do movimento internacional afetaram o debate dentro do país. Todos os grandes jornais, revistas e programas de televisão cobriram as paradas gays internacionais, debates sobre os gays e as lésbicas nos Estados Unidos e na Europa e sobre a aids. Programas de entrevistas destacaram alguns ativistas e artistas dispostos a assumir publicamente sua orientação sexual, para discutir a homossexualidade de uma maneira aberta e franca.

Atualmente, o movimento de LGBT's no Brasil experimenta uma relativa aceitação por parte da maioria da sociedade brasileira, à primeira vista. Mas uma análise pormenorizada mostrará que ainda é repudiado por setores políticos conservadores, sobretudo de fundo religioso, como veremos adiante nesse estudo, influenciando diretamente na elaboração da agenda.

#### **2.4. Movimento LGBT: uma breve caracterização**

O Movimento LGBT não é uma entidade, nem um órgão específico, mas se relaciona diretamente com uma série de manifestações sócio-político-culturais em favor do reconhecimento da diversidade sexual, e pela promoção dos interesses dos homossexuais diante da sociedade brasileira, luta empreendida ao longo de décadas, como visto na seção anterior.

Vale salientar que não se trata de um movimento que se proponha a representar tão somente homens e mulheres que orientem seu afeto ou desejo sexual a alguém de mesmo sexo, chamados, respectivamente, gays ou lésbicas. Vários são os personagens desse movimento e diversas são suas identidades e demandas. Sob o mesmo guarda-chuva pretendem amparar-se, além dos gays e das lésbicas, travestis, transexuais masculinos e femininos e os bissexuais. (FACCHINI, 2005).

A questão das pessoas transexuais e travestis criou um novo dilema para o movimento, já que o termo *homossexual*, relacionado à *orientação sexual*, não as contempla dado que transexualidade e travestilidade refere-se a *identidade de gênero*, componente diverso da orientação sexual. Por isso, muitos grupos hoje adotam a expressão *LGBT* (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros) como forma de designação da população pela qual o movimento milita em defesa dos seus direitos.

Constitui exemplo desse amplo agrupamento, as pessoas contempladas pelo artigo terceiro do Estatuto da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT), entidade fundada em 1995, e que, embora não conte com a adesão unânime do movimento homossexual, tem um elevado número de entidades filiadas. O artigo citado assim dispõe sobre a finalidade fundamental da ABGLT

Ser um instrumento de expressão da luta pela conquista dos direitos humanos plenos dos homossexuais masculinos e femininos, doravante aqui denominados gays, lésbicas, travestis e transexuais, e contra quaisquer formas de discriminação contra

homossexuais, sejam elas jurídicas, sociais, políticas, religiosas, culturais ou econômicas. (ABGLT, 1995)

Aparentemente, esse agrupamento apresenta as mesmas demandas, mas, há diferenciações. Ao passo que uma das conquistas dos homossexuais, por exemplo, consistiu na comprovação e no respaldo da comunidade científica de que a homossexualidade não é doença, os transexuais pretendem justamente provar que são portadores de um distúrbio<sup>16</sup> e que, portanto, devem ser tratados pelas unidades de saúde pública do país.

Considere-se ainda que no início do movimento no Brasil, que contava majoritariamente com a militância de homossexuais masculinos (os gays), não havia ainda um posicionamento claro acerca da unificação de uma luta conjunta de gays e travestis. Passagens sobre a trajetória do movimento denotam certo receio de alguns militantes gays em defender os direitos de travestis, que compõem uma categoria com demandas bastante específicas e diferenciadas e até mesmo, supostamente, constituem uma categoria mais marginalizada que a dos gays. (TREVISAN, 1986; MACRAE, 1990; GREEN 2000).

Semelhante situação ocorre com as lésbicas dentro do MHB, que reclamam desde a fundação dos primeiros grupos na década 1970 da sua pouca visibilidade ou baixo protagonismo nas ações deliberativas, com expressa reclamação da reprodução do “machocêntrico” no movimento.

Semelhanças e aproximações entre os sujeitos componentes do Movimento LGBT serão aprofundadas no capítulo II do presente trabalho.

Divergências à parte, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT, foi criada em 31 de janeiro de 1995, com 31 grupos fundadores. Atualmente a ABGLT é uma rede nacional de 220 organizações afiliadas. É a maior rede LGBT na América Latina.

A missão precípua da ABGLT é a de

---

<sup>16</sup> Para se proceder a cirurgia de mudança de sexo, faz-se necessário o estabelecimento do diagnóstico do transtorno de identidade de gênero. Segundo o CID-10, a patologia está classificada sob o código F-64 é assim definida: “Um desejo de viver e ser aceito como um membro do sexo oposto, usualmente acompanhado por uma sensação de desconforto ou impropriedade de seu próprio sexo anatômico e um desejo de se submeter a tratamento hormonal e cirurgia para tornar seu corpo tão congruente quanto possível com o sexo preferido. Para que esse diagnóstico seja feito, a identidade transexual deve ter estado presente persistentemente por pelo menos 2 anos e não deve ser um sintoma de um outro transtorno mental, tal como esquizofrenia, nem estar associada a qualquer anormalidade intersexual, genética ou do cromossomo sexual.

Promover a cidadania e defender os direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, contribuindo para a construção de uma democracia sem quaisquer formas de discriminação, afirmando a livre orientação sexual e identidades de gênero. (ABGLT, 2010).

Atualmente as linhas prioritárias de atuação da ABGLT incluem:

- O monitoramento da implementação das decisões das Conferências Nacionais LGBT;
- O monitoramento do Programa Brasil Sem Homofobia;
- O combate à homofobia nas escolas;
- O combate à Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis;
- O reconhecimento de Orientação Sexual e Identidade de Gênero como Direitos Humanos no âmbito do Mercosul;
- Advocacy no Legislativo, no Executivo e no Judiciário;
- A capacitação de lideranças lésbicas em direitos humanos e advocacy;
- A promoção de oportunidades de trabalho e previdência para travestis;
- A capacitação em projetos culturais LGBT. (Idem, 2010)

Algumas destas linhas de trabalho são apoiadas por projetos específicos que são executadas pela ABGLT, através de organizações afiliadas, distribuídas por todo Brasil, como nos exemplos a seguir destacados:

- **Região Sudeste:** Associação da Parada do Orgulho GLBT de São Paulo, CORSA - Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade, Amor, Grupo Arco-Íris de Conscientização Homossexual. Grupo Triângulo Rosa, Instituto Arco-Íris de Direitos Humanos e Combate à Homofobia, MGM - Movimento Gay de Minas, Amores-Organização Não Governamental de Apoio à Diversidade, Instituto Edson Nêris, entre outros;
- **Região Centro-Oeste:** Estruturação – Grupo de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Trans de Brasília, Fórum de Transexuais do Goiás, Associação Goiana de Gays, Lésbicas e Transgêneros – AGLT, ASTRAL-GO e Grupo Iguais, entre outros;
- **Região Norte:** Movimento Homossexual de Belém, Associação Amazonense de GLT, APOLO - Grupo Pela Livre Orientação Sexual, Associação Homossexual do Estado do Amazonas, Grupo Ghata - Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá e Tucuxi-Núcleo de Promoção da Livre Orientação Sexual, entre outros;
- **Região Sul:** Outra Visão – Grupo GLTB, Associação Paranaense da Parada da Diversidade – APPAD, ADEH-Nostro Mundo, Igualdade - Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul, Inpar 28 de Junho- Instituto Paranaense 28 de Junho e Grupo Expressões - direitos humanos, cultura e cidadania, entre outros;
- **Região Nordeste:** Grupo Gay da Bahia, Articulação e Movimento Homossexual de Recife – AMHOR, Associação de Defesa Homossexual de Sergipe – ADHONS, ASTRA – Direitos Humanos e Cidadania GLTB, Grupo de Afirmção Homossexual Potiguar – GAHP, Grupo de Resistência Asa Branca – GRAB, Grupo Gay de

Pernambuco, Movimento Gay Leões do Norte, Somos Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de Arapiraca, Organização dos Direitos e Cidadania de Homossexuais do Estado do Maranhão, Quimbanda Dudu e Grupo de Amor e Prevenção pela Vida - GAP - Pela Vida, entre outros.

Mesmo não sendo a ABGLT a única referência do movimento de LGBT's, os dados da distribuição no território nacional, com representações em todas as regiões, oferecem uma noção da amplitude e da capilaridade do movimento no Brasil.

Outra expressão importante do movimento são as chamadas Paradas do Orgulho LGBT. O maior evento anual no Brasil é a Parada de São Paulo, que tem reunido nos últimos anos mais de 3 milhões de pessoas, sendo considerada a maior do mundo.



Imagens 03 e 04: Paradas do Orgulho LGBT em São Paulo e no Rio de Janeiro (Fonte: Site da ABGLT)

A Parada do orgulho LGBT de São Paulo acontece desde 1997 na Avenida Paulista, na cidade de São Paulo. Entrou para história em 2004, pois, segundo a organização do evento, passou a ser a maior marcha deste tipo no mundo. De acordo com as estimativas da Polícia Militar de São Paulo, mais de um milhão e meio de pessoas (GLBT, e seus amigos e amigas simpatizantes e mais algumas pessoas curiosas passando no local), participaram do evento.

Já a edição de 2005 levou entre 1,8 milhão (dados da polícia local: estimativa de assistência às 17h locais) e 2,5 milhões (dados dos organizadores: estimativa de participantes durante toda a parada) de pessoas preenchendo por completo a Avenida Paulista

em São Paulo. Em 2005 o tema foi "Parceria Civil Já: Direitos Iguais, Nem Mais Nem Menos".

Em 2006, a Polícia Militar estimou o público em 2,5 milhões de pessoas (os organizadores estimaram em três milhões), sendo essa a última vez que a PM divulgou sua contagem, número esse que se encontra no Guinness Book como a maior parada gay do mundo.

A Parada do Orgulho LGBT de São Paulo é considerada por alguns como o evento que atrai mais turistas àquele estado, ficando atrás apenas do Carnaval do Rio quando falamos de turistas internacionais. Em 2007, os organizadores estimaram em 3,5 milhões de pessoas.

Em 2008 a Parada do Orgulho LGBT de São Paulo foi realizada em 25 de maio, com uma grande variedade de eventos associados (palestras, seminários, shows, apresentações etc.) que ocorrem, como de costume, antes e depois do dia da marcha propriamente dita.

Em 2009, a Parada Gay de São Paulo realizou-se em 14 de junho, com o tema “Sem homofobia, mais cidadania – Pela isonomia dos direitos”, enfatizando o apoio ao projeto que criminaliza a homofobia no Brasil (Projeto de Lei Complementar PLC 122/06). A parada deixou bares lotados e contou com a presença da ex-prefeita Marta Suplicy e do atual prefeito Gilberto Kassab, do governador José Serra e a adesão de sindicalistas (CTB, CUT, Força Sindical e UGT) e de comunidades religiosas como a Comunidade Cristã Nova Esperança, além dos tradicionais ativistas e simpatizantes.

A seguir, a evolução do público da Parada de São Paulo, desde sua criação:

| <b>ANO</b> | <b>Dados da Organização</b> | <b>Dados da Polícia Militar</b> |
|------------|-----------------------------|---------------------------------|
| 1997       | -                           | 2.000                           |
| 1998       | -                           | 8.000                           |
| 1999       | -                           | 35.000                          |
| 2000       | 120.000                     | 100.000                         |
| 2001       | -                           | 200.000                         |
| 2002       | 700.000                     | 400.000                         |
| 2003       | 1.000.000                   | 800.000                         |
| 2004       | 1.800.000                   | 1.500.000                       |
| 2005       | 2.500.000                   | 1.800.000                       |
| 2006       | 3.000.000                   | 2.500.000                       |
| 2007       | 3.500.000                   | -                               |
| 2008       | 3.400.000                   | -                               |

|      |           |   |
|------|-----------|---|
| 2009 | 3.100.000 | - |
| 2010 | 3.000.000 | - |

Quadro 01 – Evolução do Público da Parada LGBT (Fonte: ABGLT e PM de São Paulo)

É esse movimento que tem demandado uma série de ações do poder público em diferentes níveis. Tais ações compõem, nem sempre de forma pacífica ou consistente, uma agenda que inclui temas mais recentes e outros mais antigos.

No próximo capítulo discutiremos quem são os sujeitos que constituem o Movimento LGBT, em um cenário em que a diversidade é justamente a marca indelével desse grupo, como veremos.



### 3. CAPÍTULO II - LGBT: UMA ANÁLISE DOS SUJEITOS E A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE

#### 3.1. Conhecendo os sujeitos

Depois de examinar brevemente a trajetória do Movimento LBGT no Brasil, buscamos agora compreender quem são esses sujeitos sociais que buscam cidadania. São muitos os personagens desse movimento e diversas são suas identidades e demandas.

Na busca de uma melhor compreensão de cada uma dessas categorias e de suas demandas específicas, enumeramos as suas principais características e particularismos, bem como suas semelhanças e aproximações. Não pretendemos entrar na já consagrada discussão entre *essencialistas* (com suas explicações biológicas e comportamentais) e *construtivistas* (com explicações simbólicas e culturais), que, aliás, será tratada adiante, na discussão de identidade como elemento formador do movimento LGBT.

Contudo, um estudo que pretende abordar a polêmica questão da homossexualidade deve tocar nessas duas perspectivas. Trata-se de uma questão notadamente delicada, pois, de um lado, é preciso que se esclareça acerca das categorias a serem analisadas, e, de outro, é tentador fazê-lo com base na referência dominante: homem, branco, heterossexual, letrado e detentor de propriedade (seja de sua força de trabalho ou dos meios de produção social).

Nesse sentido, os chamados *essencialistas*, apontam várias pesquisas que foram desenvolvidas objetivando evidenciar os elementos que definem a orientação sexual de cada indivíduo. Cardoso (1996) aponta trabalhos na área das ciências biológicas, referentes à ação de hormônios no hipotálamo; à interação entre tecidos e órgãos; às diferenças entre a morfologia cerebral de homo e de heterossexuais; à hereditariedade; à genética; à relação entre gêmeos monozigóticos e dizigóticos, enfim, um vasto rol de pesquisas parte de pressupostos distintos com substratos anatômicos, com intuito de apreender as variantes dos diferentes desejos e práticas sexuais.

Já os denominados *culturalistas*, consideram a variabilidade de papéis sexuais de acordo com as culturas, o que relativiza conceitos normativos que enquadram determinadas práticas como normais, e outras, como anormais. Têm em seu favor diferentes aceitações sociais da afetividade entre pessoas do mesmo sexo ao longo do tempo. Em outras palavras: o

ser humano é resultado do meio em que vive e suas práticas e tendências homoafetivas (ou não) resultam de condicionantes culturais.

Diversos estudos (muitos deles acadêmicos e amplamente difundidos, especialmente na Antropologia) apontam para a Grécia antiga como o berço dessa discussão, por serem de lá os primeiros registros históricos das relações e práticas homoafetivas. A prática sexual entre homens era tida como normal, desde que se respeitassem algumas regras: deveria haver diferença de idade entre os parceiros – ao mais velho caberia o papel de penetrador e, ao jovem, o de penetrado, ou seja, a velha reprodução da lógica dominadora *macho-fêmea* já se fazia ali presente.

Ainda de acordo com Cardoso, “*a relação entre um homem e um rapaz era possível porque o rapaz, ainda em formação, poderia se submeter como objeto de prazer do homem que o disputou dentre outros e o seduziu como amante, aluno e futuro amigo*” (CARDOSO, 1996). O mesmo autor cita inúmeros estudos antropológicos que descrevem as mais variáveis compreensões ou aceitações da homossexualidade, dentre eles, alguns que se seguem.

Na Nova Guiné, na tribo Gebusi, acredita-se que a ingestão por garotos púberes de sêmen obtido pela feleção em homens mais velhos proporciona vigor ao macho em formação, dotando-o de poderes e sabedoria extraordinários.

Na península arábica, em Omã já se tinha notícias da institucionalização do papel do transexual, o qual, apesar de manter nome masculino é visto socialmente como mulher; eles diferem do homem por sua prática sexual passiva, e são por eles usados para demonstrar o seu potencial em deflorar uma virgem, já que mulheres solteiras, de acordo com as leis do Islã, devem manter-se castas.

Entre os Azande, na África, meninos são tomados como esposas por homens mais velhos, livres e viúvos; cumprem o papel de mulher apenas por um período, pois por volta dos vinte anos estão aptos a casarem-se com mulheres.

No tocante ao que é a *homossexualidade*, Fry e MacRae afirmam com veemência:

Partiremos do pressuposto de que não há verdade absoluta sobre o que é a homossexualidade e que as idéias e práticas a elas associadas são produzidas historicamente no interior de sociedades concretas e que são intimamente relacionadas com o todo destas sociedades. (FRY & MACRAE, 1985)

Já Navarro-Swain apresenta, mais na forma de uma provocação do que de uma assertiva, o que vem a ser a sua visão de *lesbianismo*:

O que é uma lésbica? E as questões continuam a se desdobrar: Mulheres que amam mulheres? Que se sentem atraídas, mas que não ousam fazer sexo? Que amam outras mulheres e fazem sexo com homens? (...) de toda maneira, tentar tratar um perfil da lésbica ou das lésbicas é uma tarefa impossível, pois não há substância à qual se prender, não há um bloco homogêneo e monolítico de coerência, não existe um tipo de experiência única que possa tomar o lugar de um referencial estável, de um protótipo. A criação de um modelo é uma forma de derrisão externa, vinda do social, ou uma forma de totalitarismo interno, vinda de um grupo que se erige como arauto do verdadeiro lesbianismo. (NAVARRO-SWAIN, 2001)

Notamos que existe muito polêmica em torno da temática e que são justamente as indefinições e essas características do objeto que suscitam a possibilidade que alguns pesquisadores categorizem e compartimentalizem esses indivíduos, buscando tentar definir incontestavelmente o que venha a ser a homossexualidade e o que leva uma pessoa a orientar o seu desejo e ou afeto para uma pessoa do mesmo sexo. Evidentemente trata-se de uma tarefa infrutífera e cercada de muitas suspeitas e preconceitos.

É fato que o surgimento dos termos *homossexual* e *homossexualismo* apresentam pressupostos históricos: segundo Spencer (1999), inicialmente, a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo era “*tida como um pecado contra Deus e, portanto, uma falha moral e teológica. Tornou-se, a seguir, um crime social, contra o qual o Estado legislava*” (SPENCER, 1999), e, no século XIX, passou a ser vista como uma inadequação médica e psicológica. O autor assinala que o termo *homossexual* foi criado em 1869 pelo médico húngaro Karoly Maria Benkert<sup>17</sup> e, a partir de então, passou gradualmente a ser empregado por acadêmicos.

Assim, a palavra *homossexual* surge com caráter notada e explicitamente pejorativo, com o intuito de explicar determinadas *patologias sexuais*, decorrentes de falhas da natureza que, ao dotar, por nascimento, certos indivíduos de um impulso sexual direcionado a iguais biológicos, torna esses indivíduos física e psiquicamente incapazes (Idem, 1999).

---

<sup>17</sup> O professor Dr. Luiz Mott, afirma que Benkert na verdade chamava-se Karol Maria Kertbeny e não era médico, mas advogado e jornalista. Utilizou esse pseudônimo por ocasião da luta pela abolição do parágrafo 175 do Código Penal Alemão, que tipificava as práticas sexuais entre homens como crime sujeito à prisão com trabalhos forçados (MOTT apud ALMEIDA NETO, 1999).

A palavra surgiu em um contexto, século XIX, em que os médicos, sanitaristas e cientistas em geral buscavam elucidar e descrever as características de patologias sexuais e, conseqüentemente, estabelecer formas de controle sobre as vivências sexuais com o auxílio de referenciais científicos.

Assim, patologias sexuais referiam-se a quaisquer práticas sexuais que se diferenciavam dos padrões e ideais então hegemônicos, prevalentes como únicos aceitáveis dentro da sociedade (heterossexuais e visando à procriação e fortalecimento do núcleo familiar burguês).

Costa (1992) critica o emprego dos termos *homossexual* e *homossexualismo*, por compreender que eles corroboram a discriminação e o preconceito perpetrados contra pessoas *same-sex oriented* (isto é, que se orientam afetiva e/ou sexualmente para iguais biológicos). No seu entender, essas palavras, além de carregarem uma forte conotação de “doença, desvio, anormalidade, perversão”, ainda geram a falsa impressão de que existe uma “substância homossexual orgânica ou psíquica” sempre presente e comum em quem tenha tendências homoeróticas, e ainda, que essas palavras possuem uma “forma substantiva que indica identidade”, uma *homogeneidade*.

O autor propõe como termo substitutivo, o *homoerotismo*, que se refere “meramente à possibilidade que têm certos sujeitos de sentir diversos tipos de atração erótica ou de se relacionar fisicamente de diversas maneiras com outros do mesmo sexo biológico” (COSTA, 1992).

Muito embora evitadas de preconceito em sua origem, a palavra *homossexualismo* e o adjetivo correspondente, *homossexual*, passaram a ser utilizados por intelectuais, por pessoas ligadas à saúde, como médicos e psicólogos, pela imprensa e até mesmo por militantes do movimento em prol da livre orientação sexual.

Entretanto, o seu uso apresenta um problema: incluir e engessar em uma mesma definição pessoas muito mais complexas e ricas que a mera orientação sexual. Para este momento da pesquisa, basta definir as categorias contempladas pelo movimento LGBT, o que será feito de acordo com a nomenclatura adotada no estatuto da ABGLT (1995).

As questões relativas à conveniência ou não de envolver em uma mesma identidade pessoas que vivenciam experiências eróticas e afetivas com outras do mesmo sexo,

independentemente de outras relevantes vivências ou identidades (racial, étnica, religiosa ou outra) serão abordadas mais adiante.

Questões semânticas à parte, concordamos com Almeida Neto e tratamos nesse trabalho, bem como em todas as nossas produções acadêmicas paralelas sobre essa temática, o termo *homossexuais* para designar os

seres humanos que estabelecem, no imaginário ou no mundo real, vínculos afetivos e sexuais com outros de seu próprio sexo: ao homem que se auto-identifica como homossexual: e à mulher que se auto-identifica como homossexual (ALMEIDA NETO, 1999)

Isto posto e reportando-nos sempre ao pensamento de FACCHINI (2005) e a “A Sopa de Letrinhas” expressa na sigla LGBT, passamos agora a explicitar cada um dos sujeitos nela agrupados.

### 3.2 Lésbicas

*Lesbianismo* e *lésbica* são termos que se relacionam à mulher homossexual e constituem uma referência consagrada na História e na Mitologia à ilha grega de Lesbos onde, por volta de 600 a.C., viveu a poetisa Safo, que escreveu diversos poemas que cultuavam o amor entre mulheres.

Navarro-Swain (2000) aponta uma interessante re-interpretação, ou melhor, uma domesticação de Safo, com base na obra de Ovídio, o qual afirma ter ela se matado ao ser desprezada por um homem. Essa narrativa, segundo a autora, foi repetida exaustivamente, desde o início da era cristã, e, para ela, essa versão seguramente reforça a imagem e a representação social de que a lésbica o é por ser mal-amada, por não ser digna de receber o amor masculino.

Embora tanto a *lésbica* quanto o *gay* pareçam condições fundidas na identidade homossexual, existem especificidades que já afloraram desde o início do movimento LGBT e que se acentuaram ultimamente, gerando, por exemplo, a iniciativa das lésbicas em promover, no ano de 2004, em São Paulo (SP), a segunda edição da Caminhada de Orgulho Lésbico, antecedendo a Parada de Orgulho LGBT, que se realiza na mesma cidade, no mês de junho.

Almeida Neto aborda características das lésbicas que, às vezes, acentuam suas especificidades identitárias

Seja por influência das singularidades de seu sexo, seja em decorrência da internalização dos atributos de gênero socialmente definidos para o feminino – à parte quaisquer essencialismos ou construtivos absolutos -, a maioria das lésbicas procura associar à prática sexual o compartilhamento emocional, no que se aproxima das lógicas afetivo-sexuais prevalentes entre as mulheres, independentemente de orientação sexual, e afastam-se das dos homens em geral e das dos gays em particular. (Idem, 1999)

A dificuldade histórica apontada pelas lésbicas, que diz respeito ao fato de gays adotarem, no interior do movimento, atitudes machistas e misóginas, já foram trabalhadas no capítulo anterior.

Já questões relativas às afinidades entre gays e lésbicas serão tratadas adiante, quando também trataremos da construção de uma *identidade homossexual* como um elemento fomentador de solidariedade (uma vez que tanto gays quanto lésbicas são vítimas de atitudes preconceituosas justificadas pela lógica heterossexual dominante).

Note-se que as duas categorias abordadas (gay e lésbica, ou homossexual masculino e feminino) foram *despatologizadas*, o que representa uma conquista do movimento homossexual, que será tratada em momento oportuno. Entretanto, essa *despatologização* não atingiu travestis e transexuais.

### 3.3 Gays

O termo *gay* (do inglês literal, *alegre*), que designa o homossexual masculino, possui forte conotação política, e surgiu como uma bandeira na luta pelo reconhecimento da homossexualidade no ambiente contestador dos Estados Unidos da América (EUA), nos anos 60 do século XX, em que ocorreu o florescimento dos movimentos pelos direitos civis com base em uma afinidade com os movimentos negro e feminista.

O início do movimento negro deu-se pela assunção de uma auto-imagem positiva da negritude, que levou a uma subversão da opressão a que os negros eram submetidos pela maioria branca e à adoção de palavras de ordem como *black is beautiful*, que identificavam a emersão do poder negro.

Essa afinidade reside na subversão da ótica dominante, e, no caso dos homossexuais, da ótica *heterossexual-cristã-procriadora*, para a assunção de um *orgulho gay*.

Da mesma forma que os negros, os gays passaram a perceber-se não mais como marginalizados, mas como indivíduos orgulhosamente poderosos.

As aproximações e conexões de sentido ideológico com o Movimento Feminista dão-se tanto na construção de uma identidade com o questionamento da naturalização de papéis sexuais e na insurreição contra a identidade dominante, masculina e heterossexual, como na atitude de trazer a público discussões acerca da sexualidade, reivindicando equiparação de direitos, com a convicção de que o privado é político.

Sobre a questão, Almeida Neto assinala que “*o assumir-se (internalizar e publicizar uma identidade homossexual) transforma-se numa bandeira de luta e numa palavra de ordem*” (Idem, 1999).

### **3.4 Bissexuais**

De maneira simples e ampla, referimo-nos ao *bissexual* como sendo o indivíduo que apresenta uma identidade de gênero dupla, ou seja, a mulher (biologicamente falando) se sente psicologicamente mulher, mas possui atração e desejo por homens e mulheres e o homem (biologicamente falando) se sente psicologicamente homem, mas possui atração por homens e mulheres.

Centro de polêmicas e acalorados debates dentro do Movimento LGBT, a militância dos bissexuais é vista com reserva pelos demais. A razão está justamente no fato de que a marcação de um posição (gay ou lésbica) dentro dos grupos encontra maior receptividade e esse caráter aparentemente *instável, dinâmico* ou *flutuante* de uma homoafetividade que se combina com comportamentos e afetividades heterossexuais, simultaneamente (ou não), é percebido muito mais como uma postura de indecisão do que uma característica inerente aos sujeitos.

O fato concreto é que há incidências específicas de preconceito contra pessoas bissexuais partindo tanto de homossexuais quanto de heterossexuais. A exemplo disso, a percepção de que as pessoas bissexuais foram a ponte que trouxe a aids dos homossexuais para os heterossexuais, pode ser considerada com uma demonstração desse preconceito, uma vez que não como afirmar isso categoricamente.

Alguns militantes consideram a bissexualidade pouco mais que um *meio-termo confortável* entre a heterossexualidade estabelecida e a identidade homossexual pela qual lutam por estabelecer, designando-os de *elo fraco da corrente* ou um mero substitutivo do que outrora se chamou de *simpatizante* (quando a sigla do Movimento ainda era GLS – Gays, Lésbicas e Simpatizantes).

Atualmente tem sido comum também o uso do termo *queer*<sup>18</sup> na denominação tanto de bissexuais como homossexuais numa tentativa de fugir do dualismo e subcategorização humana, face ao grupo hegemônico.

### 3.5 Travestis

É tarefa bastante complexa definir o *travesti*. Tal definição requer que sejam analisadas várias possibilidades que possam decorrer do expressão.

Estudos diversos sobre sexualidade apontam para a existência de inúmeras possibilidades de obtenção do prazer sexual. Assim, torna-se impossível designar quaisquer que sejam as modalidades como sendo normais ou anormais.

Podemos afirmar que a prática sexual convencional, a hegemônica e pactuada pela maioria da sociedade (ao menos abertamente), é a que ocorre entre pessoas de sexos opostos, com plena capacidade de consentimento e sem que haja constrangimento ou violência imposta a uma das partes.

No entanto, uma vez que a homossexualidade não figura mais oficialmente como parte dos chamados *distúrbios sexuais*, poderíamos incluí-las entre as práticas sexuais convencionais. Mas o fato da comunidade médica não mais enquadrá-la entre os distúrbios psíquicos ou sexuais não garante que sejam aceitas pela maioria da sociedade.

Até muito pouco tempo, as ciências médicas da neurologia e psiquiatria classificavam como *transtornos* ou *desvios* as práticas sexuais que diferissem das consideradas convencionais. Mesmo hoje, tais atividades são denominadas como sendo *parafilias*.

---

<sup>18</sup> O termo *Queer* de origem inglesa é uma alusão a duas palavras: estranho e rainha. Designa atualmente, todo indivíduo não heterossexual e é amplamente difundido na cultura LGBT.



Etimologicamente a palavra *parafilia* significa amor ou apego a alguma coisa (do grego *para*, paralelo, e *filia*, amor). A parafilia é estabelecida tendo como parâmetro a prática sexual convencional, porém como uma atividade paralela ou que dela se distingue.

Isto posto, o indivíduo fisiologicamente normal, na parafilia, faz uso de um elemento erógeno não usual para atingir a excitação. São consideradas práticas sexuais aceitas as que não provocam danos a outras pessoas ou aos costumes sociais. A parafilia, no entanto, configura-se quando há uma clara preferência ou até mesmo uma inafastável necessidade de substituir a atitude sexual convencional por um outro tipo de expressão sexual. Dentre as parafilias mais conhecidas e classificadas pela psicopatologia, estão: a *pedofilia*, o *fetichismo*, a *ninfomania*, o *voyeurismo*, o *fetichismo* e o *fetichismo transvéstico*.

O travestismo consistira, nessa linha psiquiátrica de raciocínio, na excitação que uma pessoa, geralmente heterossexual (ou bissexual), experimenta ao usar peças do vestuário próprio do sexo oposto. Ele pode variar desde o uso eventual e solitário de peça feminina ou masculina até o envolvimento mais profundo com uma cultura transvéstica. É interessante ressaltar que, na maioria dos casos em que ocorre essa modalidade de parafilia, o indivíduo não manifesta conflito ou transtorno de gênero. Ele se reconhece e se aceita como pertencendo ao gênero correspondente a seu sexo biológico. Porém, essa modalidade eventual e heterossexual de fetichismo transvéstico não é propriamente a que interessa ao nosso trabalho.

Os travestis a que se referem o Artigo terceiro do Estatuto da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT, 1995) têm uma personalidade muito mais complexa, rica e multifacetada, distinta daquela que se pode depreender de uma breve descrição patológica de parafilia e, por conseguinte, apresentam um comportamento que extrapola um fetiche sexual.

Os travestis de que tratamos assumem permanentemente uma aparência majoritariamente feminina (no caso de homens) e masculinas (no caso de mulheres). Os homens travestis submetem-se a tratamento hormonal e a implantes de silicones (ou, predominantemente, a injeções improvisadas de silicone), mas se distanciam dos transexuais (que serão abordados a seguir) por não se sentirem desconfortáveis com o sexo biológico. O pênis não lhes causa constrangimento ou sentimento de inadequação, ao contrário, é usado como fonte de prazer. Ele ou ela não é necessariamente homossexual, pode ser homo, hetero

ou bissexual, e pode sentir prazer desempenhando o papel de ativo (o que penetra) tanto com um homem como com uma mulher, e pode também ser penetrado por um homem.

Há uma predominância no Brasil de travestis do sexo masculino, uma vez que as mulheres hipervirilizadas são consideradas, tanto no imaginário social, quanto no interior do próprio movimento LGBT, como lésbicas, e não travestis.

A travesti talvez seja a categoria mais transgressora em matéria de sexualidade humana, pois ela não comporta uma taxação superficial e não se aprisiona em uma prática sexual específica. Como enquadrar um indivíduo que se sente do seu sexo biológico, mas ao mesmo tempo vive o papel do sexo oposto?

Ao contrário dos transexuais, as travestis não sentem necessidade ou sequer vontade de se submeter à cirurgia de redesignação de sexo. Poder-se-ia dizer que são homens que assumem predominantemente o gênero feminino.

Conforme afirma Almeida Neto, entende-se por gênero “*a organização social da diferença sexual*” (Idem, 1999), ou ainda, de acordo com Touraine, “*os papéis sociais identificados a um sexo*” (TOURAINÉ, 1998).

Benedetti assinala que

o feminino das travestis é um feminino que não abdica de características masculinas, porque se constitui em um constante fluir entre esses pólos, quase como se cada contexto ou situação propiciasse uma mistura específica destes ingredientes do gênero (BENEDETTI, 2002)

Acreditamos que possa ser o excesso de transgressão cometido pelas travestis o fator que suscite violência contra elas, que são brutalmente assassinadas, tanto por seus clientes, já que freqüentemente vivem da prostituição, quanto por homofóbicos, que as matam pelo simples prazer de eliminá-las, com requintes de crueldade.

### **3.6 Transexuais**

Assim como as travestis, os transexuais fazem parte de uma categoria patologizada. Para a psiquiatria são classificados como portadores de doença mental. No rol de *transtorno de identidade de gênero*, são diagnosticados no Código Internacional de

Doenças (CID) com o os números 302.6 (se referente à infância) e 302.85 (se à fase adulta ou ao adolescente).

Como dissemos na introdução do presente trabalho , é importante repetir que uma das principais bandeiras de luta dos homossexuais foi a de deixarem de ser considerados portadores de transtorno ou desvio sexual.

No entanto, paradoxalmente, um dos pleitos históricos desse grupo dos transexuais consistiu em fazer que o poder público reconhecesse o transtorno do qual são portadores, para que tenham acesso à rede pública de saúde, tanto para tratamento hormonal quanto para cirurgia de redesignação de sexo, o que atualmente é uma realidade, ainda que permeada por diversas dificuldades de acesso, informação e muito preconceito.

Por outro lado, almejam, ainda, que o poder judiciário lhes assegure o direito de obter a troca de nome e a adequação da documentação anterior a essa troca, para que ele ou ela possa ter o seu passado reconhecido, no tocante ao grau de escolaridade, à qualificação profissional, o que atualmente ocorre de acordo com a livre interpretação do juiz que analisa o pleito, sem qualquer jurisprudência fixada.

De acordo com os critérios atuais de classificação presentes no CID, considera-se portador de *transtorno de identidade de gênero* o indivíduo que tem profunda e persistente identificação com o gênero oposto, isto é, deseja ser ou afirma que é do gênero oposto. Deste ardente desejo, decorre um insuportável sentimento de inadequação ao papel de gênero do sexo biológico.

Para uma pessoa do sexo biológico masculino, o pênis, a barba, o pomo de adão significam um estorvo – é como se essas características do sexo masculino aprisionassem, em um corpo inadequado, uma alma feminina. Fazendo uma inversão, a mulher transexual manifesta sentimento de inadequação em relação à vagina, aos seios.

Não se trata de uma deformidade biológica, como o hermafroditismo, por exemplo, mas de um transtorno de ordem psicológica, uma vez que os transexuais possuem genitália normal. Esse transtorno permanece tão arraigado à sua personalidade, que um indivíduo de sexo biológico masculino, caso sinta atração sexual por outro homem, não se considera homossexual, pois tem a firme convicção de pertencer ao sexo feminino e de desempenhar o papel social desse gênero. Esta pessoa somente poderia perceber-se como homossexual caso se sentisse atraída por uma mulher.

### 3.7 A construção de uma identidade LGBT

Vistas as diferenças e particularidades dos grupos de indivíduos reunidos no Movimento LGBT, vejamos agora as confluências que garantem a formação dos laços de solidariedade social capazes de mobilizar sua militância.

O movimento LGBT está calcado fundamentalmente na defesa da identidade. Embora se possa questionar a (in)conveniência da adoção de uma suposta identidade homossexual como bandeira, ou até mesmo a sua existência (já que o movimento é composto por atores de realidades identitárias bastante díspares), a identidade é parte constitutiva da formação do movimento LGBT.

A solidariedade social entre os seus componentes no processo formador dessa identidade constitui outro aspecto determinante, tanto à época de constituição do Movimento quanto posteriormente, no período de seu fortalecimento e até mesmo de mudança de seus propósitos.

Uma importante contribuição sobre a relação entre a defesa identitária e os movimentos sociais, ou seja, da interação entre mudança estrutural (sociedade em rede) e movimentos sociais (poder da identidade) encontra-se na obra de Castells, para quem movimentos sociais *“são ações coletivas com um determinado propósito cujo resultado, tanto em caso de sucesso como de fracasso, transforma os valores e as instituições da sociedade”* (CASTELLS, 1999).

O autor afirma que a construção da identidade sempre ocorre em um contexto marcado por relações de poder, pois o significado dessa identidade tanto pode se dar com a internalização pelo ator de noções advindas de instituições dominantes, como pode constituir *“fontes de significado para os próprios atores, por eles originadas, e construídas por meio de um processo de individuação”* (Idem, 1999).

Nesse sentido, ele propõe três formas e origens de construção de identidade: *legitimadora, de resistência e de projeto*. A legitimadora refere-se à *“introduzida pelas instituições dominantes da sociedade no intuito de expandir e racionalizar a sua dominação em relação aos atores sociais”* (Idem, 1999).

A forma de identidade considerada mais importante pelo autor é a resistência, por fazer frente à opressão, gerando uma identidade defensiva, ou a *“exclusão dos que*

*excluem pelos excluídos*” (Idem, 1999). Mas ressalta a importância da identidade de projeto, em que os atores constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade.

Com efeito, a identidade construída pelo Movimento LGBT transita entre as duas últimas formas de construção de identidade – a de resistência e a de projeto. A resistência é percebida pela manifestação de *“orgulho de denegrir-se a si próprio, invertendo os termos do discurso opressivo, como na cultura ‘das bichas loucas’ de algumas das tendências do movimento gay*” (Idem, 1999), manifestos sobretudo nas Paradas do Orgulho LGBT.

A identidade de projeto evidencia-se quando, ao questionar a premissa heterossexual, o Movimento LGBT desafia *“alguma das estruturas milenares sobre as quais as sociedades foram historicamente construídas: repressão sexual e heterossexualidade compulsória*” (Idem, 1999), e questiona um dos baluartes da sociedade que oprime e reprime a orientação sexual – a família patriarcal.

Observamos que o Movimento LGBT se iniciou como um projeto de promoção da auto-estima de homossexuais e, paulatinamente, se fortaleceu, ganhando adesões e passando a merecer respeito de uma maior parte da população, seja em decorrência de posicionamentos da comunidade científica, seja por uma abordagem menos preconceituosa dos meios de comunicação.

A construção de uma identidade homossexual comum revelou-se uma poderosa estratégia de aglutinação de pessoas com vivências semelhantes e foi fundamental para a formação de outros movimentos sociais, como os de feministas e de negros. Ainda nos dias atuais, a corrente majoritária do movimento trabalha para que LGBT não abram mão desta poderosa referência, a identidade comum.

Essa corrente não deixa de ter razão, pois na realidade os avanços na legislação brasileira quanto aos direitos de homossexuais ainda não são claros, e sua consolidação exige ainda muita luta.

É, portanto, fundamental que haja um elemento com o qual LGBT se identifiquem e possam se mobilizar para lutar por seus direitos. O avanço real pode ocorrer quando atributos como gênero, cor de pele, e orientação sexual, por exemplo, forem considerados indiferentes no tratamento legal e social dispensado às pessoas; porém, na realidade atual, negros, mulheres e homossexuais ainda são submetidos a toda sorte de violências simbólicas.

Essas categorias ainda permanecem no estágio de afirmação de suas especificidades, e somente após reconhecimento delas, com base na equação dessas diferenças, poderão conquistar a igualdade perante a lei, e o pleno exercício da cidadania. Vejamos a seguir o caso das lésbicas e das lésbicas negras como ilustração dessas diferenças que acentuam a discriminação.

### **3.8 A maioria que é minoria: o caso das mulheres**

O movimento LGBT, conforme afirmamos anteriormente, deu seus primeiros passos no Brasil ao lado do movimento negro e do movimento feminista. Muitas táticas utilizadas pelo movimento feminista (construção da identidade, formação da auto-estima, compartilhamento de experiências de opressão) foram adotadas no surgimento de grupos de homossexuais organizados.

No entanto, a formação de uma identidade homossexual única guardava problemas que ainda persistem. O fato de homens e mulheres compartilharem a experiência de opressão social em virtude de sua orientação sexual não faz que adotem condutas e modos de ser tão homogêneos que não suscitem estranhezas entre eles.

As diferenças identitárias entre gays e lésbicas podem ser atribuídas a vários fatores. Almeida Netto sugere que a divergência provavelmente se dê por especificidades de gênero, *“seja por influência das singularidades de seu sexo, seja em decorrência da internalização dos atributos de gênero socialmente definidos para o feminino – à parte quaisquer essencialismos ou construtivos absolutos”* (ALMEIDA NETTO, 1999).

Alega ainda o mesmo autor que o padrão de relacionamento entre lésbicas apresenta uma forte carga de afetividade e de compromisso (assim como o ideal feminino heterossexual), ao passo que, para uma grande parcela dos gays (assim como para homens heterossexuais), o prazer imediato, a satisfação sexual descompromissada norteiam suas escolhas eróticas e afetivas, o que parece incomodar as lésbicas.

Segundo relata MacRae, as mulheres que militavam no grupo *Somos*, em sua fase inicial, se sentiam duplamente discriminadas – por serem mulheres e por serem lésbicas. Como o grupo dividia-se em subgrupos de discussões, as mulheres sentiam-se isoladas, já que eram significativamente minoritárias. Para elas, tornava-se difícil a formação da consciência lésbica que lhes era necessária, pois tinham reivindicações particulares e diferentes daquelas

dos homossexuais masculinos, os quais, “apesar desfrerem discriminações e opressões em virtude de uma orientação sexual, nem por isso deixariam de ter um comportamento machista, inerente a todos os membros da sociedade e especialmente aos homens” (MACRAE, 1990). Para as lésbicas, os homens eram machistas e, para eles, elas eram radicais.

Em virtude de suas especificidades identitárias, as mulheres lésbicas sempre tiveram dificuldades em militar junto com gays e feministas. Existem alegações de que o fato de um homem ser gay não elimina sua visão machista, e que as feministas nunca assumiram as demandas das lésbicas, ou por receio de também serem taxadas de lésbicas, como convinha às campanhas difamatórias contra o movimento feminista, ou por não incluírem em sua pauta questões mais ligadas à vivência da sexualidade.

Não se pode, porém, afirmar que haja uma divisão tácita entre lésbicas e gays no movimento LGBT, pois aos dois interessam estratégias que promovam a visibilidade homossexual, bem como as conquistas de direitos comuns.

### **3.9 Diversidade dentro da diversidade: o exemplo das lésbicas negras**

Qualquer movimento social que pressiona Estado e sociedade em busca da conformação da agenda, no sentido de que suas demandas sejam atendidas opera dentro de uma arena de disputa de poder, ou seja, opera no campo da *política*, ainda que isso não seja totalmente claro para todos os indivíduos que o compõem.

Por isso mesmo, colocar milhões de pessoas nas ruas durante uma Parada do Orgulho LGBT, a criação de uma programa governamental como o *Brasil Sem Homofobia* ou mesmo a existência de frentes parlamentares específicas para a defesa dos direitos de homossexuais, são demonstrações inequívocas de algum poderio político.

No entanto, observamos que embora existam poderosas potencialidades agregadoras dentro do segmento LGBT, essas não são unânimes nem uníssonas. E não se tratam apenas de questões de denominação, filiação ou semântica das *letrinhas*. Existe de fato, diversidade dentro da diversidade: formas diversas de viver e perceber a orientação sexual, em conformação (ou nem sempre) com o “grande movimento” hoje articulado nacional e internacionalmente.

Apenas como um exemplo dentre vários possíveis, vejamos o caso das lésbicas negras. Segundo Regina Coeli (2006), esse grupo se afastou do movimento negro por considerar que o mesmo não discutia a questão de gênero, assim como se afastou do movimento feminista por considerar que o mesmo não dava espaço às discussões raciais. Quando a questão da orientação sexual lésbica entra em cena, essas mulheres manifestam sentimento de exclusão e de “falta de espaço”, forçando-as a criarem um movimento próprio, capaz de abarcar a especificidade de suas identidades negras, mulheres e lésbicas.

O ocorrido acima descrito é observado em diversos Movimentos Sociais e observa-se também no segmento LGBT, fato atestado pelo aumento significativo de grupos ativistas em todo o país, com segmentação cada vez maior e uma busca por atendimentos de demandas cada vez mais específicas.

Em termos de luta política, eis um paradoxo. Se a política é a disputa pelo poder e essa luta depende de certo grau de coesão e densidade da militância, a razoável pensar que na medida em que surgem divisões e subdivisões no movimento, esse perca força de enfrentamento.

Por outro lado, tentar “enquadrar” a militância dentro de parâmetros considerados “melhores” para a causa é uma tentativa de se colocar uma “camisa de força” ou em outros termos: é aniquilar o direito de livre associação e da liberdade de pensamento e expressão, pilares das democracias modernas.

Apesar de encontros e desencontros, fato é que mais de 30 anos de militância política já começa a surtir alguns resultados. No próximo capítulo analisaremos a implementação da mais importante ação do Estado brasileiro voltada para a população LGBT, resultado indubitável da pressão exercida pela militância organizada dos grupos: o Programa Brasil sem Homofobia.



## 4. CAPÍTULO III - A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SEM HOMOFOBIA: LIMITES E AVANÇOS

### 4.1 Programa Brasil sem Homofobia e Política Social

Como afirmamos anteriormente, compreendemos o *Programa Brasil sem Homofobia* como a mais importante iniciativa política do Estado brasileiro voltada para a população LGBT.

O Movimento LGBT, em sua luta pela garantia de direitos sociais, tem refletidas no referido programa algumas de suas demandas históricas, como veremos a seguir no delinear de suas diretrizes e ações, planejadas tanto pela militância como pelos agentes do Estado.

Os estudos importantes na área da Política Social apontam três elementos basilares constitutivos e interdependentes para efetiva análise das políticas: *Formulação, Implementação e Avaliação*. (RUA, 1997; FREY, 2001; SOUZA, 2007). Apesar da evidente relação guardada entre tais elementos no processo, buscamos na presente pesquisa nos debruçar especificamente sobre o processo de *implementação* da referida política, buscando compreender os avanços e limites da mesma.

A implementação de uma política pode ser compreendida como o “conjunto de ações realizadas por grupos ou indivíduos de natureza pública que são direcionadas para a consecução de objetivos estabelecidos mediante decisões anteriores quanto a políticas” (RUA, 1997).

Entendemos que uma política social só se materializa e se efetiva através da execução projetos que se tornam programas do Estado e, conseqüentemente, adquirem concretude ao atingir a vida real, ou seja, ações concretas passam a impactar na realidade (VIEIRA, 2003).

Para tanto, o Estado deve lançar mão de parcerias com a Sociedade Civil, como veremos a seguir, caso específico do Programa Brasil sem Homofobia.

## 4.2 Intersetorialidade nas políticas para LGBT - Definição

De maneira bastante ampla, podemos definir *Intersetorialidade* como uma estratégia política que tem como objetivo central tornar possível o compartilhamento de informações entre diferentes setores da sociedade, ensejando a consecução de objetivos comuns.

A interação entre os setores que atuam em uma determinada política, que alinhariam suas metas e, ao mesmo tempo, tratariam de pacificar possíveis conflitos de interesse dentro da arena, em tese, promoveria ações racionalmente organizadas e direcionadas para a máxima eficiência na utilização dos recursos e, conseqüentemente, alcançando os resultados esperados.

Trata-se de um processo notadamente desafiador e historicamente marcado por êxitos e fracassos, exatamente pela complexidade operacional de sua adoção em suas várias dimensões político-administrativas, nas conjunturas socioeconômicas específicas de contextos regionais, além da evidente interferência dos atores envolvidos.

Nesse sentido, a Intersetorialidade é percebida como um processo dinâmico, que está em permanente processo de construção e para o qual existe a necessidade premente de empenho e vontade institucional, pois compreende "(...) *saberes, poderes e vontades diversas, para enfrentar problemas complexos*" (REDE UNIDA, 2000).

Burlandy (2004) apresenta uma importante distinção entre *multisetorialidade* e a *intersetorialidade*, termos por vezes tomados como sinônimos, mas que expressam na verdade níveis diferentes de articulação entre setores governamentais.

Na *multisetorialidade* prevalece a distinção entre os setores, com estruturas próprias, recursos e metas, mesmo que em perspectiva macro ela esteja voltada para um grande objetivo governamental.

Já na *intersetorialidade* os setores integram suas ações em torno de objetivos comuns mais amplos, somando esforços para atuar de forma mais sinérgica e estratégica diante da complexidade dos problemas.

### 4.3 Características da ação intersetorial

A adoção de ações intersetoriais no campo da Política Social exige capacidade de *negociação* e de *flexibilidade*, pois os conflitos são muitos e as polêmicas estão postas no senso comum, como no caso das políticas voltadas para a população de LGBT.

Assim, atividades que integrem e atinjam diversos atores em diversos níveis, exigem que as mesmas trabalhem a construção de consensos mínimos, respeitando evidentemente as particularidades e as contribuições de cada setor envolvido, sempre na superação dos entraves.

A busca pelo atendimento às necessidades sociais e à promoção de melhor qualidade de vida tende a conjugar múltiplos esforços. Ações fragmentadas e sem integração com as diferentes demandas que se apresentam numa determinada realidade, colocam em risco o alcance de resultados.

Assim, para garantir maior efetividade das experiências faz-se necessária a permanente *troca, articulação e complementaridade* de saberes e de práticas nos processos de planejamento com base territorial e populacional, através da construção da intersetorialidade na estrutura governamental.

Nessa perspectiva, destacamos que algumas práticas parecem ser indispensáveis na ação intersetorial, como essas apontadas por Inojosa (2001):

- Criar uma nova forma de pensar integrando a *diversidade*, para alcançar a complexidade das demandas sociais (fundamental para as políticas de gênero e mais especificamente àquelas voltadas para LGBT – o grifo é meu)
- Transformar politicamente a estrutura das políticas públicas – historicamente dicotomizadas e manipuladas por uso eleitoral e de grupos de interesses – promovendo a inclusão social, em busca da equidade
- Planejar de forma regional e reflexiva, incluindo a participação social, na busca de atender as necessidades locais;
- Enfrentar as questões sociais trabalhando em redes de compromisso, em torno das quais sejam articuladas instituições, pessoas e organizações.

Sônia Draibe afirma que “(...) a integração dos programas deve constituir diretriz forte de reorganização dos serviços sociais sob as novas concepções de políticas” (DRAIBE, 2004). Entendemos que a intersetorialidade, assim, se associa à Política Social de forma definitiva e inequívoca, pois esta deve ser concebida enquanto um sistema que agrega ações diversas que atingem diferentes dimensões das desigualdades no presente, e que trazem, ao mesmo tempo, repercussões no futuro, com a garantia dos direitos e satisfação de suas necessidades, fatos essenciais ao ser humano.

No entanto, é necessário assinalar que ações intersetoriais são ainda algo muito difícil de serem implementadas, como veremos adiante. Apesar de alguns elementos facilitadores e de algumas experiências bem sucedidas, de forma geral as ações intersetoriais são tidas e percebidas mais como problema, sobreposição de esforços e desperdício de tempo e recursos do que como uma estratégia salvadora que dotaria de necessária eficácia as políticas públicas brasileiras.

#### **4.4 Elementos facilitadores**

A necessidade de integração das políticas públicas no Brasil, construindo uma *rede* de ações sociais governamentais, é uma questão sempre presente no debate sobre os problemas do Brasil, que começa a ganhar materialidade com a abertura política em 1984, movimento político que apontou claramente para o encaminhamento das ações do Estado brasileiro para uma linha de ações sinérgicas, articuladas numa construção de redes de colaboração social, ativando as lideranças locais e promovendo a base regional.

O processo de redemocratização no Brasil envolveu a participação de diversos setores sociais, na discussão de temas em torno de reformas estruturais e institucionais para as políticas públicas, com embates e disputas de interesses, muitas vezes corporativos, envolvendo a ampliação e a universalização de direitos sociais.

Este movimento culminou na Constituição Federal de 1988, que significou um avanço na área da Proteção Social e ampliou os direitos sociais ao instituir a Seguridade Social – composta pelas políticas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Este movimento por democracia política reforçou no Brasil e na América Latina, principalmente nos países que passaram por regimes autoritários, o movimento pela democracia baseada na equidade social.

Em relação à estrutura institucional das políticas sociais, o movimento pela democratização significava descentralização e transparência da execução e oferta dos serviços para a população, participação social, ampliação de construção de parcerias entre setores públicos, privados e organizações não governamentais

Como veremos adiante na seção que tratará do *Controle Social*, essa característica da lei brasileira, que prima (ao menos em tese) pela construção de planejamento participativo e elaboração conjunta de orçamento, bem como estimula a participação da sociedade na administração do Estado em conjunto com o Governo em seus três níveis, pelos diversos Conselhos e Câmaras, pode ser considerada como elemento que contribui para a construção de ações intersetoriais, pois ordena o convívio de diversos atores nesses diversos espaços, estabelecendo canais contínuos de comunicação entre níveis de governo e/ou de setores da sociedade civil.

Outro aspecto importante estaria associado à regionalidade. Considerando-se que através da intersectorialidade pode-se trabalhar demandas e interesses sociais coletivos de forma sinérgica, as cidades, bairros, comunidades e demais regiões, que se caracterizam em territórios com necessidades sociais comuns, poderiam ser beneficiadas pela articulação e integração de ações políticas locais, regionais, nacionais e internacionais voltadas para seus cidadãos.

A participação direta de atores locais no processo de implementação de uma política, tornando-a mais próxima das necessidades, mas, ao mesmo tempo, respeitando a cultura e os valores regionais, poderia contribuir para que as diferenças locais encontradas não se tornem desigualdades, e aprofundem as mazelas sociais existentes através da adoção de soluções amplas demais ou fora do contexto local.

#### **4.5 Algumas experiências intersetoriais**

Teoricamente, grande parte das políticas de enfrentamento aos graves e muitos problemas sociais brasileiros possuem ações com características que poderíamos enquadrar como intersetoriais. Na prática, essa realidade é bem outra, mas existem ações bastante interessantes nessa linha.

O Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um exemplo de razoável sucesso, uma vez que conseguiu resultados expressivos e reúne, em sua

rede de articulações, diversos níveis de ação governamental e vários segmentos da sociedade civil organizada.

O Programa Fome Zero, *slogan* da ação central dessa política conseguiu reunir esforços importantes e destacados no enfrentamento da fome e desnutrição no Brasil e goza, nos últimos 20 anos da vida política brasileira de grande prestígio, com orçamentos em expansão e grande aceitação popular, apesar das conhecidas dificuldades da burocracia estatal. Mesmo assim, existe a combinação de diálogo e atuação que podem ser constatados através dos relatórios oficiais que apontam para drásticas mudanças no quadro de segurança alimentar no Brasil.

Os programas de transferência de renda, especialmente o Programa Bolsa Família, apesar do grande êxito estatístico das sucessivas avaliações positivas e ainda os resultados alentadores nos estudos de seus impactos, tem nas condicionalidades para concessão do benefício (frequência escolar e acompanhamento das vacinas / nutrizes) sua característica intersetorial mais destacada, pela efetividade da transferência das informações entre os setores. No entanto, a gestão do programa, especialmente no plano local, geralmente não traz espaço para diálogo entre os atores e setores, sendo considerado um *pacote* hermeticamente fechado do ponto de vista das potencialidades de uma efetiva ação intersetorial.

Apenas para citar algumas outras experiências, destacamos os programas e/ou ações de base intersetorial voltados para segurança pública, para mediação de conflitos e intervenção em áreas de alto risco social (Pronasci, Fica Vivo, Escola Aberta, entre outros), mostram-se muito tímidos e com baixa efetividade. A razão principal é ausência de qualquer sinalização de investimentos que possam apresentar aos beneficiários alguma perspectiva de melhoria em suas condições objetivas de vida.

Além da ausência de materialidade pela precariedade dos recursos investidos, tais ações são tidas e percebidas de forma distinta pelos atores. Para a polícia, uma fonte de informações privilegiadas por contar com agentes públicos dentro dos bolsões de pobreza e criminalidade. Para tais agentes, um imenso constrangimento e risco de morte, pela leitura feita pela comunidade atendida, que os percebe justamente como espiões infiltrados. Para a classe política, tais ações são excelentes itens dos demagógicos discursos propalados, pois representam a *presença do Estado* junto às comunidades necessitadas. Assim, qualquer possibilidade de diálogo ou ação conjunta estará sujeita à falhas e vícios evidentes.

## 4.6 Controle Social

Como vimos na seção anterior, consta como um dos elementos facilitadores das ações intersetoriais no Brasil a introdução do *Controle Social*, através da criação dos conselhos municipais, estaduais e federais, nos diversos segmentos da sociedade, como forma de promover a maior eficiência, a transparência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A condicionalização dos repasses de recursos federais à existência de conselhos paritários entre Estado e sociedade civil organizada agiu de forma a “obrigar” a convivência em um mesmo espaço de deliberação, de diversos segmentos ali representados pelos membros nomeados, conselheiros governamentais e das instituições da sociedade civil.

Com a promulgação da Constituição de 1988, a idéia era de que os conselhos, pelo menos teoricamente, tornar-se-iam espaços democráticos e estratégicos no âmbito da gestão do Estado, sobretudo por materializarem os princípios constitucionais que permitirem o elemento *participação da sociedade* na fiscalização e acompanhamento das políticas públicas.

Relacionados a um extenso leque de políticas e programas, como as políticas setoriais de saúde e educação, as políticas transversais de direitos humanos, e iniciativas ainda mais específicas, como merenda escolar, os conselhos se configuram como um novo espaço de participação da sociedade em sua relação com o Estado, permitindo o acesso dos movimentos sociais e da população em geral aos processos de decisão.

Entendemos que o *controle social* também pode ser compreendido como um canal direto dos governantes para acatamento das demandas da sociedade, e também como um aferidor da capacidade desta em responsabilizá-los em caso contrário, sem a necessidade de intermediação do poder legislativo.

Essa visão se relaciona com a constatação da insuficiência do instituto das eleições como mecanismo de controle sobre os representantes e sobre a burocracia. Assim dentro de um contexto em que o conceito de *governo*, numa reação às críticas neoliberais e à crise do *Welfare State*, cede espaço ao conceito mais amplo de *governança*, a participação da sociedade passa a ser vista como instrumento essencial para alcançar objetivos de interesse

coletivo, sobretudo de alcance social.

Outro aspecto importante a se considerar é transformação do conceito de Controle Social, antes significando a centralização decisória pelo autoritarismo do regime militar, com forte conotação repressiva. A constituição de 1988 promove a inversão dessa lógica, com a adoção de uma nova forma de pensar esse “controle”.

Assim, o termo *Controle Social* passa a ser associado com o processo de descentralização do Estado Brasileiro (como veremos na próxima seção) argumento segundo o qual a provisão local e “sob medida” dos serviços públicos seria mais eficiente para aumentar o bem-estar da população, além de reforçar os laços de solidariedade social com o pleno exercício democrático da participação direta.

Em que pesem algumas críticas em relação a esta posição, como por exemplo, sobre a desconsideração de um eventual ganho de escala de um provimento centralizado, o fato é que ao longo da década de 90 a descentralização das políticas públicas, particularmente da política de saúde e mais recentemente da política de educação, ocorreu e continua ocorrendo aparentemente de forma satisfatória, apesar de todos os problemas estruturais conhecidos por todos.

No entanto, um componente vital da política social, o seu *financiamento*, continuou dependente da transferência de recursos federais, o que trouxe novos problemas de coordenação ao governo central. Nesse sentido, percebemos o potencial (em termos de poder político) do controle exercido pela sociedade, principalmente por meio de conselhos gestores locais. Caberia assim aos conselhos exercer um efetivo controle não apenas sobre os governantes, mas sobre as políticas públicas e sobre seus resultados, visando a objetivos econômicos e sociais.

#### **4.7 Os Conselhos e os Grupos LGBT**

Os princípios constitucionais de participação popular, as legislações regulamentadoras das políticas sociais e o processo de descentralização estimularam a implantação de diversos conselhos setoriais nos estados e municípios. Sucintamente, os conselhos são “*canais de participação que articulam representantes da população e membros*



*do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos*". (GOHN, 2001)

Mas esta forma de organização, em que pese à existência de profundas variações, não é nova na história. Particularmente no Brasil, a forma "conselhos" se insere na agenda política dos anos 70 e 80, adaptando-se aos modelos de participação vigentes. Assim são criados pelo poder público *conselhos comunitários* para negociar demandas dos movimentos populares e, pelo lado dos próprios movimentos, conselhos populares não institucionalizados, autônomos e reivindicativos.

Estas experiências e os embates em torno da definição de sua natureza, cuja discussão central referia-se "*a ser ou não o conselho um órgão embrionário de um novo poder, de uma forma de democracia direta, com autonomia em relação ao Estado*" (Idem, 2001), tornaram-se referências importantes para a Assembléia Constituinte de 1987/88.

Na Constituinte, acabou prevalecendo a visão do conselho como

uma das formas de participação visando a mudanças na gestão pública e na elaboração de políticas, tendo em vista sua democratização e transparência, portanto, como canal de relação entre Estado e sociedade, espaço de administração de conflitos, uma forma distinta dos dois modelos, comunitário e popular, até então experimentados. (TEIXEIRA, 1996).

Assim, conforme GOHN (2000), como canais de participação que propiciam um novo padrão de relações entre o Estado e a sociedade ao viabilizarem a participação dos diferentes segmentos sociais na formulação das políticas sociais, os conselhos possibilitam à população o acesso aos espaços onde se tomam decisões políticas e criam condições para um sistema de vigilância sobre as gestões públicas, implicando em maior cobrança de prestação de contas do executivo.

Os conselhos constituem-se normalmente em órgãos públicos de composição paritária entre a sociedade e o governo, criados por lei, regidos por regulamento aprovado por seu plenário, tendo caráter obrigatório uma vez que os repasses de recursos ficam condicionados à sua existência, e que assumem atribuições consultivas, deliberativas e/ou de controle.

Seus formatos variam conforme estejam vinculados à implementação de ações focalizadas, através de conselhos gestores de programas governamentais (merenda ou alimentação escolar, ensino fundamental, financiamento), ou à elaboração, implantação e

controle de políticas públicas, através de conselhos de políticas setoriais, definidos por leis federais para concretizarem direitos de caráter universal (saúde, educação, cultura). (idem, 2000)

No caso que nos interessa, ou seja, particularmente as políticas para a população LGBT, verificamos que há também conselhos envolvidos com temas transversais que permeiam os direitos e comportamentos dos indivíduos de grupos minoritários na sociedade.

O mais importante deles, sem dúvida, será o Conselho Nacional dos Direitos Humanos, recentemente aprovado pelo Senado Federal, onde o segmento de LGBT tem assento, depois de longos anos de debate e embate no Congresso Nacional, atravessados sempre pela questão religiosa de fundo.

Sua criação coincide com o grande debate nacional sobre quais deveriam ser as prioridades que o Estado brasileiro deve assumir ao longo dos próximos anos a fim de garantir uma vida digna a todos. Tal debate ocorreu em razão da realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que foi um momento onde representantes do poder público e das organizações da sociedade civil e movimentos sociais avaliaram a situação dos direitos humanos no país e estabeleceram diretrizes e metas para o novo Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.

A militância LGBT exprime sua força participativa e de Controle Social também (e principalmente) através dos vários grupos e entidades espalhados por todo território Nacional. A expressão maior dessa participação organizada na sociedade civil está na *Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – ABGLT*, rede nacional com cerca de 250 organizações afiliadas, sendo a maior rede LGBT na América Latina.

Vale também ressaltar que grande parte dos grupos e organizações afiliadas a ABLGT possuem assento nos Conselhos Municipais e Estaduais de vários segmentos, tais como: Direitos Humanos, Assistência Social, Saúde, Direitos da Mulher, Criança e Adolescente, Educação, Diversidade Racial, Idoso, entre outros. Tal presença confere a esses grupos importante papel nas ações transversais, uma vez que não existem aportes diretos ao Programa Brasil sem Homobia, cabendo aos grupos entrar na disputa por financiamento no

âmbito local de estados e municípios.

Entendemos que Estado e Sociedade Civil organizada caracterizam-se como os principais atores na arena de disputas, com interesses antagônicos, mas nunca inconciliáveis. Assim, uma eventual cooptação de lideranças do Movimento LGBT pelo Estado pode ser tanto entendida como uma forma de disputa do Estado, como também uma forma legítima de participação do movimento na elaboração de políticas sociais.

Mesmo sendo as respostas do Estado às demandas tanto lentas quanto poucas e poucas, tais respostas são inegavelmente resultados da tensão estabelecida entre Movimento LGBT e Estado. Neste sentido, esses acordos de interesses políticos podem ter produzido a possibilidade de criação do Programa.

Lançado oficialmente pelo Presidente Lula em 2004, a proposta de elaboração do Programa, contudo, já existia. Para obter o apoio do Movimento LGBT na campanha eleitoral de 2002, o governo Lula propôs a elaboração e a implementação desde que obtivesse apoio das lideranças do Movimento, principalmente daqueles grupos que historicamente se revezam na presidência da ABGLT, porém este acordo não foi incluído oficialmente enquanto política no Plano de Governo do PT 2002/2006. (SIMÕES & FACCHINI, 2008)

No entanto, o acordo informal ocorrido em 2002 não foi cumprido imediatamente. Pressionado pelas lideranças do Movimento LGBT, o governo federal atendeu as reivindicações em 2004, ano de formulação e lançamento do Programa. (Idem, 2008)

Com a criação do Programa alguns militantes do Movimento LGBT passaram a ocupar cargos políticos junto ao governo federal. Outros passaram a exercer a função de consultores para as políticas e para os programas em determinados ministérios, dentre eles saúde, cultura, educação e Secretaria Especial de Direitos Humanos, vinculada ao Gabinete do Presidente da República.

É fato que algumas demandas do Movimento LGBT foram incorporadas pelo atual governo federal, ainda muito longe da forma idealizada pela militância histórica. A própria criação do Programa e a inserção de militantes junto ao Governo, bem como a intensificação do diálogo proporcionaram a inclusão oficial das políticas LGBT no plano do novo governo do PT de 2007/2010, o que ocorreu apenas informalmente no mandato anterior, em acordo de bastidores.

Assim, pela primeira vez, no Brasil, um governo assumiu compromissos com o Movimento LGBT, ainda que no plano jurídico, a partir de três pontos essenciais:

- Desenvolver e aprofundar as ações de combate à discriminação e promoção da cidadania GLBT (gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais), nos marcos do programa Brasil sem Homofobia, que será ampliado e fortalecido.
- Desenvolver políticas afirmativas e de promoção de uma cultura de respeito à diversidade sexual, favorecendo a visibilidade e o reconhecimento social.
- Incentivar a participação, realizando a I Conferência Nacional de Políticas para os GLBT (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2007)

#### **4.8 O Programa Brasil Sem Homofobia**

O Programa “Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra a população GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual” – foi desenvolvido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, órgão vinculado à Presidência da República com a colaboração direta do Movimento LGBT.

Com efeito, o Programa Brasil Sem Homofobia resultou das reivindicações do Movimento LGBT junto ao Estado, visando garantir a cidadania à comunidade no Brasil através da criação de políticas afirmativas dos direitos dos homossexuais.

O Plano Plurianual – PPA 2004-2007 definiu, no âmbito do “Programa de Direitos Humanos, Direito de Todos”, a ação denominada *Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais*:

Com vistas a efetivar este compromisso, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lança o Brasil sem Homofobia – Programa de Combate à Violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da Cidadania Homossexual, com o objetivo de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos de combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais (BRASIL, 2004).

O ineditismo do programa reside no fato de ser o primeiro executado pelo Estado com vistas à promoção dos direitos humanos, combate a homofobia e a discriminação por orientação sexual. Baseado nas principais demandas dessa população, o documento é composto por um programa de 53 (cinquenta e três) ações, que vai desde a articulação de

políticas de promoção da cidadania homossexual, passando por políticas de saúde, educação, cultura, trabalho, justiça e segurança, incluindo também políticas para a juventude, mulheres e negros (BRASIL, 2004).

Pela criação da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), o Governo Lula abriu o diálogo com os vários movimentos sociais, que até então não tinham tido um canal direto com o Governo Federal, muito menos um meio oficial para propor políticas para as populações e causas que representam.

A SEDH tem por finalidade tratar da articulação e implementação de políticas públicas voltadas para a proteção e promoção dos direitos humanos (BRASIL, 2010). Dentre as suas competências podemos destacar as seguintes:

I – assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos da cidadania, da criança, do adolescente, do idoso e das minorias e à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;

II – coordenar a política nacional de direitos humanos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH;

III – articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, tanto por organismos governamentais, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, como por organizações da sociedade; e

IV – exercer as funções de ouvidoria-geral da cidadania, da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência, do idoso e de outros grupos sociais vulneráveis (Idem,2010).

Apesar do texto não contemplar objetivamente a população LGBT, podemos subentender que ela está incluída nas chamadas “minorias” acima citadas, bem como compreender que a garantia dos Direitos Humanos envolve a garantia dos direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros, conforme os artigos do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH) os quais versam sobre Orientação Sexual nas propostas que vão do número 114 a 124 (BRASIL, 2005).

A criação do Programa Brasil sem Homofobia se deu em função da articulação dos sujeitos que lutam pela afirmação dos direitos da população LGBT, assim como pelo fato concreto de milhares de sujeitos com orientação sexual homossexual hoje serem alvo de preconceito e discriminação por homofobia o que, levado ao extremo, culmina na agressão física e muitas vezes na morte dos sujeitos homossexuais.

O próprio Secretário Paulo Vannuchi afirmou, nesse sentido que foi

a dedicação de milhares de brasileiros e brasileiras pela afirmação dos direitos da população LGBT, em contraste com uma realidade marcada pelo preconceito e discriminação, tornou urgente a adoção pelo Governo Federal, em Parceria com a Sociedade Civil, de ações que possibilitassem a ampliação do exercício da cidadania deste expressivo segmento da sociedade brasileira (BRASIL, 2008)

Assim, a partir de 2004, o movimento LGBT passa a ter um canal aberto para um diálogo direto com o Governo, objetivando discutir e formular um programa que combatesse a homofobia no Brasil.

Lançado neste mesmo ano, a partir de uma série de discussões entre o Governo Federal e o Movimento, o programa tem por finalidade “*promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas*”. (BRASIL, 2004).

As principais demandas da população LGBT estão claramente contempladas no Programa Brasil Sem Homofobia, o que evidentemente não oferece qualquer garantia de que as mesmas sejam atendidas. No entanto, devemos reconhecer que importante passo foi dado nessa direção, ainda que seja o primeiro passo de um longa caminhada.

No tocante aos *Direitos Humanos*, podemos citar a participação nas esferas públicas de cidadania, mobilização e serviços de proteção e defesa às vítimas da homofobia, normatização legal da proteção e formulação de políticas públicas.

No campo da *segurança pública*, podemos citar o combate e a prevenção à violência homofóbica, mas também a formação e capacitação de profissionais da justiça e segurança. S

Na área da *justiça*, as principais demandas são a formação e capacitação de seus profissionais, normatização legal da proteção e elaboração de estudos e pesquisas sobre a discriminação e violência decorrentes da homofobia.

Já na área de *saúde*, temos a demanda da estruturação de uma política nacional de saúde voltada para a população em questão, elaboração de estudos e pesquisas sobre

aspectos da população LGBT, formação e capacitação de profissionais da saúde, garantia de acesso igualitário da população ao sistema único de saúde.

Tradicionalmente, como vimos na descrição da história do Movimento LGBT, o Ministério da Saúde possui uma aproximação significativa com as demandas dessa população, intensificadas pelo enfrentamento da epidemia de aids. Assim, desde 1995 observamos uma intensificação das ações e cuidados, sobretudo nas chamadas DST's.

Nas importantes áreas da *educação* e da *cultura*, o destaque é para a elaboração de políticas culturais que valorizem a diversidade sexual, elaboração de estudos e pesquisas, formação e capacitação de profissionais da educação, normatização do ensino, formulação de políticas educacionais não-discriminatórias e que incluam o tema da diversidade sexual.

#### **4.9 A participação dos grupos LGBT na elaboração e implementação do Programa**

Merece importante destaque o fato que Movimento LGBT se fez presente na discussão e elaboração do programa, através de diversos grupos e organizações<sup>19</sup>. A participação de representantes de vários Ministérios e Órgãos do Governo Federal<sup>20</sup> ampliou e enriqueceu significativamente tais debates

A participação e representatividade de diversos setores do Governo Federal, de organismos nacionais e internacionais e do Movimento LGBT alude ao caráter democrático da concepção do Programa, bem como à sua plataforma de ação marcadamente intersetorial.

---

<sup>19</sup> Dentre as entidades que estiram presentes estão a Associação Nacional de Gays Lésbicas Bissexuais e Transgêneros – ABGLT, a Articulação Nacional de Transgêneros – ANTRA e a Articulação Brasileira de Lésbicas. Entre as entidades de âmbito estadual estiveram presentes: Arco-Íris (Grupo de Conscientização Homossexual/RJ), Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis /AM, Associação Goiana de Gays, Lésbicas e Travestis/GO, Associação Goiana de Transgêneros/GO, Estruturação – Grupo Homossexual de Brasília/DF, Grupo Dignidade – Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros/PR, Grupo Gay da Bahia/BA, Grupo Gay de Alagoas /AL, Grupo Habeas Corpus de Potiguar/RN, Grupo Resistência Asa Branca/CE, Grupo Somos/RS, Instituto Edson Nêris/SP, Lésbicas Gaúchas/RS, Movimento D'Ellas/RJ, Movimento do Espírito Lilás/PB, Movimento Gay de Minas/MG.

<sup>20</sup> Fizeram-se representar: Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, bem como a SEDH, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, Conselho Nacional de Combate à Discriminação, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e ainda representantes de organismos multilaterais como UNESCO, UNAIDS – Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS, e USAID – Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional.

Para consecução de seus objetivos, o Programa Brasil sem Homofobia foi organizado por ações, o que nos permitiu identificar se a implementação das ações ocorreu de fato, como previsto originalmente.

- a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia;
- b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;
- c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual; e
- d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB. (BRASIL, 2004)

Como podemos observar o apoio a projetos de organizações não-governamentais já nasce junto com o Programa. Essas ações se desdobram em várias ações dentro de temas específicos. Cada um desses temas seria de responsabilidade de órgãos do Governo Federal e, dependendo da ação a ser desenvolvida, um ou mais ministérios seriam responsáveis por ela.

No documento publicado em 2004, as ações estão propostas dentro dos seguintes temas:

- I – Articulação da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais;
- II – Legislação e Justiça;
- III – Cooperação Internacional;
- IV – Direito à Segurança: combate à violência e à impunidade;
- V – Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e a não-discriminação por orientação sexual;
- VI – Direito à Saúde: consolidando um atendimento e tratamentos igualitários;
- VII – Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual;
- VIII – Direito à Cultura: construindo uma política de cultura de paz e valores de promoção da diversidade humana;
- IX – Política para a Juventude;
- X – Política para as Mulheres;
- XI – Política contra o Racismo e a Homofobia. (Idem,2004)

Consta do texto base do Programa Brasil Sem Homofobia, uma série de propostas para cada um dos temas elencados. No entanto, não existe uma clara indicação do órgão ou o Ministério responsável sua pela implementação, ficando implícito nos títulos de cada um dos temas do Programa a responsabilidade de cada executor, como, por exemplo, o Direito à Saúde, que é evidentemente uma responsabilidade do Ministério da Saúde, mas



também das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde de cada unidade da Federação. (Idem, 2004).

Percebemos que essa falta de uma postura mais afirmativa sobre as responsabilidades de execução das ações se confunde em grande medida com a falta de clareza quanto à origem do financiamento das ações propostas pelo Programa. Como veremos a seguir, o Programa está inserido em um conjunto de medidas amplo e genérico, o que torna o Controle Social e o acompanhamento dos gastos e despesas previstas uma tarefa demasiado complexa.

#### **4.10 Financiamento: faltam recursos, mas também informações claras**

Após análise dos dados oficiais disponíveis nos portais do Governo Federal e dos Relatórios de Gestão do período compreendido entre 2006 a 2009 da Secretaria Especial de Direitos Humanos, evidenciou-se que a maioria das ações efetivas e mais importantes do Programa Brasil sem Homofobia não tiveram aportes diretos vinculados a rubricas da SEDH, mas sim dos Ministérios parceiros, especialmente o Ministério da Saúde, da Educação, da Cultura e Justiça. (BRASIL, 2010).

Também é fato que apenas os referidos Ministérios possuem comitês de acompanhamento das ações voltadas para a população LGBT no âmbito interno, além de manter membros no Conselho Nacional de Combate à Discriminação / Programa Brasil Sem Homofobia.

A escassez de recursos para as políticas públicas em geral e aquelas coordenadas pela SEDH, especificamente, é ponto muito debatido na Academia e que nos impressiona sobremaneira, visto que a legitimidade, a gravidade e a urgência das demandas da sociedade são escandalosamente evidentes. (BRASIL, 2010). Na nossa percepção, a responsabilidade central da SEDR na coordenação dessa política é explícita, mas não encontra respaldo no incremento dos recursos que possam viabilizar suas ações. É fato que existe uma curva ascendente no orçamento anual da Secretaria, mas ainda muito longe do ideal (BRASIL, 2009).

Assim, como não há previsão de recursos significativos e específicos no Orçamento da União destinados ao programa com rubrica única e/ou interministerial, parecemos que a intenção dos formuladores dessa política era de que cada ministério deveria prever

em seu orçamento recursos para a execução das ações. Isso efetivamente ocorreu, como constatamos nos Relatórios que consultamos, mas ou de maneira muito discreta ou de maneira pouco clara, tornando a tarefa de identificação dos investimentos específicos do Estado algo quase impossível, apesar de reconhecermos todos os esforços feitos nos últimos anos em nome da transparência, notadamente o Portal da CGU. (Idem, 2010).

Nesse sentido, compreendemos que desse fato ligado ao planejamento orçamentário da política decorre que a maioria dos signatários do Programa e que se colocaram como co-autores, não vêm cumprindo totalmente com o proposto, pelo simples fato de não existir previsão orçamentária específica. Diante dessa dificuldade, verificamos a prevalência de 03 (três) caminhos adotados para injeção de recursos públicos no Programa Brasil sem Homofobia.

Primeiro através do estabelecimento de convênios entre União, Estado e Municípios e Organizações Não-Governamentais LGBT, sobretudo para financiamento de Paradas do Orgulho LGBT e ações de atenção/cuidados com DST/aids. Neste ano de 2010, por exemplo, a 15ª Parada do Orgulho LGBT do Rio de Janeiro foi financiada principalmente pela Petrobrás e pelo Ministério da Saúde, através de convênios firmados com o Grupo Arco Iris de Cidadania Homossexual, entidade executora do Evento.

O segundo caminho são as emendas parlamentares de deputados e senadores, que de acordo com as suas possibilidades e, sobretudo, com seus interesses de base eleitoral, apresentam emendas ao Orçamento anual da União, além das subvenções sociais de deputados estaduais em cada Estado da federação. Existem também, ainda que em menor escala, projetos de lei no âmbito dos municípios com destinação de recursos e/ou imóveis para uso de entidades LGBT.

A título de exemplo dessa modalidade de financiamento, temos a atual sede do Grupo Arco Iris do Rio de Janeiro na Rua do Senado, adquirida com recursos de uma emenda parlamentar do deputado federal Rodrigo Maia (DEM-RJ).

O terceiro caminho são os convênios com Universidades Federais. O MEC, em 2005, lançou o primeiro edital para a concorrência de projetos no âmbito do combate à homofobia. Para realizar esta ação, ele dispunha de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais, alocados na ação denominada *Apoio à Qualificação de Profissionais da Educação em Educação para a Diversidade e Cidadania*, gerenciada pela SECAD.

Tal iniciativa ação fez parte do Programa Educação para a Diversidade e Cidadania (BRASIL, 2005). De acordo com o *Relatório Sobre a Seleção de Projetos de Capacitação/Formação de Profissionais de Educação para a Cidadania e a Diversidade Sexual*, produzido pelo MEC, a finalidade desta ação é

(...) apoiar a qualificação de profissionais em educação (gestores, professores, servidores e profissionais que lidam com a área de educação, inclusive do MEC com relação às questões de valorização da diversidade, em suas múltiplas dimensões, dentro da Educação. (...) ao propor a capacitação de profissionais da educação não se pretende tornar o tema da diversidade sexual matéria específica de cursos regulares, mas sim desenvolver entre profissionais da educação posturas de respeito a todas as diferenças que constituem, unem e enriquecem a sociedade brasileira (BRASIL, 2005).

Contudo, a partir de 2008 constamos nos Relatórios de Gestão uma descontinuidade na aplicação de recursos por parte do MEC na maioria atividades que já vem sendo executadas. Entendemos como preocupante esse fato, uma vez que denota o caráter de gestão meramente governamental e não de uma política de Estado, gerando incertezas quanto ao atendimento de importantíssimas demandas no médio e longo prazo. Ainda assim, entendemos a Educação como área que mais avançou no âmbito das pretensões do Programa, como veremos a seguir.

#### **4.11 Brasil Sem Homofobia e Educação: os maiores avanços**

Apenas para exemplificar o que acima relatamos, constatamos na pesquisa documental que o Ministério Público Federal, através da Recomendação MPF/PRSP N°06/2008, de 28 junho de 2008 considerou, dentre outros aspectos, que o MEC enquanto signatário do Programa Brasil sem Homofobia e virtual responsável pelas ações previstas no âmbito da educação, deveria cumprir integralmente com o referido no capítulo V do referido Programa, a saber:

- a) elabore, em conjunto com representantes da sociedade civil e das demais Secretarias do Ministério, diretrizes curriculares que orientem os sistemas de ensino no sentido do reconhecimento da diversidade sexual e do enfrentamento à homofobia;
- b) analise os materiais produzidos no âmbito dos projetos para a formação de profissionais de educação, com o objetivo de avaliar a possibilidade de utilizá-los em contextos mais amplos, informando ao Ministério Público Federal sobre as conclusões alcançadas;

- c) apoie a produção e divulgação de informações científicas sobre gênero e sexualidade, de modo a combater as visões sexistas e homofóbicas hegemônicas na sociedade;
- d) promova a reinstalação do grupo de trabalho constituído com o escopo de acompanhar e monitorar as ações de educação previstas no plano, garantindo que seus membros se reúnam ao menos trimestralmente, informando ao Ministério Público Federal as datas das reuniões e resultados obtidos;
- e) forme equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos distribuídos no âmbito do PNLD e PNLEM, inclusive com a participação de membros da SECAD na equipe da Secretaria de Educação Básica que se ocupa da avaliação e validação dos livros adquiridos, de modo a garantir que os materiais distribuídos contemplem conteúdos que promovam a igualdade e a não-discriminação em matéria de orientação sexual;
- f) lance edital específico para selecionar e financiar a produção de materiais educativos sobre orientação sexual a serem distribuídos em larga escala nas escolas públicas estaduais e municipais de todo o país;
- g) caso conclua pela impossibilidade de uso ou insuficiência dos materiais produzidos no âmbito dos projetos financiados de formação de profissionais de educação, lance edital específico para selecionar e financiar a produção de materiais específicos para a formação de professores nesse tema a serem distribuídos para professores de todo o país (BRASIL, 2008).

É fato constatado e evidente que a maioria das ações propostas no texto base do Programa, lançado em 2004 ainda no presente ano de 2010 não foram implementadas de forma integral. Observando de forma acurada todas as iniciativas governamentais em relação ao Programa Brasil Sem Homofobia, restou evidenciado que o Ministério da Educação é aquele que tem tido o maior número de ações implementadas documentadas e registradas.

O Ministério da Educação, enquanto um dos signatários do Programa, comprometeu-se a implementar em todos os níveis e em todas as modalidades de educação ações voltadas para a promoção do reconhecimento da diversidade sexual e para o enfrentamento do preconceito, da discriminação e da violência em virtude de orientação sexual e identidade de gênero. (BRASIL, 2004)

No nosso entendimento, a construção de um modelo de escola e de sociedade verdadeiramente democrática é aquela em que a justiça social e o pleno exercício da cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transgêneros é garantida a partir da promoção de uma educação inclusiva, voltada para os direitos humanos e para o reconhecimento da diversidade.

Para garantir os princípios de justiça social e exercício da cidadania, é fundamental *“assegurar a todas as pessoas uma educação de qualidade, pluralista e emancipatória”* (CONFERÊNCIA NACIONAL DE GLBTT, 2008).

Uma educação de qualidade,

além de oferecer a necessária formação científica, cultural e humanista, é aquela que valoriza o diálogo com o “outro” e o convívio pacífico e respeitoso de todas as diferenças, de modo a fazer com que elas não sejam motivo de inferiorização, silenciamentos, constrangimentos, insultos e agressões (Idem, 2008).

É com base nestes princípios que o MEC dá provas da sua efetiva participação na implementação do Programa Brasil Sem Homofobia, sendo setor designado como responsável por elaborar e implementar as políticas que contemplam o Programa no âmbito da Educação, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, cujos Relatórios de Gestão de 2005 a 2010 informam diversas ações correlatas ao Programa.

A SECAD foi criada em 2004 com o objetivo de reunir temas antes distribuídos por diversas secretarias no que diz respeito ao enfrentamento de injustiças no sistema de educação, tais como: alfabetização e educação de jovens e adultos, educação do campo, educação ambiental, educação escolar indígena, diversidade étnico-racial, igualdade de gênero e diversidade sexual.

Dentre os objetivos desta Secretaria dentro do MEC, destacamos os que se seguem:

(...) elaborar e implantar políticas públicas como instrumento de cidadania, promover a ampliação do acesso à educação continuada e orientar projetos político-pedagógicos com foco em segmentos da população vítimas de discriminação e violência. (BRASIL, 2003)

O capítulo V do texto base do Programa Brasil sem Homofobia é intitulado *“Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e a não-discriminação por orientação sexual”*.(BRASIL, 2004) e versa sobre as ações do Estado para o combate da homofobia no âmbito da educação. Constam entre as medidas:

- Elaborar diretrizes que orientem os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e a não-discriminação por orientação sexual;
- Fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores na área da sexualidade;
- Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia;
- Estimular a produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia;
- Apoiar e divulgar a produção de materiais específicos para a formação de professores;
- Divulgar as informações científicas sobre sexualidade humana;
- Estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de GLTB;
- Criar o Subcomitê sobre Educação em Direitos Humanos no Ministério da Educação, com a participação do movimento de homossexuais, para acompanhar e avaliar as diretrizes traçadas. (BRASIL, 2006).

São estas propostas formuladas para a área de educação que nos parece mais tangíveis de análise sobre em que medida o Estado vem implementando a política, quando confrontadas com as ações identificadas pela pesquisa. Foi observado que em menor ou maior grau elas foram sendo implementadas ainda que de forma incipiente se comparadas ao tamanho do sistema educacional brasileiro

A SECAD, juntamente com o Movimento LGBT, elegeu como carro chefe para a implementação das propostas cursos de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores e demais trabalhadores da educação das redes municipais e estaduais de ensino público do Brasil.

A seguir, listamos algumas das principais iniciativas do MEC/SECAD na implementação do programa Brasil sem Homofobia, de acordo com os Relatórios de Gestão Pesquisados:

- Formação de Profissionais da Educação para a Cidadania e Diversidade Sexual (2005/2006);
- Formação de Profissionais da Educação para Promoção da Cultura de Reconhecimento da Diversidade Sexual e a Igualdade de Gênero (2006/2007);
- Formação de profissionais da educação da rede pública de Educação Básica voltados para a promoção, no contexto escolar, da igualdade de gênero, da diversidade sexual, o enfrentamento ao sexismo e à homofobia e à defesa dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de jovens e adolescentes (2008);
- Curso *Gênero e Diversidade na Escola* (2006 e 2008) – uma iniciativa da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e do Conselho Britânico em parceria com o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e secretarias de educação de estados e municípios envolvidos;
- Projeto *Saúde e Prevenção nas Escolas* em parceria com o Ministério da Saúde e a UNESCO (desde 2005);
- Reelaboração do *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* de modo a garantir a inclusão das temáticas de gênero, identidade de gênero e orientação sexual (2006) em parceria com a SEDH;
- Financiamento à produção de materiais sobre educação, diversidade sexual e de gênero (desde 2005);
- Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero, uma iniciativa da SPM, em parceria com o MEC, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), com três edições: 2005, 2006, 2007/2008;

- Elaboração de estudo sobre a abordagem de gênero e orientação sexual no Plano Nacional de Educação, visando à revisão de suas metas em atendimento ao convite do Conselho Nacional de Educação (2005);
- Elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (2005/2006) e produção do “Caderno Diversidades”;
- Contribuição à elaboração das Diretrizes Curriculares da Educação Básica (2007) em atendimento à solicitação do Conselho Nacional de Educação;
- Inclusão da abordagem de gênero e do enfrentamento à homofobia no Edital de Avaliação e Seleção de Obras Didáticas para a Construção do Guia de Livros Didáticos de 1º ao 5º Ano do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) 2010;
- Construção de indicadores sobre diversidade, visando a acompanhar e avaliar os efeitos e os impactos das políticas públicas educacionais no que diz respeito a gênero e orientação sexual (em curso);
- Inclusão no Questionário Socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de questões relacionadas a gênero e orientação sexual (2005);
- Apoio à realização de pesquisa sobre homofobia nas escolas (2008);
- Instituição de Grupo de Trabalho para o acompanhamento e o monitoramento da implementação do Programa Brasil sem Homofobia no âmbito do MEC, por meio da Portaria 4.032 de 24 de novembro de 2005. (CONFERÊNCIA NACIONAL DE GLBTT, 2008)

A SECAD priorizou os  *cursos de formação continuada*  como a principal ação a ser implementada com a justificativa de que temas como diversidade sexual e identidade de gênero muitas vezes não são abordados nos cursos de formação inicial de profissionais da educação (BRASIL, 2008)

Também destacamos a importância da  *elaboração de materiais didáticos*  que abordam questões referentes a gênero e diversidade sexual e à inclusão da abordagem de gênero e do enfrentamento à homofobia no Edital de Avaliação e Seleção de Obras Didáticas.



Por se tratar de um tema pouco abordado nos materiais disponibilizados para os sistemas de educação no Brasil, e, além de existirem poucas obras que tratam do tema, muitas delas o abordam de forma equivocada, a partir de um viés heteronormativo.

Nesse sentido, como aponta o item 2.1.2 do referido edital, que trata da observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social republicano, a garantia do respeito à orientação sexual no material didático é destacada, como se sugere:

Serão excluídas do PNLD 2011 as coleções que veicularem estereótipos e preconceitos de condição social, regional, étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de idade ou de linguagem, assim como qualquer outra forma de discriminação ou de violação de direitos; fizerem doutrinação religiosa ou política, desrespeitando o caráter laico e autônomo do ensino público (SECAD, 2010)

Para o ano letivo de 2012, o Edital de Seleção de obras didáticas foi ainda mais enfático, sobretudo nas disciplinas de Geografia e Biologia do Ensino Médio, que trazem admoestações e vetos claros a conteúdos homofóbicos e/ou preceitosos com relação à diversidade:

Critérios eliminatórios específicos para o componente curricular Geografia (...) Para o componente curricular Geografia, será observado se a obra é isenta de preconceitos, tanto de origem, condição econômico-social, étnica, gênero, religião, idade, orientação sexual ou outras formas de discriminação ou doutrinação religiosa, tanto nos textos como nas ilustrações, tais como fotos, mapas, tabelas, quadros ou outros tipos de ilustrações necessárias para a compreensão dos conteúdos geográficos;

Critérios eliminatórios específicos para o componente curricular Biologia (...) Para o componente curricular Biologia, será observado se a obra divulga conhecimentos biológicos para a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos no contexto de seu pertencimento étnico-racial – descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – e de relações de gênero e sexualidade para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada. (Idem, 2010)

Ainda sobre as ações acima referidas, vale destacar que três delas são de modalidade presencial, enquanto o Curso de Gênero e Diversidade na Escola (2006 e 2010) foi ofertado em caráter experimental na modalidade à distância. A partir de 2007, o curso passou a integrar as ações ofertadas aos municípios e estados que elaboraram o Plano de Ações Articuladas.

#### 4.12 Outras ações do Programa Brasil sem Homofobia

Identificamos também nos Relatórios de Gestão alguns eventos e ações de articulação do Movimento LGBT, financiados e/ou coordenados pela SEDH, correlatos ao Programa, tais como:

- I Seminário Nacional Afro-GLBT (Dezembro de 2006 / RJ)
- VI SENALE – Seminário Nacional de Lésbicas (Maio de 2006 / PE)
- II Congresso Nacional da ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (Novembro de 2006 / AL)
- *Pesquisas nas Paradas* (SP, RS, AM e AL): Com o objetivo de identificar e conhecer a população GLBT brasileira, a SEDH financiou 4 (quatro) pesquisas que foram realizadas nas Paradas do Orgulho GLBT de São Paulo, Porto Alegre, Manaus e Maceió. Os resultados serão divulgados no primeiro semestre de 2007.
- *Centros de Referência de Prevenção e Combate a Homofobia*: Dos projetos financiados pelo Programa, os Centros de Referência se tornaram a principal ferramenta de prevenção e combate a homofobia da SEDH. Em 2006, o Programa Brasil Sem Homofobia financiou a instalação de 30 (trinta) Centros de Referência de Prevenção e Combate a Homofobia, que somados aos 15 (quinze) instalados em 2005 formam uma rede de 45 pontos de atendimento para a população sobre cidadania e direitos humanos da população de gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros. Os Centros atendem nas capitais dos Estados e em diversas cidades do interior. Em 2007 foram instalados outros 6 (seis) Centros (nos Estados: BA, PA, GO, RS, CE).
- *Núcleos de Pesquisa e Promoção da Cidadania Homossexual*: O crescente número de estudos elaborados nos meios acadêmicos, e a busca pelas diversas formas de pesquisa sobre diversidades sexual, orientaram a criação de Núcleos de Pesquisa em 7 (sete) Universidades Federais (MA, PB, MT, MG, GO, DF, AP) e 1 (uma) Universidade Estadual (Ilhéus-BA). Os núcleos têm, além do objetivo de criar um espaço para a pesquisa sobre diversidade sexual, também atender a população de sua região quando necessário, além de realizar capacitações e parcerias com membros da comunidade local.
- *Projeto Direitos Humanos GLBT no MERCOSUL*: O MERCOSUL deixou de ser

apenas um espaço de considerações econômicas, e passou a tratar também de questões sociais. Este Projeto prevê a articulação do Movimento GLBT Brasileiro, com os Movimentos GLBT de outros países que compõem o MERCOSUL, com o objetivo de fomentar o debate sobre as políticas públicas de prevenção e combate a homofobia em âmbito continental e estabelecer trocas de experiências entre países sul-americanos e o Brasil.

- **Publicação:** do livro “*Legislação e Jurisprudência LGBTTT*”: Essa publicação é referência para soluções jurídicas relacionadas a esse tema. Foram disponibilizados para a sociedade civil e órgãos públicos 5.000 (cinco mil) exemplares impressos e 7.500 (sete mil e quinhentas) cópias em CD. O conteúdo também está disponível na internet gratuitamente.
- **SOMOS LÉS:** Curso de capacitação voltado para grupos de lésbicas sobre desenvolvimento organizacional, *advocacy*<sup>21</sup> e interação da comunidade lésbica. Foram realizados encontros em todas as regiões do país (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste, Centro-Oeste). 51 (cinquenta e uma) organizações foram capacitadas para atuar em prol da causa lésbica.
- **Seminário Nacional de Segurança Pública:** Seminário para policiais, secretários de segurança pública, delegados e outros profissionais da área de segurança pública sobre direitos e deveres da população GLBT. Ocorrido em abril de 2007 no Rio de Janeiro.
- **Aliadas:** Este Projeto tem o objetivo de capacitar as lideranças do movimento GLBT e agentes públicos em ações de *advocacy*, para apoiar a tramitação e aprovação de proposições legislativas e orçamentárias que garantam a cidadania plena e a consolidação dos direitos dos/as GLBT.
- **Curso de Capacitação dos Operadores de Direito:** Curso que tem o objetivo de capacitar profissionais da área jurídica (promotores, advogados, defensores públicos e outros) para atuar na promoção e defesa dos direitos da população GLBT. Foram realizadas turmas nas cinco regiões do país (Goiânia, Rio de Janeiro, Salvador,

---

<sup>21</sup> *Advocacy* é o termo que designa o chamado “lobby do bem”, ou seja, o exercício de influência oriundo de entidades do Terceiro Setor que normalmente “advogam” por grupos que, por diversos motivos, não articulam seus interesses sozinhos e com isso não conseguem delegar representatividade às suas necessidades nos processos decisórios. (Cf. do Ó, 2009)

Fortaleza Amazonas) e uma nacional (em Brasília).

- Seminário “*Adolescência e Orientação Sexual*”: Este Seminário objetivou criar um grupo de trabalho com representantes do Governo e Sociedade Civil para incluir a temática no debate nacional.
- Concurso para criação da Logomarca do Programa Brasil Sem Homofobia: Lançado em 2007, o concurso nacional para a criação da identidade visual do Programa Brasil Sem Homofobia
- *Conferência Nacional GLBT*: A 1ª Conferência Nacional GLBT ocorreu em Brasília (DF), entre 05 e 08 de junho de 2008, após a realização das etapas regionais e foi aberta pelo Presidente da República.



Imagens 05 e 06: Conferência Nacional LGBT – 2008 – Brasília (DF) (Fonte: Site da ABGLT)

Como podemos constatar diante do exposto, as iniciativas para consecução dos objetivos do Programa Brasil sem Homofobia são reais, mas se proliferam de maneira gradativa e lentamente, muito aquém das reais necessidades da população LGBT, hoje estimada em cerca de 20 milhões de brasileiros.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes de passar às nossas considerações finais, cumpre-nos destacar e reconhecer os limites de uma análise qualitativa como a do presente trabalho. Trata-se de um esforço que demanda fontes obscuras e informações incompletas, sobretudo pelo caráter incipiente da política examinada, o Programa Brasil Sem Homofobia.

Mas devemos retomar o ponto de partida para fazer nossas reflexões. A questão que motivou a nossa pesquisa foi “*Como está acontecendo o processo de construção da cidadania de LGBT no Brasil?*”.

Essa pergunta nasceu de um diálogo com um veterano docente, justamente quando discutíamos o que seria essa *cidadania*. Fomos surpreendidos com a assertiva do referido professor, que apontava para a existência de uma *cidadania em construção*.

Para os indivíduos identificados como dentro do padrão heteronormativo, nosso caso, os direitos já estavam garantidos desde o nascimento. Segundo esse entendimento, o padrão de normalidade estabelecido aponta para esse sujeito de direitos como sendo branco, letrado, inserido em grupo familiar, do sexo masculino e detentor de algum tipo de propriedade, ainda que apenas de sua força de trabalho, numa perspectiva marxista.

O veterano docente afirmou, de forma comovente, coerente e contundente, que no caso dos homossexuais (ele incluído) o reconhecimento dos direitos básicos estava acontecendo por meio de uma *luta* travada no Brasil há pelo menos 30 anos.

Afirmou ainda que não obstante ter atingido o topo da carreira acadêmica, realizado economicamente e com elevado poder de consumo, não se sentia a vontade para existir (sic), pois os direitos dele tinham que ser afirmados em tribunais, ao sabor da interpretação de juízes, em detrimento da omissão do poder legislativo em fazer valer direitos iguais para todos.

Esse diálogo nos marcou profundamente. Perguntávamo-nos internamente como chegamos a esse ponto em um país como o Brasil. É fato que a democracia brasileira é relativamente jovem, frágil e historicamente sujeita a turbulências. Mas ao mesmo tempo, foi capaz de produzir mudanças políticas, econômicas e sociais notáveis.

Como já foi discutido no princípio dessa dissertação, diversos grupos minoritários tiveram suas garantias de direitos assentadas na Constituição de 1998: negros, mulheres, crianças e adolescentes, idosos, deficientes físicos, populações tradicionais. Também verificamos que a epidemia da aids, associada inicialmente às práticas sexuais da população LGBT, contribuiu para o enfraquecimento político do Movimento na Assembléia Nacional Constituinte e a conseqüente eliminação da menção dos direitos de homossexuais no texto final.

Paradoxalmente, a mesma epidemia ajudou a aglutinar e unir politicamente os diversos grupos LGBT em torno de seu enfrentamento e no cuidado com os infectados, aproximando o Movimento do Estado brasileiro, com o financiamento das chamadas ONG's-aids.

Observamos ainda a proliferação de sentenças favoráveis a homossexuais e/ou seus familiares, face à omissão do Congresso Nacional. Precisamos nos deter sobre essa questão e entender quais são os reais motivos dessa “paralisia” do Poder Legislativo. Acreditamos que a questão religiosa está no centro desse debate.

Entendemos que de uma maneira geral as religiões criam obstáculos para as duas estratégias clássicas do Movimento LGBT. Há resistência à primeira estratégia, a de *autoaceitação* e formação de um *orgulho homossexual*, pois para os homossexuais religiosos, sobretudo os evangélicos, é muito mais penoso assumir sua identidade homossexual, por temerem estar desagradando a Deus, do que aos que tenham que enfrentar apenas preconceitos concretos, existentes na família e na sociedade.

Existe também a resistência contra a segunda estratégia, a *via legalista* que deseja ver os anseios de LGBT's tornarem-se leis, e a bancada religiosa do Congresso Nacional sempre se une contra toda e qualquer proposta que objetive conferir espaço, dignidade ou direitos a essa parcela da população. E não podemos subestimar o poder desse veto. As bases religiosas no Congresso Nacional são poderosas e muito bem articuladas.

Prova maior disso aconteceu durante a última campanha eleitoral, onde assistimos uma disputa pela Presidência da República totalmente constrangida e atravessada por fatores de ordem moral e religiosa, como a legalização do aborto e o posicionamento dos políticos diante da questão dos direitos de LGBT, especialmente o PLC 122/2006, que trata da criminalização da homofobia.

Tais questões constrangeram a maioria dos candidatos, que se esforçaram para não terem suas campanhas e suas imagens associadas a questões como essas, consideradas *sensíveis* e antipopulares, pelo menos do ponto de vista eleitoral.

Ora, é exatamente nesse ponto que começamos a compreender os sucessivos fracassos das bancadas pró-LGBT no Congresso Nacional. Trata-se de uma questão ampla, que evidentemente toca em interesses políticos e econômicos dos nossos representantes em Brasília.

Não são recentes as tentativas de aprovação de leis que garantam direitos a homossexuais. Antes mesmo do PLC 122/2006 várias tentativas não lograram êxito, justamente porque esbarravam na questão religiosa. Exemplo disso foi a refutação do projeto de lei de autoria da então deputada Marta Suplicy (PT-SP), cujo debate na Câmara apresentou abertamente a oposição entre os “defensores da moral e da ética religiosa” e os progressistas defensores de direitos de homossexuais.

Em 1999, por ocasião da apreciação do referido projeto de lei (que propunha a *parceria civil registrada*), dos parlamentares compuseram a comissão especial instituída pelo Presidente da Câmara para analisá-lo, 05 (cinco) votaram contrariamente ao projeto e dentre estes, três tiveram participação ativa no debates acerca da irrelevância do disciplinamento da união/parceria civil entre pessoa do mesmo sexo. Dois deles eram ligados à Igreja Católica: os Deputados Salvador (Zimbaldi PSDB-SP) e Severino Cavalcanti (PP-PE) e o terceiro vinculado a bases evangélicas, o Deputado Philemon Rodrigues (PL-PB).

Almeida Netto (1999) analisou tanto os argumentos contrários quanto os favoráveis à aprovação do projeto em questão e pôde constatar que os contrários eram todos fundados em convicções religiosas, e se referem à defesa da família, da moral e do bons costumes. A seguir o autor cita as “justificativas” dos deputados para seus posicionamentos sobre a matéria. Primeiro a fala de Zimbaldi:

(...) o ponto de vista da Igreja [católica], a união entre pessoas do mesmo sexo choca-se com a mais fundamental de todas as leis, a lei divina. Contrariá-la é contrariar as próprias forças naturais, que têm na união heterossexual a garantia da preservação da espécie. O Pai, Criador Supremo do mundo, não poderia tolerar nenhuma iniciativa humana que pudesse ameaçar sua criação. (...) É uma idéia herética, cuja condenação está explicitada em muitas passagens da Bíblia, seja no Velho, seja no Novo Testamento (...). Acreditamos que a desmoralização que quer se legalizar e o desmantelamento da família com a instituição dessa aberração contrária à natureza, que criou cada espécie com dois sexos, afronta os mais comezinhos princípios éticos da sociedade brasileira (NETTO, 1999).

Na seqüência falou o evangélico Rodrigues:

(...) quero já dizer que uma meia dúzia de defensores dos homossexuais neste país não têm o direito de querer impor à nação brasileira aquilo que fere a honra e a moral desta nação que tem um princípio cristão (...) o cidadão brasileiro tem toda a liberdade de praticar o que desejar; ele só não tem o direito de impor aos outros seus preconceitos, seus ideais, sua posição sobre, especialmente, o homossexualismo, ato que não é de agora. (...) Isso sempre existiu e sempre houve, da parte de Deus, uma condenação veemente deste ato imoral que fere e afronta o Criador, nosso Deus. Quem assumiu o direito de ser homossexual que responda por seus atos. (Idem, 1999).

E o encerramento dessa seção se deu com o deputado já por todos nós conhecido, Severino Cavalcanti, cuja reputação não precisa ser aqui esclarecida:

(...) o projeto quer eliminar, assim, uma certa vergonha, um salutar sentimento de culpa que poderia levar a uma mudança de vida, a uma continência sexual sustentada pela graça, mesmo conservando a tendência sexual desviada, pois Deus nunca falta àqueles que sinceramente desejam cumprir a sua Lei e pedem o seu auxílio. O projeto, pelo contrário, leva os culpados a uma certa tranqüilidade dentro do pecado, eliminando assim, quase completamente, a possibilidade de conversão, sua aceitação pelas famílias e pela sociedade em geral (...) do ponto de vista moral, este projeto se apresenta triplamente abominável e nefasto. No campo individual, estimula o pecador a manter-se em seu pecado - pecado este muito grave, que clama a Deus por vingança - ao proporcionar-lhe segurança psicológica, social e econômica para a prática do pecado. No campo social, induz a sociedade a encarar com naturalidade e simpatia tal pecado, incutindo-lhe um espírito de completa amoralidade e radical relativismo. No campo institucional, propõe ao Poder Público o reconhecimento oficial e a legalização dessa forma de vida. (Idem,1999).

Temos agora elementos suficientes para compreender os motivos para toda a obstrução que as leis que beneficiam LGBT sofrem no parlamento brasileiro. A batalha apresenta a seguinte configuração – de um lado, milhões de LGBT que pretendem viver sua condição integralmente e não mediante disfarces que ocultem a afetividade e o erotismo de suas relações, e que lutam pelo reconhecimento do direito de poder vivenciar uma parte importante que integra a sua individualidade e, portanto, a sua dignidade. De outro, as Igrejas que se mobilizam para que tais “depravações” não sejam institucionalizadas e legalizadas pelo Estado brasileiro.

Nesse cenário, o interesse das bases eleitorais fala mais alto do que o caráter laico do Estado, conforme expresso na Constituição de 1988. Isso explica como um governo de centro-esquerda como o que atualmente está no poder é capaz de fazer maioria na Câmara



e no Senado através de uma coalizão de 13 (treze partidos), votando e aprovando com orientação das lideranças do governo nas duas casas, matérias diversas.

No entanto, em se tratando de questões melindrosas como o PLC 122/2006, a liberação de alguns entorpecentes e mesmo a legalização do aborto, essa base como que se dissolve, não havendo qualquer compromisso com a orientação do governo ou da liderança partidária. É como se o Senador Marcelo Crivella (PR-RJ) deixasse momentaneamente de pertencer a base aliada do governo e assumisse a pele do Bispo da Igreja Universal do Reino de Deus.

Evidentemente que o referido senador não seguiu (nem jamais seguirá) a orientação do líder do governo no Senado, uma vez que uma manifestação favorável a essas matérias significaria o seu suicídio político, com enorme repercussão na sua base eleitoral composta por fiéis da Igreja Universal. O mesmo se aplica à maioria dos demais deputados ligados ou não à denominações religiosas que, se não se colocam diante da questão, fogem da mesma para evitar tais prejuízos à sua imagem política, dada a constatação

Países de população majoritariamente cristã como Portugal, Espanha, Chile, Argentina e Itália já possuem leis para LGBT, o que demonstra que é absolutamente possível separar questões religiosas de assuntos de interesse coletivo, ainda que sejam questões de difícil construção de consenso político.

No caso do Brasil, a esperança é de que sejamos capazes de eleger, num futuro próximo, políticos capazes de fazer tal separação, expurgando aqueles que, em nome de Deus e/ou de seus interesses pessoais, condenam milhões de pessoas à violência e à violação de seus direitos diariamente, situação que exige rápida revisão da sociedade como um todo. Isso porque o atual Congresso espelha a sociedade conservadora e retrógrada que não queremos ser, nem queremos deixar para as futuras gerações.

Felizmente, no meio desse turbilhão, podemos perceber que existem motivos para adotarmos uma postura otimista quanto à questão LGBT. O poder executivo, pressionado pela luta histórica dos movimentos sociais, desde os primeiros momentos de enfrentamento da epidemia de aids na década de 1980, abriu um contínuo canal para dialogar com o segmento LGBT.

O êxito da política para combate da epidemia da aids evidenciou que a parceria entre o Movimento LGBT e o Estado poderia ser bem sucedida, como de fato vem sendo. Não

queremos aqui fazer o discurso do contente ou mesmo sinalizar de estamos em um momento ideal nas políticas para a população LGBT. Longe disso. Como foi repetido várias vezes ao longo desse trabalho, as demandas são enormes e a homofobia é uma triste realidade, que precisa ser enfrentada com coragem e determinação.

Contudo, o reconhecimento do Estado brasileiro à causa dos homossexuais, manifesto pela convocação da Conferência Nacional LGBT em 2008 e o próprio Programa Brasil sem Homofobia, que vem sendo implementado desde 2003/2004 são conquistas históricas.

Mesmo com os inúmeros problemas apontados na presente pesquisa, especialmente a falta de recursos específicos, forma difusa e muitas vezes desconexa das ações e ainda o baixo protagonismo dos indivíduos no Controle Social, podemos destacar que importantes avanços aconteceram.

Tradicionalmente o Ministério da Saúde sempre esteve à frente das ações voltadas para LGBT, especialmente pelo tamanho e pujança de sua rede. Ações direcionadas para a área de DST-aids ainda são o carro chefe das ações de saúde para essa população. Mas já surgem as primeiras iniciativas que começam a promover o *descolamento* do bem-estar desses indivíduos unicamente com a prevenção de doenças relacionadas com atividade sexual. Isso é muito importante, porque o sexismo precisa ser desconstruído como fator central de identificação de indivíduos LGBT, inclusive quanto à sua saúde.

A busca da plena felicidade e o bem-estar individual e coletivo passa, necessariamente, pela idéia de saúde como um elemento pré-existente. Nesse sentido, as ações de prevenção não devem ser descartadas, evidentemente. Mas é necessário dar ênfase ao *não estar doente*, cuidando do indivíduo proporcionando-lhe qualidade de vida através de alimentação adequada, acesso a serviços básicos (moradia, água tratada, esgoto, asfaltamento, entre outros), oportunidades de emprego renda, além do desfrute de bens culturais.

Nesse sentido, alguns serviços de atendimento ambulatorial voltados para a população LGBT, atendidos exclusivamente por profissionais devidamente capacitados para tal, associados a atividades outras que não meramente DST-aids já encontram em funcionamento em São Paulo e Minas Gerais. As primeiras notícias dão conta de que os atendidos estão muito satisfeitos por estarem recebendo atenção de pessoas que compreendem a sua condição

e pela diversificação dos serviços: nutrição, psicologia, terapia ocupacional, clínicas especializadas, combinadas com as tradicionais atividades de prevenção a DST-aids.

Mas ainda é preciso avançar muito mais nessa direção. Entendemos que essas experiências piloto são muito importantes, mas precisam ser generalizadas no SUS. A precariedade do Sistema como um todo é um fato, admitimos. Mas esperamos que no processo de recuperação do nosso sistema de saúde como um todo, seja contemplado o respeito à diversidade de orientação sexual, conforme preconiza o Programa Brasil Sem Homofobia no seu eixo Saúde.

Também na Conferência Nacional LGBT de 2008 o tema foi amplamente debatido, resultando em dezenas de proposições, quase em sua totalidade alinhadas com a humanização do atendimento na rede pública, através da qualificação dos recursos humanos e disponibilização de serviços de saúde diversificados.

Restou provado nesta pesquisa que as ações voltadas para a Educação, como um dos eixos norteadores do Programa Brasil Sem Homofobia foram quantitativamente superiores e, de certa forma, as que puderam ser descritas de forma mais adequada, dada a disposição mais organizada das informações nos relatórios examinados.

Compartilhamos a idéia celebrada em quase todos os documentos examinados de que existe uma chance histórica à disposição da sociedade brasileira, no que diz respeito à formação de uma nova geração livre de toda sorte de preconceitos. Pela educação poderemos destruir todas as idéias equivocadas que alimentam o preconceito e o ódio entre os seres humanos.

A educação é o elemento chave para a construção de uma nova sociedade. Mesmo conscientes de que a educação não é uma panacéia, uma solução definitiva e totalmente eficaz para todos os males que afligem a civilização, não há como negar o potencial de transformação de cenários no médio e longo prazos.

Com efeito, existem questões relacionadas à desigualdade social e divisão de renda que estão no topo da lista de problemas que precisamos resolver. Ainda que esse seja um processo que seguirá outra ordem de prioridade na agenda política brasileira, no tocante ao preconceito (de uma forma ampla) e ao preconceito por orientação sexual (especificamente), temos na educação uma ferramenta social fabulosa para intervir na realidade.

Isso porque a criança, esse adulto em construção, não sabe o que é preconceito. A criança vai assimilar aquilo que lhe for apresentado na educação de forma positiva e terá a oportunidade de fazer uma leitura diferente do que é diversidade, se a ela for proporcionada uma educação laica, moderna, livre e voltada para os princípios do respeito às diferenças, da cultura de paz, da concórdia e do diálogo constante na resolução dos conflitos.

Temos absoluta consciência que a realidade é dura e que a educação no Brasil, assim como a saúde, está longe dos patamares desejáveis. Mas é preciso destacar que esse foi um setor em que muitos êxitos podem ser contados, sobretudo nos últimos vinte anos. Se for garantida a continuidade dos princípios educacionais do Programa Brasil sem Homofobia, bem como tentar uma aproximação com as proposições para a área de Educação da Conferência Nacional LGBT, teremos uma nova geração de brasileiros com menos preconceito e mais respeito à diversidade.

Observamos que a aposta feita pela SECAD/MEC dentro das perspectivas educacionais do Programa Brasil Sem Homofobia foi concentrar os investimentos na formação continuada e na mudança dos conteúdos curriculares, adequando-os à uma nova visão de mundo, com ênfase na diversidade e ao fim dos preconceitos. Existem também as ações desenvolvidas nas Universidades, que são muito importantes, bem como aquelas executadas por grupos e entidades do terceiro setor. Mas, sem dúvida, a Educação de Base é aquela que apresenta melhores perspectivas na consecução dos objetivos do Programa.

As diversas ações realizadas por outros Ministérios, por menores e menos midiáticas que sejam, também trazem a sinalização de novos tempos. Seja na cultura, no esporte, na igualdade racial e de gênero, na segurança pública, entre tantos outros setores da União, estados e municípios, temos indicações que uma mudança de paradigma está acontecendo na sociedade brasileira, em relação à questão LGBT.

A própria mídia que em outros tempos tratava LGBT's com preconceito ou indiferença, parece começar um movimento no sentido de mostrar essa população como ela realmente é: parte da sociedade que somos, com todas as contradições e belezas tão peculiares ao povo brasileiro. No entanto, ainda existem produções preconceituosas e gente mal intencionada, interessada em tumultuar o diálogo do Movimento LGBT com a sociedade brasileira como um todo.

Recentemente o líder da denominação cristã protestante Assembléia de Deus, pastor Silas Malafaia vem prestando um desserviço aos seus seguidores e a todo o povo brasileiro com uma campanha midiática contra o PLC 122/2006. Chegou até mesmo a espalhar diversos outdoors pela cidade do Rio de Janeiro, fomentando o preconceito à população LGBT, com os seguintes dizeres: *EM FAVOR DA FAMÍLIA E PRESERVAÇÃO DA ESPÉCIE HUMANA: Deus fez macho e fêmea.*

Além do preconceito evidente e desmedido expresso nesses outdoors, esse líder ainda promove a distorção dos temas do PLC 122/2006 em todos os programas de televisão e rádio que lhe dão púlpito. Trata-se de uma campanha covarde, movida por ambição de audiência e por interesses inconfessáveis. Há notícias de que vários processos estão sendo movidos, e com razão, contra esse religioso, de postura totalmente anacrônica.

Para concluir, podemos afirmar que o processo de construção da cidadania LGBT está em plena marcha. Ainda há muito a ser feito, sem dúvida. Mas aqueles que outrora eram apenas sujeitos sociais estão cada vez mais próximos de serem tidos e percebidos como sujeitos de direitos, ou seja, cidadãos de primeira categoria, como todos os demais. Quanto tempo vai levar para isso acontecer? Não sabemos. É preciso redobrar a vigilância e lutar constantemente contra toda forma de preconceito.

Haveremos de assistir a chegada de um tempo em todos serão percebidos como iguais diante da lei, mas diferentes pelas escolhas e características pessoais e que isso não mais será motivo de qualquer perturbação ou combustível para qualquer contenda. Quando a orientação sexual de quaisquer sujeitos sociais for algo tão natural para todos com o ato de respirar, certamente os homossexuais terão atingido a condição de sujeitos de direitos.

## 6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA NETO, Luiz Mello de. **Família no Brasil dos anos 90: um estudo sobre a construção social da conjugalidade homossexual.** 1999. Tese (Doutorado) – Universidade de Brasília (UnB), Brasília.

\_\_\_\_\_. Um olhar sobre a violência contra homossexuais no Brasil. **Revista Gênero.** Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero – NUTEG. Niterói, v. 4, n. 1, p. 33-46, 1. 2000

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Cidadania: do direito aos direitos humanos.** São Paulo: Acadêmica, 1993.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília (DF): Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual.** Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2004.

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional da Cidadania dos Direitos Humanos de LGBT.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Brasília (DF): Presidência da República, 2009.

\_\_\_\_\_. **Frente Parlamentar pela Cidadania GLBT.** Disponível em <<<http://www.aliadas.org.br/site/congresso/frente.php>>>. Acesso em 04/03/2010, às 20h35min.

BENEDETTI, Marcos Renato. A calçada das máscaras. In: GOLIN, Célio & Weiler, Luis (orgs.). **Homossexualidade, cultura e política.** Porto Alegre: Sulina, 2002, p140-152.

CARRARA, Sérgio; RAMOS, Silvia. **Política, direitos, violência e homossexualidade: Pesquisa 9ª Parada do Orgulho GLBT - Rio 2004.** Rio de Janeiro: CEPESC, 2005. 115 p.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1998

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade.** A era da informação: economia, sociedade e cultura. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999, v. 2.

COSTA, Jurandir Freire. **A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

DIAS, M. B.. **Direito das Famílias.** Porto Alegre: Síntese, 2005.

FACCHINI, R. **Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90.** Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FRY, Peter. **Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira**. Rio de Janeiro, Zahar Editores. 1982

FRY, Peter e MacRae, Edward. **O que é homossexualidade**. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985

GALVÃO, Jane. **Aids no Brasil: a agenda de construção de uma epidemia**. São Paulo, ABIA/Editora 34. 2000

GOIS, João Bôsko Hora. Desencontros: as relações entre os estudos sobre a homossexualidade e os estudos de gênero no Brasil. **Revista Estudos Feministas**. 2003, vol.11

\_\_\_\_\_. A conservadorização do discurso anti-AIDS nos Estados Unidos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 58, 1998.

\_\_\_\_\_. Olhos e ouvidos públicos para atos (quase) privados: a formação de uma percepção pública da homossexualidade como doença. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**. v.10 n.2 Rio de Janeiro jul./dez. 2000

GREEN, James; TRINDADE, Ronaldo. **Homossexualismo em São Paulo e outros estudos**. São Paulo: EDUNESP, 2005.

GREEN, James. **Além do carnaval. A homossexualidade masculina no Brasil do século XX**. São Paulo: EDUNESP, 2000.

GUIMARÃES, Carmem Dora. **O homossexual Visto por Entendidos**. Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Antropologia Social do Museu Nacional do Rio de Janeiro, UFRJ, 1977, 154 p.

HALL, Michael. **História oral: os riscos da inocência, o direito à memória**. São Paulo, Secretaria Municipal de Cultura, 1992.

MACRAE, Edward. **A construção da igualdade: identidade sexual e política no Brasil da “abertura”**. Campinas, Editora da Unicamp. 1990.

MOTT, Luiz. A construção da cidadania homossexual no Brasil. **Democracia Viva**. Rio de Janeiro, n. 25, 2006.

MOTT, Luiz; CERQUEIRA, Marcelo. **Causa Mortis: homofobia**. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2001, 166p.

NAVARRO-SWAIN, Tânia. **O que é lesbianismo**. São Paulo: Brasiliense, 2000.

THOMAZ, T. H. B. União **homossexual: reflexões jurídicas**. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 92, n. 807, p. 82-102, jan. 2003.

TREVISAN, João S. **Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade**. 3 ed. Rio de Janeiro, Record. 2000.

RIOS, Roger Raupp. **O princípio da igualdade e a discriminação por orientação sexual: a homossexualidade no direito brasileiro e norte-americano.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

\_\_\_\_\_. A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). **Homossexualidade, cultura e política.** Porto Alegre: Sulina, 2002, p15-48

SADER, Eder. **Quando novos personagens entram em cena.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Décadas de espanto e uma apologia democrática.** Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

SEGURO obrigatório de carro vai pagar indenização para companheiro homossexual. **Folha Online**, 22 jun. 2004. Dinheiro. Disponível em: <<<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u85864.shtml>>>. Acesso em 04/03/2010, às 21h10min.

SPENCER, Colin. **Homossexualidade: uma história.** Rio de Janeiro: Record, 1999.

TAYLOR, Charles. A política do reconhecimento. In: TAYLOR, CHARLES **Multiculturalismo.** Lisboa: Instituto Piaget, 1998, p.45 a 94.

TOURAINÉ, Alain. **Poderemos viver juntos? iguais e diferentes.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1988.

TREVISAN, João Silvério. **Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil , da colônia à atualidade.** 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000.

\_\_\_\_\_. A voz do desejo: entre a autonomia e a cooptação. In: GOLIN, Célio & WEILER, Luis (orgs.). **Homossexualidade, cultura e política.** Porto Alegre: Sulina, 2002, p164-205

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p 7-72



## **7 ANEXOS**

# Brasil Sem Homofobia

Programa de Combate à Violência e à Discriminação  
contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual

© 2004, Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Combate à Discriminação

Secretaria Especial dos Direitos Humanos - SEDH

Distribuição gratuita

Impresso no Brasil

Reprodução autorizada, desde que citada a fonte de referencia.

Tiragem: 500

Normalização: Maria Amélia Elisabeth Carneiro Veríssimo

Referencia bibliográfica:

CONSELHO Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

---

Conselho Nacional de Combate à Discriminação/Ministério da Saúde (Brasil).

Brasil Sem Homofobia : Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e Promoção da Cidadania Homossexual / elaboração / organização e revisão de textos: Cláudio Nascimento Silva e Ivair Augusto Alves dos Santos.; Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação da Secretaria Especial de Direitos Humanos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2004.

1. Homossexual, Violência 2. Homossexual, Discriminação 2 . Homossexual, Direitos. 3. Violência 4. Discriminação.I . Conselho Nacional de Combate à Discriminação(Brasil). Comissão Provisória de Trabalho II. Programa Nacional dos Direitos Humanos II III. Brasil. Secretaria Especial de Direitos Humanos. IV. Silva, Cláudio Nascimento V. Santos, Ivair Augusto Alves dos Santos.

CDD 301.4157

---

**Comissão Provisória de Trabalho do Conselho Nacional de Combate à Discriminação:**

Janaina Dutra (In memoriam)  
Cláudio Nascimento Silva  
Ivair Augusto A. Santos  
Yone Lindgren  
Beth Fernandes  
Mirian G. Medeiros Weber  
Oswaldo Braga Jr.

**Participantes e Organizações na reunião ampliada da Comissão Provisória de Trabalho realizada no Edifício-Sede do Ministério da Justiça, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2003**

Adamor Guedes  
Alexandre Böer  
Beth Fernandes  
Beto de Jesus  
Caio Fabio Varela  
Cláudio Nascimento Silva  
Eduardo Piza Gomes de Mello  
Francisco Pedrosa  
Herbert Borges Paes de Barros  
Ivair Augusto A. Santos  
Léo Mendes  
Luciano Bezerra Vieira  
Marcelo Cerqueira  
Marcelo Nascimento  
Marcus Lemos  
Melissa Navarro  
Miriam B. B. Corrêa  
Mirian G. Medeiros Weber  
Oswaldo Braga Jr.  
Silene Hirata  
Silene Hirata  
Toni Reis  
Welton D. Trindade  
Wilson Dantas  
Yone Lindgren

**Entidades Nacionais:**

Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT)  
Articulação Nacional de Transgêneros (ANTRA)  
Articulação Brasileira de Lésbicas

**Entidades nos Estados:**

Arco-Iris – Grupo de Conscientização Homossexual/RJ  
Associação Amazonense de Gays, Lésbicas e Travestis (AAGLT)/AM  
Associação Goiana de Gays, Lésbicas e Travestis (AGLT)/GO  
Associação Goiana de Transgêneros/GO  
Estruturação – Grupo Homossexual de Brasília/DF  
Grupo Dignidade – Pela Cidadania de Gays, Lésbicas e Transgêneros/PR  
Grupo Gay da Bahia (GGB)/BA  
Grupo Gay de Alagoas (GGAL)/AL  
Grupo Hábeas Corpus de Potiguar (GHAP)/RN  
Grupo Resistência Asa Branca (GRAB)/CE  
Grupo Somos/RS  
Instituto Edson Nêris (IEN)/SP  
Lésbicas Gaúchas – LEGAU/RS  
Movimento D'Ellas/RJ  
Movimento do Espírito Lilás (MEL)/PB  
Movimento Gay de Minas (MGM)/MG

Colaboração:

André Luis de Figueiredo Lazáro - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação.

André Saboya - Ministério das Relações Exteriores

Ane Rosenir Teixeira da Cruz - Secretaria Especial de Políticas para Mulheres da Presidência da República

Cristiane Gonçalves Meireles da Silva - Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde

Cristina Gross Vilanova - Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça

David Harrad - Grupo Dignidade

Denise Paiva - Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente / SEDH

Eunice Léa de Moraes - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego / SPPE / Ministério do Trabalho e Emprego

Fauze Martins Chequer - Sub - secretário de Articulação da Política de Direitos Humanos / SEDH

Hugo Nister Pessoa - Conselho Nacional de Combate à Discriminação / SEDH

Joelma Cezario dos Santos - Estruturação/ Grupo Homossexual de Brasília

José Eduardo Andrade - Assessor / SEDH

Julio Hector Marin - Chefe de Gabinete / SEDH

Karen Bruck de Freitas – Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde

Lília Maia - Conselho Nacional de Combate à Discriminação / SEDH

Lília Rossi - Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde

Luiz Mott - Professor Titular da Universidade Federal da Bahia - Diretor do Grupo Gay da Bahia

Marcio Caetano - Coordenador de Assuntos Acadêmicos do Grupo Arco-Iris / Universidade Federal Fluminense

Marco Aurélio Trocado Paes - Assessoria Legislativa do Grupo Arco-Iris

Maria Aparecida Guggel - Sub-Procuradora do Ministério Público do Trabalho

Maria Eliane Menezes - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal

Maria Inês da Silva Barbosa - Secretária-Adjunta da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR

Marina Pimenta Spinola Castro -- Assessoria de Comunicação / SEDH

Mário Mamede Filho - Secretário-Adjunto / SEDH

Milton Santos Silva - Estruturação - Grupo Homossexual de Brasília

Paulo Carvalho - Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde

Perly Cipriano - Subsecretário de Promoção dos Direitos Humanos / SEDH

Ricardo Balestreri - Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça

Rita de Cássia Lima Andréa - Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça

Roberto Brant - Diretor Adjunto do Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde

Rosa Maria Rodrigues de Oliveira - Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde

Patrícia Diez Rios - Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde

Sérgio Carrara - Centro Latino-americano de Direitos Humanos e Sexualidade do IMS da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Sidney Souza Costa - Conselho Nacional de Combate a Discriminação / SEDH

Silvia Ramos - Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Candido Mendes

Toni Reis - Secretário-Geral da ABGLT

Valeria Tavares Rabelo - Assessoria de Comunicação / SEDH

Vera Regina Müller - Programa Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde

Organização e revisão de textos:

Cláudio Nascimento Silva - Membro do Conselho Nacional de Combate a Discriminação / SEDH e Secretário de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis (ABGLT).

Ivaír Augusto Alves dos Santos - Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Combate à Discriminação / SEDH – Presidência da República

# Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>À Janaína</b> .....   | <b>8</b>  |
| <b>Introdução</b> .....  | <b>11</b> |
| O Programa Brasil Sem Homofobia possui como princípios: .....  | 11        |
| <b>Justificativa</b> .....   | <b>15</b> |
| <b>Programa de Ações</b> .....   | <b>19</b> |
| I Articulação da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais .....   | 19        |
| II Legislação e Justiça .....  | 20        |
| III Cooperação Internacional .....   | 21        |
| IV Direito à Segurança: combate à violência e à impunidade .....   | 21        |
| V Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz<br>e à não-discriminação por orientação sexual .....              | 22        |
| VI Direito à Saúde: consolidando um atendimento<br>e tratamentos iguais .....  | 23        |
| VII Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso<br>e de promoção da não-discriminação por orientação sexual ..... | 24        |
| VIII Direito à Cultura: construindo uma política de cultura de paz e valores de<br>promoção da diversidade humana .....      | 24        |
| IX Política para a Juventude .....   | 25        |
| X Política para as Mulheres .....  | 25        |
| XI Política contra o Racismo e a Homofobia .....   | 26        |
| <b>Implantação do Programa</b> .....   | <b>27</b> |
| Monitoramento e Avaliação .....  | 27        |
| <b>Dúvidas mais freqüentes</b> .....   | <b>29</b> |
| <b>Glossário</b> .....   | <b>31</b> |



O Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB (Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais) e de Promoção da Cidadania de Homossexuais “Brasil sem Homofobia”, é uma das bases fundamentais para ampliação e fortalecimento do exercício da cidadania no Brasil. Um verdadeiro marco histórico na luta pelo direito à dignidade e pelo respeito à diferença. É o reflexo da consolidação de avanços políticos, sociais e legais tão duramente conquistados.

O Governo Federal, ao tomar a iniciativa de elaborar o Programa, reconhece a trajetória de milhares de brasileiros e brasileiras que desde os anos 80 vêm se dedicando à luta pela garantia dos direitos humanos de homossexuais.

O Programa “Brasil sem Homofobia” é uma articulação bem sucedida entre o Governo Federal e a Sociedade Civil Organizada, que durante aproximadamente seis meses se dedicou a um trabalho intenso, fundamental para o alcance do resultado apresentado nesta publicação. Quero manifestar o nosso agradecimento ao esforço de todos os militantes e à Janaína, que na sua passagem pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação deixou um testemunho de coragem e dignidade.

Um dos objetivos centrais deste programa é a educação e a mudança de comportamento dos gestores públicos. Buscamos a atitude positiva de sermos firmes e sinceros e não aceitarmos nenhum ato de discriminação e adotarmos um “não à violência” como bandeira de luta.

A expectativa é que essa integração interministerial, em parceria com o movimento homossexual, prospere e avance na implementação de novos parâmetros para definição de políticas públicas, incorporando de maneira ampla e digna milhões de brasileiros.

As políticas públicas traduzidas no Programa serão exitosas porque é uma decisão de todos, elaboradas pelo consenso. Entretanto, a participação de cada um de nós como cidadão é importante para a consolidação dos direitos humanos como direito de todos.

Nilmário Miranda  
Secretário Especial dos Direitos Humanos



## À Janaína

Janaína foi registrada na certidão de nascimento com o nome de Jaime César Dutra Sampaio. Cearense do município de Canindé tornou-se Dr. Jaime ao se formar em Direito. A tendência ao travestismo, porém, foi mais forte do que as convenções sociais e Jaime se assume travesti, passando a viver como Janaína. Foi a primeira, talvez a única vez em toda história do Brasil, que uma travesti conseguiu sua carteira e filiação junto à OAB. Em 1989, tornou-se militante dos direitos humanos dos homossexuais, ocupando a vice-presidência do Grupo de Resistência Asa Branca (GRAB), de Fortaleza. Fundou a ATRAC, Associação de Travestis do Ceará, exerceu o cargo de Secretária de Direitos Humanos (suplente) da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros, sendo Presidenta da ANTRA, Associação Nacional de Transgêneros, e membro do Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Figura das mais destacadas dentro do movimento “trans”, costumava sempre ter à mão cópia da Lei Municipal de sua cidade contra a homofobia, tendo participado de inúmeros congressos, mesas redondas e seminários sobre direitos humanos, aids, travestismo. Faleceu a 8 de fevereiro de 2004, aos 43 anos, em decorrência de um câncer no pulmão. Algumas opiniões e declarações de Janaína, retiradas da imprensa nacional, revelam a grandeza de sua personalidade e altruísmo de seus objetivos de vida.

### A adolescência das travestis

“Geralmente, quando ainda estão cursando o ensino fundamental, por volta dos 13 ou 14 anos, as jovens travestis começam os processos de hormonização, depois vem a siliconização e o preconceito. A família, principalmente no Nordeste, não aceita e o garoto é expulso de casa. O único meio de vida é a prostituição. Costumo comparar a travesti a uma ilha, só que ao invés de estar cercada de água por todos os lados está cercada pela violência.”

### Sobre a necessidade de profissionalização das travestis

“Nossa meta é melhorar a qualidade de vida das travestis. A cidadania e a busca do conhecimento são alternativas à prostituição. A prostituição um dia acaba, não é para a vida toda. Defendo uma política de cotas que garantam participação das travestis no mercado de trabalho, além de políticas públicas que obriguem as escolas a ensinar o respeito à diversidade”.

### Melhorando a imagem das transgêneros

“As travestis sempre foram vistas como “bagaceiras”, perigosas. Esta recente campanha do Ministério da Saúde pela cidadania das travestis e transexuais ajudará a quebrar o preconceito e a passar mensagem de respeito e auto-estima”.

Figura meiga e dinâmica, Janaína, com sua longa cabeleira, protótipo da Rainha do Mar, era muita bem quista pelos militantes do movimento homossexual brasileiro, que pranteiam sua partida tão prematura.

O exemplo de luta de Janaína estará permanente em nossa memória.

Luiz Mott



# Introdução

O Plano Plurianual - PPA 2004-2007 definiu, no âmbito do Programa Direitos Humanos, Direitos de Todos, a ação denominada Elaboração do Plano de Combate à Discriminação contra Homossexuais. Com vistas em efetivar este compromisso, a Secretaria Especial de Direitos Humanos lança o Brasil Sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual, com o objetivo de promover a cidadania de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais, a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas, respeitando a especificidade de cada um desses grupos populacionais.

Para atingir tal objetivo, o Programa é constituído de diferentes ações voltadas para:

- a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuam na promoção da cidadania homossexual e/ou no combate à homofobia;
- b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuam na defesa de direitos humanos;
- c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da auto-estima homossexual; e
- d) incentivo à denúncia de violações dos direitos humanos do segmento GLTB.

## O Programa Brasil Sem Homofobia possui como princípios:

- A inclusão da perspectiva da não-discriminação por orientação sexual e de promoção dos direitos humanos de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, nas políticas públicas e estratégias do Governo Federal, a serem implantadas (parcial ou integralmente) por seus diferentes Ministérios e Secretarias.
- A produção de conhecimento para subsidiar a elaboração, implantação e avaliação das políticas públicas voltadas para o combate à violência e à discriminação por orientação sexual, garantindo que o Governo Brasileiro inclua o recorte de orientação sexual e o segmento GLTB em pesquisas

nacionais a serem realizadas por instâncias governamentais da administração pública direta e indireta.

- A reafirmação de que a defesa, a garantia e a promoção dos direitos humanos incluem o combate a todas as formas de discriminação e de violência e que, portanto, o combate à homofobia e a promoção dos direitos humanos de homossexuais é um compromisso do Estado e de toda a sociedade brasileira.

O tema da discriminação com base na orientação sexual foi formalmente suscitado, pela primeira vez, em um foro das Nações Unidas, durante a Conferência Mundial de Beijing (1995), pela Delegação da Suécia. Tendo em vista que a regra para a aprovação de qualquer proposta durante a Conferência é o consenso entre os Estados, a apresentação de objeção por delegações islâmicas impossibilitou a sua adoção.

O debate sobre a não-discriminação com base na orientação sexual foi retomado de forma organizada durante o processo preparatório para a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância<sup>1</sup> realizada em Durban, África do Sul (2001). A preparação da posição do Brasil na Conferência de Durban envolveu ampla participação da sociedade civil organizada, onde, na oportunidade, o tema da discriminação com base na orientação sexual foi um dos principais problemas levantados.

Com base na articulação e consultas feitas junto à sociedade civil organizada, o Governo Brasileiro levou o tema para a Conferência Regional das Américas, realizada em Santiago do Chile, em 2000, preparatória para a Conferência de Durban. A Declaração de Santiago compromete todos os países do continente com texto que menciona a orientação sexual entre as bases de formas agravadas de discriminação racial e exorta os Estados a preveni-la e combatê-la.

Durante a Conferência Mundial de Durban, o Brasil introduziu o tema da discriminação sobre a orientação sexual em plenária, bem como um diagnóstico sobre a situação nacional e uma lista de propostas, ambos incluídos no relatório nacional. A proposta brasileira para a inclusão da orientação sexual entre as formas de discriminação que agravam o racismo foi apoiada

---

<sup>1</sup> Ver Relatório do Comitê Nacional Para a Preparação Da Participação Brasileira na III Conferência Mundial Das Nações Unidas Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, Brasília, Ministério da Justiça (2001)”.

por várias delegações, sobretudo, do continente europeu. Entretanto, não foi incorporada ao texto final da Declaração de Plano e Ação da Conferência de Durban.

A segunda versão do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH II, 2002) contém uma seção dedicada ao assunto, com quinze ações a serem adotadas pelo Governo Brasileiro para o combate à discriminação por orientação sexual, e para a sensibilização da sociedade para a garantia do direito à liberdade e à igualdade de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais. As ações contidas no Programa Nacional de Direitos Humanos foram debatidas e discutidas com a sociedade civil organizada, mediante amplo processo de consulta pública.

A criação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação, em outubro de 2001, foi uma das primeiras medidas adotadas pelo governo brasileiro para implementação das recomendações oriundas da Conferência de Durban. Entre as vertentes temáticas tratadas pelo CNCD está o combate à discriminação com base na orientação sexual. Representantes de organizações da sociedade civil, dos movimentos de gays, lésbicas e transgêneros integram o CNCD e, em 2003, criou-se uma Comissão temática permanente para receber denúncias de violações de direitos humanos, com base na orientação sexual. Além disso, em novembro de 2003, o CNCD criou um Grupo de Trabalho destinado a elaborar o Programa Brasileiro de Combate à Violência e à Discriminação a Gays, Lésbicas, Travestis, Transgêneros e Bissexuais (GLTB) e de Promoção da Cidadania Homossexual, que tem como objetivo prevenir e reprimir a discriminação com base na orientação sexual, garantindo ao segmento GLTB o pleno exercício de seus direitos humanos fundamentais.

Somando-se a essas ações, o Conselho Nacional de Imigração (CNI) editou, em 2003, resolução administrativa por meio da qual o Brasil passou a reconhecer, para efeito de concessão de vistos, a união de pessoas do mesmo sexo, desde que comprovada a união estável. Dessa maneira, a companheira ou companheiro de uma cidadã ou cidadão brasileiro ou estrangeiro residente no País pode vir a receber o visto temporário, permanente ou de residência definitiva, com o objetivo de reunir-se com seu companheiro ou companheira que já resida no Brasil.

Finalmente, o presente Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania de Homossexuais, Brasil sem Homofobia, sinaliza, de modo claro, à sociedade brasileira que, enquanto existirem cidadãos cujos direitos fundamentais não sejam respeitados por razões relativas à discriminação por: orientação sexual, raça, etnia, idade, credo religioso

ou opinião política, não se poderá afirmar que a sociedade brasileira seja justa, igualitária, democrática e tolerante. Com esse novo Programa, o governo brasileiro dá um passo crucial no sentido da construção de uma verdadeira cultura de paz.

## Justificativa

Desde o início da década de 1980, assistimos, no Brasil, a um fortalecimento da luta pelos direitos humanos de gays, lésbicas, travestis, transgêneros e bissexuais (GLTB). Associações e grupos ativistas se multiplicam pelo País. Atualmente, há cerca de 140 grupos espalhados por todo o território nacional. A força do ativismo vem se expressando em diferentes momentos e eventos comemorativos, como é o caso do Dia Mundial do Orgulho GLTB, na qual se destaca a realização das Paradas do Orgulho GLTB que mobilizam milhões de pessoas em todo o País. Esses eventos, especialmente, devem, com justiça, ser considerados como as mais extraordinárias manifestações políticas de massa desse início de milênio no Brasil.

Atuando em áreas como a saúde, a educação e a justiça, os homossexuais brasileiros organizados têm enfrentado a histórica situação de discriminação e marginalização em que foram colocados no seio da sociedade brasileira. E, para além da luta pelo reconhecimento de seus legítimos direitos civis, sociais e políticos, sua atuação tem se desdobrado em um notável engajamento no enfrentamento de graves problemas de interesse público, sendo casos exemplares de sua mobilização em torno da luta contra o HIV/aids no País e do combate à violência urbana<sup>2</sup>. Em ambos os contextos, têm visto surgir uma eficiente parceria entre grupos GLTB e órgãos de saúde e de segurança pública municipais, estaduais e federais.

Não há dúvida quanto ao fato dessa luta pela cidadania estar produzindo importantes frutos. A homossexualidade foi retirada da relação de doenças pelo Conselho Federal de Medicina em 1985 (vários anos antes de a OMS fazer o mesmo) e o Conselho Federal de Psicologia, por sua vez, determinou, em 1999, que nenhum profissional pode exercer “ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas<sup>3</sup>”.

---

<sup>2</sup>Experiência pioneira nesse sentido foi o DDH (Disque Defesa Homossexual), criado no Rio de Janeiro em 1999 e que hoje existe em outras cidades, como Campinas (Centro de Defesa ao Homossexual), Brasília (Disque Cidadania Homossexual) e Salvador.

<sup>3</sup>Cf. RESOLUÇÃO CFP N° 001/99, de DE 22 DE MARÇO DE 1999 - “Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da Orientação Sexual”.



Em que pese a Constituição Federal de 1988 não contemplar a orientação sexual entre as formas de discriminação, diferentes constituições estaduais e legislações municipais vêm contemplando explicitamente esse tipo de discriminação. Atualmente, a proibição de discriminação por orientação sexual consta de três Constituições Estaduais (Mato Grosso, Sergipe e Pará), há legislação específica nesse sentido em mais cinco estados (RJ, SC, MG, SP, RS) e no Distrito Federal e mais de oitenta municípios brasileiros têm algum tipo de lei que contempla a proteção dos direitos humanos de homossexuais e o combate à discriminação por orientação sexual.

O poder judiciário brasileiro apresenta-se, nos últimos anos, como um outro setor em que se percebem avanços na defesa dos direitos sexuais no País. Em certos casos, como o da extensão dos benefícios de pensão por morte e auxílio-reclusão aos casais homossexuais, determinado pelo INSS, em 2001, foram ações judiciais movidas por grupos de ativistas homossexuais que abriram caminho para mudanças legislativas. Em outros, foram abertos diversos precedentes jurisprudenciais importantes no sentido do reconhecimento do direito que os (as) homossexuais têm sobre a guarda dos filhos que criam em comum com seus companheiros ou companheiras (como foi o caso da guarda do filho da cantora Cássia Eller, após sua morte). Na área criminal, merece destaque, como marco do combate aos crimes de ódio no País, a histórica sentença proferida pelo juiz Luís Fernando Camargo de Barros Vidal, condenando os assassinos de Édson Nérís, barbaramente linchado, em 2000, no centro de São Paulo, por estar caminhando de mãos dadas com seu namorado.

Ao destacar conquistas obtidas nos últimos anos, em defesa dos direitos dos homossexuais brasileiros, devemos, entretanto, reconhecer, igualmente, que a sua crescente organização e visibilidade têm permitido avaliar com mais clareza a grave extensão da violação de seus direitos e garantias fundamentais.

A violência letal contra homossexuais - e mais especialmente contra travestis e transgêneros - é, sem dúvida, uma das faces mais trágicas da discriminação por orientação sexual ou homofobia no Brasil. Tal violência tem sido denunciada com bastante veemência pelo Movimento GLTB, por pesquisadores de diferentes universidades brasileiras e pelas organizações da sociedade civil, que têm procurado produzir dados de qualidade sobre essa situação. Com base em uma série de levantamentos feitos a partir de notícias sobre a violência contra homossexuais publicadas em jornais brasileiros, os dados divulgados pelo movimento homossexual são alarmantes, revelando

que nos últimos anos centenas de gays, travestis e lésbicas foram assassinados no País<sup>4</sup>. Muitos deles, como Édson Nérís, morreram exclusivamente pelo fato de ousarem manifestar publicamente sua orientação sexual e afetiva.

Para além da situação extrema do assassinato, muitas outras formas de violência vêm sendo apontadas, envolvendo familiares, vizinhos, colegas de trabalho ou de instituições públicas como a escola, as forças armadas, a justiça ou a polícia. Pesquisas recentes sobre a violência que atinge homossexuais dão uma idéia mais precisa sobre as dinâmicas mais silenciosas e cotidianas da homofobia, que englobam a humilhação, a ofensa e a extorsão. Pesquisa realizada sobre o Disque Defesa Homossexual (DDH), da Secretaria de Segurança do Estado Rio de Janeiro, revelou que nos primeiros dezoito meses de existência do serviço (junho/1999 a dezembro/2000), foram recebidas 500 denúncias, demonstrando que além de um número significativo de assassinatos (6.3%), foram freqüentes as denúncias de discriminação (20.2%), agressão física (18.7 %) e extorsão (10.3 %)<sup>5</sup>.

Nesse mesmo sentido, os resultados de recente estudo sobre violência realizado no Rio de Janeiro, envolvendo 416 homossexuais (gays, lésbicas, travestis e transexuais)<sup>6</sup> revelaram que 60% dos entrevistados já tinham sido vítimas de algum tipo de agressão motivada pela orientação sexual, confirmando assim que a homofobia se reproduz sob múltiplas formas e em proporções muito significativas. Quando perguntados sobre os tipos de agressão vivenciada, 16.6% disseram ter sofrido agressão física (cifra que sobe para 42.3%, entre travestis e transexuais), 18% já haviam sofrido algum tipo de chantagem e extorsão (cifra que, entre travestis e transexuais, sobe para 30.8%) e, 56.3% declararam já haver passado pela experiência de ouvir xingamentos, ofensas verbais e ameaças relacionadas à homossexualidade. Além disso, devido a sua orientação sexual, 58.5% declararam já haver experimentado discriminação ou humilhação tais como impedimento de ingresso em estabelecimentos comerciais, expulsão de casa, mau tratamento por parte de servidores públicos,

---

<sup>4</sup> Ver, entre outras publicações, Violação dos direitos humanos e assassinato de homossexuais no Brasil – 1999 (2000); Assassinato de homossexuais: Manual de Coleta de Informações, Sistematização e Mobilização Política contra Crimes Homofóbicos (2000); Causa Mortis: Homofobia (2001); O Crime Anti-Homossexual no Brasil (2002), organizados por Luiz Mott et alli, Editora Grupo Gay da Bahia.

<sup>5</sup> Ver Disque Defesa Homossexual: Narrativas da violência na primeira pessoa. Silvia Ramos (2001) Comunicações do ISER, número 56, ano 20.

<sup>6</sup> Ver Política, Direitos, Violência e Homossexualidade. Coordenação: Sérgio Carrara, Silvia Ramos e Marcio Caetano (2002). Realização Grupo Arco-Iris de Conscientização Homossexual, Centro de Estudos de Segurança e Cidadania/UCAM e Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos/IMS/UERJ. Rio de Janeiro: Pallas Ed.

colegas, amigos e familiares, chacotas, problemas na escola, no trabalho ou no bairro. Os resultados desse survey apontam, também, para o fato de as mulheres homossexuais serem mais vitimadas na esfera doméstica (22.4%), confirmando a percepção de organizações lésbicas sobre o fato de as mulheres homossexuais serem duplamente alvo de atitudes de violência e discriminação: por serem mulheres e por serem lésbicas e que, nesses casos, a violência é ainda mais grave, já que se concentra no âmbito familiar.

Outras pesquisas recentemente realizadas também revelam dados significativos em relação à discriminação sofrida por homossexuais em diferentes contextos sociais. No que se refere ao ambiente escolar, não se pode deixar de registrar alguns dados de recente pesquisa feita pela UNESCO<sup>7</sup>, envolvendo estudantes brasileiros do ensino fundamental, seus pais e professores, e revelando que os professores não apenas tendem a se silenciar frente à homofobia, mas, muitas vezes, colaboram ativamente na reprodução de tal violência. Essa pesquisa, realizada em quatorze capitais brasileiras, também, revelou que mais de um terço de pais de alunos não gostaria que homossexuais fossem colegas de escola de seus filhos (taxa que sobe para 46.4%, em Recife), sendo que aproximadamente um quarto dos alunos entrevistados declara essa mesma percepção.

Observam-se, ainda, grandes dificuldades na investigação de práticas de violência e discriminação que atingem gays, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais e, sobretudo, na efetivação de ações punitivas. Esse cenário tem sido também enfatizado por pesquisas cujos resultados apontam para a persistência nesse campo de concepções preconceituosas e equivocadas, que acabam por determinar um alto grau de impunidade, principalmente quando tratam de violência cometida contra travestis e transgêneros<sup>8</sup>. Em muitos casos, agentes de segurança da justiça e de outros órgãos do Estado, a exemplo de grande parte de nossa sociedade, se mostram despreparados para lidar com a violência letal que atinge os homossexuais, o preconceito segue “vitimando” de diferentes formas, aqueles que se encontram nas prisões.

---

<sup>7</sup> Ver Juventudes e Sexualidade. Miriam Abramovay, Mary Garcia Castro e Lorena Bernardete da Silva (2004). Brasília: UNESCO Brasil

<sup>8</sup> Ver Homossexualidade Violência e Justiça: A violência letal contra homossexuais no município do Rio de Janeiro, Sergio Carrara e Adriana R.B. Vianna (2001), o relatório de pesquisa (mimeo), Centro Latino Americano em Sexualidade e Direitos Humanos/MS/ UERJ.

# Programa de Ações

## I - Articulação da Política de Promoção dos Direitos de Homossexuais

- 1** Criar o Programa Brasileiro de Combate à Discriminação e à Violência contra GLBT, traduzido em um conjunto de ações governamentais a serem executadas parcial ou integralmente pelo Governo Federal.
- 2** Apoiar e estimular a participação do segmento GLTB em mecanismos de controle social já existentes no Governo, desenvolvendo também estratégias específicas que viabilizem a criação e fortalecimento dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos e dos Fóruns GLBT.
- 3** Criar e/ou fortalecer Conselhos de Direitos Humanos, levando-se em conta a situação de violação de direitos humanos, a mobilização social em torno da temática de orientação sexual e definir termos de referência para a implantação e funcionamento desses Conselhos.
- 4** Apoiar e fortalecer a participação do segmento GLTB no Conselho Nacional de Combate a Discriminação, criando novos grupos de trabalhos para a elaboração de planos pilotos que repliquem metas e objetivos do Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual Brasil Sem Homofobia, em estados e municípios.
- 5** Apoiar a manutenção de Centros de Referência em Direitos Humanos que contemplem o combate à discriminação e à violência contra o segmento GLTB, capazes de instigar a mobilização de ações integradas de instituições governamentais e não-governamentais, voltadas para a produção de conhecimento, para a proposição de políticas públicas para desenvolver ações articuladas no âmbito da promoção e da defesa dos direitos humanos.
- 6** Articular e desenvolver, em parceria com outras áreas governamentais, ações de publicidade de utilidade pública, campanhas institucionais para a divulgação do Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual, Brasil Sem Homofobia, visando a ampliar o repasse de informações sobre o tema e, sobretudo, sensibilizar a sociedade brasileira para uma cultura de paz e de não-violência e da não-discriminação contra homossexuais.

- 7 Apoiar a elaboração de instrumentos técnicos para acolher, apoiar e responder demandas de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais por meio do estabelecimento de parcerias com a sociedade civil organizada, com vistas na: a) criação de uma rede nacional de apoio social e jurídico a GLTB vítimas de violência, tendo início principalmente em estados com maior incidência de violência e discriminação contra homossexuais; b) capacitação do quadro técnico dos serviços Disque Direitos Humanos (DDH); c) criação de um Sistema Nacional de Informação em Direitos Humanos de GLTB.
- 8 Propor alteração da natureza do Conselho Nacional de Combate a Discriminação, com o objetivo de garantir que essa instância passe também a ser consultiva e deliberativa no que diz respeito ao estabelecimento de linhas de apoio para projetos dos Movimentos GLTB que sejam direcionados à articulação, ao fomento e à avaliação das políticas públicas definidas neste Programa.
- 9 Promover a articulação e a parceria entre órgãos governamentais, institutos de pesquisas e Universidades visando a estabelecer estratégias específicas e instrumentos técnicos que possam mapear a condição socioeconômica da população homossexual e monitorar indicadores de resultados sobre o combate à discriminação por orientação sexual, a serem posteriormente estabelecidos.

## II – Legislação e Justiça

- 10 Apoiar e articular as proposições no Parlamento Brasileiro que proíbam a discriminação decorrente de orientação sexual e promovam os direitos de homossexuais, de acordo com o Relatório do Comitê Nacional para a Preparação da Participação Brasileira na III Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo e a Intolerância Correlata e com as resoluções do Conselho Nacional de Combate à Discriminação.
- 11 Editar e publicar, em parceria com organizações de defesa dos direitos dos homossexuais, com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público da União e com o Ministério Público do Trabalho compêndios sobre Legislação, decisões judiciais e instruções normativas já em vigor no Estado Brasileiro, voltadas ao segmento GLTB.
- 12 Estabelecer e implantar estratégias de sensibilização dos operadores de Direito, assessorias legislativas e gestores de políticas públicas sobre os direitos dos homossexuais.

### III – Cooperação Internacional

- 13 Apoiar o reconhecimento, por parte dos governos, dos órgãos públicos e de toda a sociedade, de que a discriminação em razão da orientação sexual caracteriza violação dos direitos fundamentais e de liberdade assegurados pela Constituição Federal, bem como pelos tratados e convenções internacionais de direitos humanos. Assim, o governo brasileiro, por meio do Itamaraty, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e demais órgãos pertinentes, realizará os esforços necessários para que o tema figure com destaque na agenda dos mecanismos dos sistemas de proteção de direitos humanos das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos.
- 14 Promover articulações e debates com vistas na criação de instrumentos de proteção de direitos sexuais e reprodutivos no âmbito das instituições do Mercosul e da OEA. Para isso, deverá mobilizar esforços, em consulta permanente com a sociedade civil, a fim de reunir apoio em outros países nas Américas para iniciativas nesse campo.
- 15 Apoiar as iniciativas voltadas para a criação de mecanismos normativos que garantam o reconhecimento da cidadania e de permanência no Brasil de estrangeiros companheiros de homossexuais brasileiros e, ainda, a respeito aos direitos e às obrigações decorrentes da celebração de uniões em países que já possuem legislação que assegura a união civil entre pessoas do mesmo sexo.
- 16 Apoiar a criação da Convenção Interamericana de Direitos Sexuais e Reprodutivos, em consulta permanente com a sociedade civil.
- 17 Apoiar a cooperação técnica horizontal com países que desenvolvem políticas de promoção dos direitos humanos e de combate à violência e a discriminação contra gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais é parte da atuação do governo brasileiro para a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas definidas neste Programa, sendo necessária a criação de instrumentos técnicos para cooperação com países com os quais o Brasil mantenha relação diplomática e que tenham políticas consideradas de relevância no tema.

### IV – Direito à Segurança: combate à violência e à impunidade

- 18 Apoiar a criação de instrumentos técnicos para elaboração de diretrizes, de recomendações e de linhas de apoio por meio do Plano Nacional de Segurança e de outros programas para as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e os órgãos municipais que atuam na área de Segurança Urbana,

visando ao estabelecimento de ações de prevenção à violência e combate à impunidade contra gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais.

- 19 Estimular o desenvolvimento e o apoio na implementação de políticas públicas de capacitação e de qualificação de policiais para o acolhimento, o atendimento e a investigação em caráter não-discriminatório; a inclusão nas matrizes curriculares das Polícias e das Guardas Municipais do recorte de orientação sexual e do combate à homofobia nos eixos temáticos de direitos humanos; e a sistematização de casos de crimes de homofobia para possibilitar uma literatura criminal sobre o tema.
- 20 Apoiar a criação de Centros de Referência contra a discriminação, na estrutura das Secretarias de Segurança Pública, objetivando o acolhimento, orientação, apoio, encaminhamento e apuração de denúncias e de crimes contra homossexuais.
- 21 Criar instrumentos técnicos para diagnosticar e avaliar a situação de violação aos direitos humanos de homossexuais e de testemunhas de crimes relacionados à orientação sexual para levantar os tipos de violação, a tipificação e o contexto dos crimes, o perfil de autores e o nível de vitimização, de modo a assegurar o encaminhamento das vítimas GLBT, em serviços de assistência e proteção.
- 22 Propor a criação de uma câmara técnica para diagnosticar, elaborar e avaliar a promoção das políticas de segurança na área em questão.

#### V – Direito à Educação: promovendo valores de respeito à paz e à não-discriminação por orientação sexual

- 23 Elaborar diretrizes que orientem os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não-discriminação por orientação sexual.
  - Fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores na área da sexualidade;
  - Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia;
  - Estimular a produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia;
  - Apoiar e divulgar a produção de materiais específicos para a formação de professores;
  - Divulgar as informações científicas sobre sexualidade humana;

- Estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de GLTB.
- Criar o Subcomitê sobre Educação em Direitos Humanos no Ministério da Educação, com a participação do movimento de homossexuais, para acompanhar e avaliar as diretrizes traçadas.

## VI – Direito à Saúde: consolidando um atendimento e tratamentos iguais.

- 24 Formalizar o Comitê Técnico “Saúde da População de Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais”, do Ministério da Saúde, que tem como objetivo a estruturação de uma Política Nacional de Saúde para essa população. A agenda de trabalho desse Comitê considerará, entre outras, as propostas apresentadas pelo movimento homossexual, em que se destacam: i) atenção especial à saúde da mulher lésbica em todas as fases da vida; ii) atenção a homossexuais vítimas de violência, incluindo a violência sexual; iii) atenção a saúde dos homossexuais privados de liberdade; iv) promoção da saúde por meio de ações educativas voltadas a população GLTB, v) estabelecimento de parceria e participação de usuários GLTB e do movimento organizado na definição de políticas de saúde específicas para essa população; vi) discussão com vista na atualização dos protocolos relacionados às cirurgias de adequação sexual; vii) atenção à saúde mental da população.
- 25 Apoiar a implementação de condições para produção e acesso ao conhecimento científico sobre saúde e sobre outros aspectos da população GLTB por meio de:
  - Desenvolvimento de estratégias para a elaboração e execução de estudos que permitam obter indicadores das condições sociais e de saúde da população GLTB;
  - Implementação de Centros de Informação (observatórios) que possam gerenciar estudos de saúde sobre e para a população GLTB com capacidade de processamento, análise e divulgação de informações desta natureza;
  - Estabelecimento de canais de divulgação das informações científicas de saúde existentes e produzidas;
  - Estabelecimento de um canal com função de Ouvidoria, por meio do Disque-Saúde do MS, para recebimento e encaminhamento de denúncias sobre situações de discriminação ocorridas na rede de saúde.
- 26 Apoiar os investimentos na formação, capacitação, sensibilização e promoção de mudanças de atitudes de profissionais de saúde no atendimento



à população GLTB, procurando garantir acesso igualitário pelo respeito à diferença da orientação sexual e do entendimento e acolhimento das especificidades de saúde desta população

#### VII – Direito ao Trabalho: garantindo uma política de acesso e de promoção da não-discriminação por orientação sexual

- 27 Articular, em parceria com o Ministério Público do Trabalho, a implementação de políticas de combate à discriminação a gays, lésbicas e travestis no ambiente de trabalho.
- 28 Apoiar e fortalecer a rede de Núcleos de Combate à Discriminação no Ambiente de Trabalho das Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho e Emprego.
- 29 Ampliar a articulação com o Ministério do Trabalho, na implementação de políticas de combate à discriminação no ambiente de trabalho, incluindo nos programas de políticas afirmativas existentes, como GRPE (Gênero, Raça, Pobreza e Emprego) e da fiscalização do trabalho, o combate à discriminação de gays, lésbicas e travestis, bem como de políticas de acesso ao emprego, trabalho e renda.
- 30 Desenvolver, em parceria com o Ministério do Trabalho, programa de sensibilização de gestores públicos sobre a importância da qualificação profissional de gays, lésbicas e travestis, nos diversos segmentos do mundo do trabalho, contribuindo para a erradicação da discriminação.

#### VIII – Direito à Cultura: construindo uma política de cultura de paz e valores de promoção da diversidade humana

- 31 Apoiar a criação de um Grupo de Trabalho para elaborar um plano para o fomento, incentivo e apoio às produções artísticas e culturais que promovam a cultura e a não-discriminação por orientação sexual.
- 32 Apoiar a produção de bens culturais e apoio a eventos de visibilidade massiva de afirmação de orientação sexual e da cultura de paz.
- 33 Estimular e apoiar a distribuição, circulação e acesso aos bens e serviços culturais com temática ligada ao combate à homofobia e à promoção da cidadania de GLBT.
- 34 Criar ações para diagnosticar, avaliar e promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da participação da população homossexual brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura.
- 35 Implementar ações de capacitação de atores da política cultural para valo-

rização da temática do combate à homofobia e da afirmação da orientação sexual GLBT.

- 36 Articular com os órgãos estaduais e municipais de cultura para a promoção de ações voltadas ao combate da homofobia e a promoção da cidadania GLBT.

#### IX – Política para a Juventude

- 37 Apoiar a realização de estudos e pesquisas na área dos direitos e da situação socioeconômica dos adolescentes GLTB, em parceria com agências internacionais de cooperação e com a sociedade civil organizada.
- 38 Apoiar a implementação de projetos de prevenção da discriminação e a homofobia nas escolas, em parceria com agências internacionais de cooperação e com a sociedade civil organizada
- 39 Capacitar profissionais de casas de apoio e de abrigos para jovens em assuntos ligados a orientação sexual e ao combate à discriminação e à violência contra homossexuais, em parceria com agências internacionais de cooperação e a sociedade civil organizada.

#### X – Política para as Mulheres

- 40 Implementar Centros de Referência para mulheres em situação de violência, incluindo as lésbicas.
- 41 Avaliar regularmente a atuação das DEAM (Delegacias Especializadas da Mulher) no que diz respeito ao atendimentos das mulheres lésbicas.
- 42 Capacitar profissionais de instituições públicas atuantes no combate à violência contra as mulheres.
- 43 Apoiar estudos e pesquisas sobre as relações de gênero e situação das mulheres com o recorte de orientação sexual.
- 44 Implementar sistema de informações sobre a situação da mulher, garantindo o recorte de orientação sexual.
- 45 Incentivar a realização de eventos de políticas para as mulheres promovendo intercâmbio de estudos, dados, experiências e legislações sobre as mulheres no âmbito da América Latina e, em especial, do Mercosul, incluindo a perspectiva da discriminação contra as mulheres lésbicas.
- 46 Garantir a construção da transversalidade de gênero nas políticas governamentais, incluindo a orientação sexual.
- 47 Monitorar os Acordos, Convenções e Protocolos internacionais de eliminação da discriminação contra as mulheres, garantindo o recorte da orientação sexual.

- 48 Ampliar o Disque-Mulher garantindo informações e o atendimento não-discriminatório das mulheres lésbicas.

#### XI - Política contra o Racismo e a Homofobia

- 49 Apoiar estudos e pesquisa sobre a discriminação múltipla ocasionada pelo racismo, homofobia e preconceito de gênero.
- 50 Criar instrumentos técnicos para diagnosticar e avaliar as múltiplas formas de discriminação combinadas com o racismo, homofobia e preconceito de gênero.
- 51 Monitorar os Acordos, Convenções e Protocolos internacionais de eliminação da discriminação racial, garantindo o recorte da orientação sexual.
- 52 Estimular a implementação de ações no âmbito da administração pública federal e da sociedade civil de combate a homofobia que inclua o recorte de raça, etnia e gênero.
- 53 Apoiar elaboração de uma agenda comum entre movimento negro e movimento de homossexuais e a realização de seminários, reuniões, oficinas de trabalho sobre a temática do racismo e da homofobia.

## Implantação do Programa

O Programa Brasil sem Homofobia é bastante abrangente e define como atores para a sua implantação o setor público, o setor privado e a sociedade brasileira como um todo. Instâncias essas que podem somar esforços na luta contra a discriminação por orientação sexual. Apesar de o Programa ter a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, como órgão responsável pela sua articulação, implantação e avaliação, a responsabilidade pelo combate à homofobia e pela promoção da cidadania de gays, lésbicas e transgêneros se estende a todos os órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, assim como ao conjunto da sociedade brasileira.

Desta forma, o Programa Brasil sem Homofobia apresenta um conjunto de ações destinadas à promoção do respeito à diversidade sexual e ao combate as várias formas de violação dos direitos humanos de GLTB. Neste Programa, portanto, estão envolvidos Ministérios e Secretarias do Governo Federal que, além de serem co-autores na implantação de suas ações, assumem o compromisso de estabelecer e manter uma política inclusiva em relação aos homossexuais, garantindo, assim, a promoção de um contexto de aceitação e respeito à diversidade, de combate à homofobia e de mudança de comportamento da sociedade brasileira em relação aos gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais.

A elaboração do Programa Brasil sem Homofobia contou com a participação direta de representantes do segmento GLTB e, da mesma forma, garante-se, na sua implantação, a representação de tais segmentos, por meio de parcerias com suas lideranças, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, viabilizando, assim, as ferramentas para o exercício do controle social no que se refere ao acompanhamento e avaliação das diferentes ações que integram o presente Programa.

### Monitoramento e Avaliação

Um dos principais ganhos paralelos do Programa Brasil sem Homofobia é a definição de indicadores que possibilitem avaliar sistematicamente e oficialmente a situação dos homossexuais brasileiros, vítimas da homofobia em todos os

seus ambientes. Com base de tais indicadores cuja definição será feita a posteriori, as ações previstas no Programa serão sistematicamente monitoradas e avaliadas.

O Conselho Nacional de Combate à Discriminação terá papel de suma importância nesse processo, uma vez que representa o coletivo da sociedade brasileira e é o responsável pelo controle das ações que visem à promoção da igualdade e o fim da discriminação em todas as suas vertentes, onde se inclui o combate à discriminação com base na orientação sexual.

Estão previstas avaliações anuais do Programa Brasil Sem Homofobia, sendo que, ao final do segundo ano, terá lugar o processo de avaliação que envolverá organizações de defesa dos direitos de homossexuais e de defesa dos direitos humanos que, juntamente com o Governo Federal, definirá as bases para a sua continuidade.

## Dúvidas mais frequentes

### Qual a diferença entre sexo e sexualidade?

Atualmente a palavra “sexo” é usada em dois sentidos diferentes: um refere-se ao gênero e define como a pessoa é, ao ser considerada como sendo do sexo masculino ou feminino; e o outro se refere à parte física da relação sexual. Sexualidade transcende os limites do ato sexual e inclui sentimentos, fantasias, desejos, sensações e interpretações.

### O que é identidade sexual?

É o conjunto de características sexuais que diferenciam cada pessoa das demais e que se expressam pelas preferências sexuais, sentimentos ou atitudes em relação ao sexo. A identidade sexual é o sentimento de masculinidade ou feminilidade que acompanha a pessoa ao longo da vida. Nem sempre está de acordo com o sexo biológico ou com a genitália da pessoa.

### O que é orientação sexual?

Orientação sexual é a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. A orientação sexual existe num continuum que varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade. Embora tenhamos a possibilidade de escolher se vamos demonstrar, ou não, os nossos sentimentos, os psicólogos não consideram que a orientação sexual seja uma opção consciente que possa ser modificada por um ato da vontade.

### O que é homossexualidade?

A homossexualidade é a atração afetiva e sexual por uma pessoa do mesmo sexo. Da mesma forma que a heterossexualidade (atração por uma pessoa do sexo oposto) não tem explicação, a homossexualidade também não tem. Depende da orientação sexual de cada pessoa. Por esse motivo, a Classificação Internacional de Doenças (CID) não inclui a homossexualidade como doença desde 1993.

## Classificação de Homossexualidade, segundo padrão de conduta e/ou identidade sexual

**HSB:** sigla da expressão “Homens que fazem Sexo com Homens” utilizada principalmente por profissionais da saúde, na área da epidemiologia, para referirem-se a homens que mantêm relações sexuais com outros homens, independente destes terem identidade sexual homossexual.

**Homossexuais:** são aqueles indivíduos que têm orientação sexual e afetiva por pessoas do mesmo sexo.

**Gays:** são indivíduos que, além de se relacionarem afetiva e sexualmente com pessoas do mesmo sexo, têm um estilo de vida de acordo com essa sua preferência, vivendo abertamente sua sexualidade.

**Bissexuais:** são indivíduos que se relacionam sexual e/ou afetivamente com qualquer dos sexos. Alguns assumem as facetas de sua sexualidade abertamente, enquanto outros vivem sua conduta sexual de forma fechada.

**Lésbicas:** terminologia utilizada para designar a homossexualidade feminina.

**Transgêneros:** terminologia utilizada que engloba tanto as travestis quanto as transexuais. É um homem no sentido fisiológico, mas se relaciona com o mundo como mulher.<sup>9</sup>

**Transexuais:** são pessoas que não aceitam o sexo que ostentam anatomicamente. Sendo o fato psicológico predominante na transexualidade, o indivíduo identifica-se com o sexo oposto, embora dotado de genitália externa e interna de um único sexo.

---

9 Ver Guia de Prevenção das DST/Aids e Cidadania para Homossexuais, PN-DST/AIDS.

## Glossário:

GLTB - Gays, Lésbicas, Transgêneros e Bissexuais  
ABGLT - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis  
Aids - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida  
ARV - Anti-retrovirais  
ASICAL - Associação para a Saúde Integral e Cidadania na América Latina  
DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis  
DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis  
CNDC - Conselho Nacional de Combate a Discriminações  
GBLTT - Gays, bissexuais, lésbicas, transgêneros e transexuais  
HIV - Vírus de Imunodeficiência Humana  
HSH - Homens que fazem sexo com homens (categoria epidemiológica)  
MJ - Ministério da Justiça  
MinC - Ministério da Cultura  
MEC - Ministério da Educação  
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego  
MRE - Ministério das Relações Exteriores  
MHB - Movimento Homossexual Brasileiro  
MS - Ministério da Saúde  
OEA - Organização dos Estados Americanos  
OMS - Organização Mundial da Saúde  
ONG - Organização Não-Governamental  
OPAS - Organização Pan-americana da Saúde  
PN-DST/Aids - Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde do Brasil  
SEDH/PR - Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República  
SPM/PR - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República  
SEPPIR/PR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República  
UDI - Usuários de Drogas Injetáveis  
UNAIDS - Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids  
UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
USAID - Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional







**SENADO FEDERAL**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 122, DE 2006**  
(nº 5.003/2001, na Câmara dos Deputados)

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, definindo os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 2º A ementa da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero." (NR)

Art. 3º O caput do art. 1º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero." (NR)

Art. 4º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A:

"Art. 4º-A Praticar o empregador ou seu preposto atos de dispensa direta ou indireta:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos."

Art. 5º Os arts. 5º, 6º e 7º da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Impedir, recusar ou proibir o ingresso ou a permanência em qualquer ambiente ou estabelecimento público ou privado, aberto ao público:

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos." (NR)

"Art. 6º Recusar, negar, impedir, preterir, prejudicar, retardar ou excluir, em qualquer sistema de seleção educacional, recrutamento ou promoção funcional ou profissional:

Pena - reclusão de 3 (três) a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 7º Sobretaxar, recusar, preterir ou impedir a hospedagem em hotéis, motéis, pensões ou similares:

Pena - reclusão de 3 (três) a 5 (cinco) anos." (NR)

Art. 6º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A Sobretaxar, recusar, preterir ou impedir a locação, a compra, a aquisição, o arrendamento ou o empréstimo de bens móveis ou imóveis de qualquer finalidade:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos."

Art. 7º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes art. 8º-A e 8º-B:

"Art. 8º-A Impedir ou restringir a expressão e a manifestação de afetividade em locais públicos ou privados abertos ao público, em virtude das características previstas no art. 1º desta Lei:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos."

"Art. 8º-B Proibir a livre expressão e manifestação de afetividade do cidadão homossexual, bissexual ou transgênero, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos ou cidadãs:

Pena: reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos."

Art. 8º Os arts. 16 e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Constituem efeito da condenação:

I - a perda do cargo ou função pública, para o servidor público;

II - inabilitação para contratos com órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional;

III - proibição de acesso a créditos concedidos pelo poder público e suas instituições financeiras ou a programas de incentivo ao desenvolvimento por estes instituídos ou mantidos;

IV - vedação de isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária;

V - multa de até 10.000 (dez mil) UFIRs, podendo ser multiplicada em até 10 (dez) vezes em caso de reincidência, levando-se em conta a capacidade financeira do infrator;

VI - suspensão do funcionamento dos estabelecimentos por prazo não superior a 3 (três) meses.

§ 1º Os recursos provenientes das multas estabelecidas por esta Lei serão destinados para campanhas educativas contra a discriminação.

§ 2º Quando o ato ilícito for praticado por contratado, concessionário, permissionário da administração pública, além das responsabilidades individuais, será acrescida a pena de rescisão do instrumento contratual, do convênio ou da permissão.

§ 3º Em qualquer caso, o prazo de inabilitação será de 12 (doze) meses contados da data da aplicação da sanção.

§ 4º As informações cadastrais e as referências invocadas como justificadoras da discriminação serão sempre acessíveis a todos aqueles que se sujeitarem a processo seletivo, no que se refere à sua participação."(NR)

"Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero:

.....

§ 5º O disposto neste artigo envolve a prática de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica."(NR)

Art. 9º A Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 20-A e 20-B:

"Art. 20-A. A prática dos atos discriminatórios a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo e penal, que terá início mediante:

I - reclamação do ofendido ou ofendida;

II - ato ou ofício de autoridade competente;

III - comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos."

"Art. 20-B. A interpretação dos dispositivos desta Lei e de todos os instrumentos normativos de proteção dos direitos de igualdade, de oportunidade e de tratamento atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.

§ 1º Nesse intuito, serão observadas, além dos princípios e direitos previstos nesta Lei, todas as disposições decorrentes de tratados ou convenções internacionais das quais o Brasil seja signatário, da legislação interna e das disposições administrativas.

§ 2º Para fins de interpretação e aplicação desta Lei, serão observadas, sempre que mais benéficas em favor da luta antidiscriminatória, as diretrizes traçadas pelas Cortes Internacionais de Direitos Humanos, devidamente reconhecidas pelo Brasil."

Art. 10. O § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 140. ....

.....

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes à raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero, ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa." (NR)

Art. 11. O art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º

de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 5º .....

Parágrafo único. Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, orientação sexual e identidade de gênero, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal." (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.003, DE 2001**

Determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. A qualquer pessoa jurídica que por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promoverem, permitirem ou concorrerem para a discriminação de pessoas em virtude de sua orientação sexual serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras de natureza civil ou penal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são atos de discriminação impor às pessoas, de qualquer orientação sexual, e em face desta, as seguintes situações:

I – constrangimento ou exposição ao ridículo;

II – proibição de ingresso ou permanência;

III – atendimento diferenciado ou selecionado;

IV – preferência quando da ocupação de instalações em hotéis ou similares, ou a imposição de pagamento de mais de uma unidade;



V – preterimento em aluguel ou locação de qualquer natureza ou aquisição de imóveis para fins residenciais, comerciais ou de lazer;

VI – preterimento em exame, seleção ou entrevista para ingresso em emprego;

VII – preterimento em relação a outros consumidores que se encontrem em idêntica situação;

VIII – adoção de atos de coação, ameaça ou violência

Art. 3º A infração aos preceitos desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções.

I – inabilitação para contratos com órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional;

II – acesso a créditos concedidos pelo Poder Público e suas instituições financeiras, ou a programas de incentivo ao desenvolvimento por estes instituídos ou mantidos;

III – isenções, remissões, anistias ou quaisquer benefícios de natureza tributária.

Parágrafo Único: Em qualquer caso, o prazo de inabilitação será de doze meses contados da data de aplicação da sanção.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### ***Justificação***

A sociedade brasileira tem avançado bastante. O direito e a legislação não podem ficar estagnados. E, como legisladores, temos o dever de encontrar mecanismos que assegurem os direitos humanos, a dignidade e a cidadania das pessoas, independente da raça, cor, religião, opinião política, sexo ou da orientação sexual.

A orientação sexual é direito personalíssimo, atributo inerente e inegável a pessoa humana. E como direito fundamental, surge o prolongamento dos direitos da personalidade, como direitos imprescindíveis para a construção de uma sociedade que se quer livre, justa e igualitária. Não trata-se aqui de defender


o que é certo ou errado. Trata-se de respeitar as diferenças e assegurar a todos o direito de cidadania.

*Temos como responsabilidade a elaboração leis que levem em conta a diversidade população brasileira. Nossa principal função como parlamentares é assegurar direitos, independente de nossas escolhas ou valores pessoais. Temos que discutir e assegurar direitos humanos sem hieratquizá-los. Homens, mulheres, portadores de deficiência, homossexuais, negros/negras, crianças e adolescente são sujeitos sociais, portanto sujeitos de direitos.*

O que estamos propondo é fim da discriminação de pessoas que pagam impostos como todos nós. É a da garantia de que não serão molestados em seus direitos de cidadania. E para que prevaleça o art. 5º da nossa Constituição: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade.”*

A presente proposição caminha no sentido de colocar o Brasil num patamar contemporâneo de respeito aos direitos humanos e da cidadania. E é por esta razão que esperamos contar com o apoio das nobres e dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, em *17* de *agosto* de 2001.

  
Deputada IARA BERNARDI  
PT - SP

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

---

#### Injúria

Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

---

§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

Pena - reclusão de um a três anos e multa. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 1997)

---

### DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

---

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

---

Art. 5º - A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo.

---

### LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

---

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

Pena. reclusão de dois a cinco anos.

Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

.....  
Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.  
.....

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de um a três anos e multa.

§ 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas ou televisivas.

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

.....  
(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 15/12/2006.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF



#### Identificação da Matéria

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 122, DE 2006

**Autor:** DEPUTADO - Iara Bernardi

**Ementa:** Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

**Data de apresentação:** 12/12/2006

**Situação atual:** Local: 11/08/2010 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** 04/02/2010 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Outros números:** Origem no Legislativo: CD PL. 05003 / 2001

**Indexação da matéria:** **Indexação:** APLICAÇÃO, PENALIDADE, PESSOA JURÍDICA, REALIZAÇÃO, AUTORIZAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO SEXUAL, ORIENTAÇÃO SEXUAL, PESSOAS, HOSTILIZAÇÃO, PRETERIÇÃO, ALUGUEL, LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO, IMÓVEL, SELEÇÃO, EMPRÉGO, INGRESSO, LOCAL, COAÇÃO FÍSICA, VIOLÊNCIA, PENALIDADE, INFRATOR, INABILITAÇÃO, CONTRATO, PODER PÚBLICO, EMPRÉSTIMO, ISENÇÃO FISCAL, ANISTIA, GARANTIA, ORIENTAÇÃO, LIBERDADE SEXUAL, DIREITOS HUMANOS.

#### Sumário da Tramitação

##### Em tramitação

**Despacho:** Nº 1. Despacho inicial

(SF) CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Nº 2.

(SF) CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Relatoria:** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Relatores:** Fátima Cleide (encerrado em 03/12/2007 - Audiência de outra Comissão)

Fátima Cleide (atual)

**CAS - Comissão de Assuntos Sociais**

**Relatores:** Fátima Cleide (encerrado em 10/11/2009 - Parecer aprovado pela comissão)

#### TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

**12/12/2006** PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Este processo contém 12 (doze) folhas numeradas e rubricadas. À SCLSF.

**12/12/2006** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

Juntei às fls. nºs 13 e 14, legislação citada no Projeto. Matéria aguardando leitura.

**14/12/2006** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura. Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Publicação em 15/12/2006 no DSF Página(s): 38854 - 38858 ( [Ver Diário](#) )**

**20/12/2006** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

À Secretaria Geral da Mesa em atendimento ao of. SGM nº 658/2006 e para os efeitos do § 2º do art. 89 do RISF.

**28/12/2006** SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal. A matéria volta à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**01/02/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR



Recebido nesta comissão. Matéria aguardando designação de relator.

**07/02/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Ao Gabinete da Senadora Fátima Cleide, para relatar a matéria.

**07/03/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Devolvido pela Senadora Fátima Cleide, com voto favorável a aprovação do Projeto. Matéria pronta para a pauta.

**15/03/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Reunida a Comissão, o Presidente passa a palavra a Senadora Fátima Cleide, que pede a retirada do projeto de pauta para reexame da matéria. Ao Gabinete da relatora para reexame da matéria.

**23/05/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Devolvido pelo Gabinete da Senadora Fátima Cleide

**23/05/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada Audiência Pública, para instruir a presente matéria, conforme Requerimento CDH, nº. 21, de 2007, com os seguintes convidados: Lívia Nascimento Tinôco - Procuradora da República; Jean Wyllys de Matos Santos - Professor Universitário; Paulo Fernando Melo da Costa - Advogado; Ivair Augusto dos Santos - Secretário Executivo do Conselho Nacional de Combate à Discriminação; Paulo Leão - Presidente da Associação Católica de Juristas do Rio de Janeiro; Reverendo Guilhermino Cunha - Membro da Academia Evangélica de Letras do Brasil; Evandro Piza - Mestre em Direito Penal.

**24/05/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovado o Requerimento nº. 30, de 2007 - CDH, de autoria dos Senadores Flávio Arns e Eduardo Suplicy, de Audiência Pública, tendo como convidado Otávio Brito Lopes - Vice-procurador Geral do Trabalho.

**21/06/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Reunida a Comissão é aprovado (extrapauta) o Requerimento nº 44, de 2007-CDH, para a realização de audiência pública visando orientar a presente matéria. Autor: Senador Paulo Paim.

**21/06/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Recebido nesta data 6 (seis) Emendas, de autoria do Senador Wilson Matos, pré-enumeradas de 01 até 06.

**21/06/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Anexei: As páginas nº 15 à 19 a minuta do relatório da Senadora Fátima Cleide, apresentado em 07/03/2007 e divulgado na pauta da 8ª reunião da CDH, realizada em 15/03/07, quando a presente matéria foi retirada de pauta, para reexame, pela relatora. Às páginas nº 20 o Requerimentos nº 21, de 2007-CDH. Às páginas nº 21 o Requerimento nº 30, de 2007-CDH. Às páginas 22 à 27 as Emendas nº 01 à 06, de autorias do Senador Wilson Matos e Às páginas 28 o Requerimento nº 44, de 2007-CDH. Matéria aguardando a realização de audiência pública em conformidade com os Requerimentos de nº 30 e 44

**06/09/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovado o Requerimento nº 51/2007-CDH, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, para realização de Audiência Pública, visando orientação da presente matéria com os seguintes convidados: - Maria Berenice Dias - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul; - Dalio Zippin - Advogado da Comissão de Direitos Humanos da OAB; - Celso de Mello - Ministro e Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal; - Paulo Mariente - Advogado do Grupo Identidade; e - Edith Modesto - Presidente do Grupo de Pais de Homossexuais.

**17/10/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Ao Gabinete da relatora Senadora Fátima Cleide, para emitir relatório sobre a matéria e as emendas a ela apresentada. Ao Gabinete da relatora.

**18/10/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Reunida nesta data, a Comissão aprova os seguintes Requerimentos: 1) Requerimento CDH nº 66, de 2007, de retirada do Requerimento CDH nº 30, de 2007, de Audiência Pública para instruir a matéria; 2) Requerimento CDH nº 67, de 2007, de retirada do Requerimento CDH nº 44, de 2007, de Audiência Pública para instruir a matéria; 3) Requerimento CDH nº 68, de 2007, de retirada do Requerimento CDH nº 51, de 2007, de Audiência Pública para instruir a matéria.

**24/10/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Devolvido pela Senadora Fátima Cleide, com relatório reformulado favorável a aprovação da matéria e pela rejeição das Emendas nº 01 a 06, de autoria do Senador Wilson Matos. Matéria pronta para pauta.

**24/10/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

A Presidência acolhe Questão de Ordem do Senhor Senador Marcelo Crivella, para o adiamento da matéria, em razão do não cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 108, do RISF.

**08/11/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Devolvido pelo Gabinete da Senadora Fátima Cleide, com relatório pela aprovação da matéria, e pela prejudicialidade das emendas 1 a 6, de autoria do Senador Wilson Matos.

**04/12/2007** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

À SSCLSF, para atender requerimento de audiência da Comissão de Assuntos Sociais, conforme OF. SF/ 1814/ 2007. À SSCLSF.

**04/12/2007** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste Órgão, nesta data. Encaminhado ao Plenário.

**05/12/2007** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Leitura do Requerimento nº. 1.422, de 2007, subscrito pelo Senador Gim Argello, solicitando que, nos termos do art. 255, inciso II, alínea "c", item 12, do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, seja ouvida também a Comissão de Assuntos Sociais. À SSCLSF, para inclusão em Ordem do Dia do requerimento lido.

**Publicação em 06/12/2007 no DSF Página(s): 43836 ( [Ver Diário](#) )**

**20/12/2007** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Encaminhado ao Plenário.

**20/12/2007** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Aprovado o Requerimento nº 1.422, de 2007. A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, posteriormente, retorna à de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Constituição, Justiça e Cidadania. À CAS.

**Publicação em 21/12/2007 no DSF Página(s): 46422 ( [Ver Diário](#) )**

**31/01/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Recebido na Comissão, em 31/01/2008, a matéria aguarda designação do relator.

**12/02/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

A Senhora Senadora Fátima Cleide, para relatar a presente matéria.

**11/03/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Devolvido pela Relatar, Senadora Fátima Cleide, em 11/03/2008, com minuta de parecer pela aprovação do Projeto.

**26/03/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Reunida a Comissão, em 26.03.08, foi concedido vista coletiva ao projeto.

**03/04/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Em 03/04/2008, findo o prazo de vista ao Projeto, não houve manifestações por parte dos Senhores Senadores membros da Comissão de Assuntos Sociais ( Art. 132, §1º e §4º, RISF).



**15/05/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
À SSCLSF, a pedido, para anexar expediente.

**16/05/2008** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO  
Encaminhado ao Plenário.

**20/05/2008** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

A Presidência recebeu as seguintes manifestações de apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006: - Ofício nº 125, de 2008, da Câmara Municipal de Várzea Paulista; e - Carta nº 185, de 2008, do Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH. Os expedientes recebidos foram juntados ao presente processado, que retorna à Comissão de Assuntos Sociais. À CAS.

**Publicação em 21/05/2008 no DSF Página(s): 15386 ( [Ver Diário](#) )**

**21/05/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Reunida a Comissão em 15/05/2008, foi apresentado pelo Senador Magno Malta voto em separado pela rejeição do Projeto e, pelo Senador Marcelo Crivella, voto em separado pela aprovação do Projeto, com dez emendas que apresenta (anexadas fls 119 a 125).

**21/05/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Ao Gabinete da Relatora, Senadora Fátima Cleide, para exame das emendas apresentadas no voto em separado.

**02/07/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Devolvido pelo relatora, Senadora Fátima Cleide, a pedido, para atender solicitação oral da Secretaria Geral da Mesa, para anexar documentação. À SSCLSF

**02/07/2008** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste Órgão, nesta data.

**02/07/2008** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Encaminhado ao Plenário.

**02/07/2008** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

A Presidência recebeu manifestação da "Frente da Família" que foi juntada ao presente processado do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006. A matéria volta ao exame da Comissão de Assuntos Sociais. À CAS.

**Publicação em 03/07/2008 no DSF Página(s): 24967 ( [Ver Diário](#) )**

**02/07/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Recebido na Comissão, em 02/07/2008, ao gabinete da relatora Senadora Fátima Cleide.

**01/08/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Recebido na Comissão nesta data. À Secretaria Geral da Mesa, a pedido, para anexar documentos. À SSCLSF.

**01/08/2008** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste órgão, nesta data.

**04/08/2008** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Encaminhado ao Plenário.

**04/08/2008** ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

A Presidência recebeu manifestações de várias entidades sobre o presente Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006. Os expedientes recebidos foram juntados ao processado da referida matéria, que volta à Comissão de Assuntos Sociais. À CAS.

**Publicação em 05/08/2008 no DSF Página(s): 28864 ( [Ver Diário](#) )**

**04/08/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

Recebido na Comissão, em 04/08/2008, ao gabinete da relatora Senadora Fátima Cleide.

**12/11/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**\*\* AÇÃO DE SANEAMENTO \*\*** Nesta data foi realizada a verificação de dados nos sistemas informatizados, em atendimento aos objetivos definidos no Ato nº 24, de 2008, do Presidente do Senado Federal. Este registro não representa um novo andamento na tramitação desta matéria.

**12/11/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**\*\* AÇÃO DE SANEAMENTO \*\*** Nesta data foi realizada a verificação de dados nos sistemas informatizados, em





atendimento aos objetivos definidos no Ato nº 24, de 2008, do Presidente do Senado Federal. Este registro não representa um novo andamento na tramitação desta matéria.

**08/12/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Recebido na Comissão nesta data.

**08/12/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Anexado folha 144, correspondência encaminhada pelo estudante Fabiano Melo Quirino, assim como Moção de Apoio ao Projeto da parte da Universidade Federal de Alagoas-UFAL, conforme despacho da Presidência do Senado Federal.

**08/12/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Anexado folha 146, conforme despacho da Presidência do Senado Federal, Ofício nº 073/08, da Câmara Municipal de IBIAM - SC, encaminhando Moção de Apoio pela rejeição ao Projeto.

**08/12/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA  
À Senhora Senadora Fátima Cleide, relatora da matéria.

**10/12/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Recebido na Comissão nesta data. À SSCLSF, a pedido, para anexar documentos.

**10/12/2008** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO  
Juntada, às fls. 151 a 165, Ofício nº 607, de 21.10.2008, da Câmara Municipal de Garça - SP, encaminhado manifestação sobre a presente matéria. À CAS.

**11/12/2008** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA  
Recebido na Comissão, em 11/12/2008. Ao gabinete da relatora, Senadora Fátima Cleide.

**29/04/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO  
Devolvido pela Relatora, Senadora Fátima Cleide, em 28/04/2009, com minuta de parecer pela aprovação do Projeto.

**04/05/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO  
Matéria incluída na pauta da 13ª Reunião Extraordinária, a realizar-se em 06/05/2009.

**06/05/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO  
Por determinação da Presidência, a pauta deliberativa da 13ª Reunião da Comissão foi cancelada.

**20/05/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Reunida a Comissão, em 20/05/2009, foi aprovado o Requerimento nº 38 de 2009-CAS, de audiência pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 122 de 2006, da autoria dos Senadores Marcelo Crivella e Roberto Cavalcanti. (Anexado fl. 179)

**25/05/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA  
Ao gabinete da Senadora Fátima Cleide, Relatora da matéria, a pedido, para reexame.

**28/05/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
Devolvido pela relatora, Senadora Fátima Cleide, em 28/05/2009, tendo em vista a apresentação de Requerimento de Audiência Pública, de autoria da relatora, ainda a ser deliberado pela Comissão.

**03/06/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Reunida a Comissão, em 03/06/2009, foi aprovado o Requerimento nº 44 de 2009 - CAS, de Audiência Pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº 122 de 2006, de autoria da Senadora Fátima Cleide. (Anexado fl. 180)

**15/06/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais  
À SSCLSF, atendendo a solicitação verbal da Secretaria Geral da Mesa.

**15/06/2009** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO



Recebido neste Órgão, nesta data.

**16/06/2009** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Juntei, às fls. 181 e 182, Moção de Apoio à matéria do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas - SINTUFAL e à fl. 183, Ofício nº 46/2009, do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids - UnAids Brasil, manifestando apoio à matéria. Devolvido à CAS.

**16/06/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Recebido nesta Comissão em 16/06/2009.

**05/08/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

À SSCLSF, atendendo à solicitação verbal da Secretaria Geral da Mesa.

**06/08/2009** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste órgão, nesta data.

**06/08/2009** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Juntamos, às fls. 184/187, Ofício 369/2009, da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, manifestando-se sobre a matéria. Matéria retorna à CAS.

**07/08/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Recebido na Comissão em 07/08/2009.

**13/08/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

À SSCLSF, atendendo a solicitação verbal da Secretaria Geral da Mesa.

**13/08/2009** SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Recebido neste Órgão, nesta data. Juntamos, às fls. 188/189, Denúncia de ultraje e intolerância, da Universidade Federal de Alagoas. Matéria retorna à CAS.

**13/08/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Recebido na Comissão em 13/08/2009.

**02/09/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Reunida a Comissão, em 02/09/2009, foram aprovados os Requerimentos nº71 e 72 de 2009-CAS, de autoria dos Senadores Expedito Júnior, Mozarildo Cavalcanti, Fátima Cleide e Paulo Paim, em aditamento ao Requerimento nº 38 de 2009-CAS, de Audiência Pública com a finalidade de instruir o Projeto de Lei da Câmara nº122 de 2006. (Anexado fl. 190 e 191).

**30/09/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

À Senhora Senadora Fátima Cleide, relatora da matéria, a pedido.

**14/10/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Devolvido pela Relatora, Senadora Fátima Cleide, em 14/10/2009, com nova minuta de Parecer pela aprovação do Projeto na forma do Substitutivo que apresenta.

**10/11/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Reunida a Comissão em 10/11/2009, a matéria é incluída como Item Extrapauta nº 62. É aprovado o Requerimento nº 96 de 2009 - CAS, de autoria da Senadora Fátima Cleide, de dispensa de Audiência Pública para instruir a matéria (fls. 206 a 209). A Comissão aprova o Relatório da Senadora Fátima Cleide, que passa a constituir Parecer da CAS, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 01 - CAS (Substitutivo). \*\*\*\*\* Retificado em 10/11/2009\*\*\*\*\* Onde se lê: (fls. 206 a 209); leia-se: (fls. 192 a 195).

**10/11/2009** CAS - Comissão de Assuntos Sociais

À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH, para prosseguimento da tramitação.

**11/11/2009** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

O Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Senador Cristovam Buarque, confirma a Senadora Fátima Cleide na relatoria da presente matéria. Ao Gabinete da Senadora Fátima Cleide para emitir



relatório.

**17/11/2009** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Devolvido pelo Gabinete da Senadora Fátima Cleide com relatório pela aprovação da matéria, na forma da Emenda nº 1 - CAS (Substitutivo) que apresenta.

**18/11/2009** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

Reunida a Comissão nesta data, feita a leitura do relatório, o Presidente concede vista coletiva a pedido do Senador Magno Malta.

**25/11/2009** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido nesta data Requerimento para a realização de audiência pública, de autoria do Senador Magno Malta, para instruir a presente matéria.

**02/12/2009** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido nesta data Requerimento de autoria do Senador Marcelo Crivella e outros Senhores Senadores, para realização de Audiência Pública para instruir a presente matéria.

**08/12/2009** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Recebido nesta data Requerimento, de autoria do Senador Arthur Virgílio, em aditamento aos dois Requerimentos anteriores, para inclusão no rol de convidados da Audiência Pública do nome de Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Procuradora-chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região (Estado de São Paulo) e atual coordenadora do Grupo de Direitos Sexuais e Reprodutivos da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

**04/02/2010** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Situação:** AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aprovados os Requerimentos nº 01, 02 e 03-CDH, de 2010, para realização de Audiência Pública, de autoria dos senadores: Marcelo Crivella, Magno Malta e Arthur Virgílio, respectivamente, com a finalidade de instruir a matéria. Matéria sobrestada, aguardando realização de Audiência Pública.

**11/08/2010** CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Anexei ao processado OF.nº 536-P da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Deputado Helder Valin, Presidente, e cópia anexa da proposição nº 1.155 de autoria do Deputado Mauro Rubem, aprovada em sessão realizada pelo Plenário da Assembleia Legislativa de Goiás, solicitando apoio à aprovação do PLC 122 de 2006.